



ANGOLA

PEDIDO DE ACORDO ALARGADO AO ABRIGO DO PROGRAMA DE FINANCIAMENTO AMPLIADO – COMUNICADO DE IMPRENSA, RELATÓRIO DO CORPO TÉCNICO E DECLARAÇÃO DO ADMINISTRADOR PARA ANGOLA

Dezembro de 2018

No contexto do pedido de um acordo alargado ao abrigo do Programa de Financiamento Ampliado (EFF, na sigla em inglês), os seguintes documentos foram publicados e estão incluídos neste pacote:

- **Comunicado de Imprensa**, que inclui uma declaração do Presidente do Conselho de Administração.
- **Relatório do Corpo Técnico** elaborado por uma equipa de especialistas do FMI para a consideração do Conselho de Administração em 7 de dezembro de 2018, após as discussões concluídas em 8 de outubro de 2018 com as autoridades de Angola sobre a evolução da economia e as políticas económicas que alicerçam o acordo com o FMI ao abrigo do Programa de Financiamento Ampliado. O relatório do corpo técnico foi concluído em 20 de novembro de 2018, com base na informação disponível à altura das discussões.
- **Declaração do Administrador** para Angola.

Os documentos relacionados a seguir foram ou serão publicados separadamente.

Carta de Intenções enviada ao FMI pelas autoridades de Angola*
Memorando de Políticas Económicas e Financeiras das autoridades de Angola*
Memorando Técnico de Entendimento*
*Também incluídos no Relatório do Corpo Técnico.

A política de transparência do FMI permite a supressão de informações suscetíveis de influenciar os mercados ou que constituam uma divulgação prematura das intenções de política das autoridades nos relatórios do corpo técnico e outros documentos publicados.

Para adquirir exemplares impressos deste relatório, entre em contato com:

International Monetary Fund • Publication Services
PO Box 92780 • Washington, D.C. 20090
Telephone: (202) 623-7430 • Fax: (202) 623-7201
E-mail: publications@imf.org • Web: <http://www.imf.org>
Preço unitário: USD 18,00

Fundo Monetário Internacional
Washington, DC.



Comunicado de Imprensa n.º 18/463 (P)
PARA DIVULGAÇÃO IMEDIATA
7 de dezembro de 2018

Fundo Monetário Internacional
Washington, D.C. 20431 EUA

Conselho de Administração do FMI aprova acordo alargado de USD 3,7 mil milhões com Angola ao abrigo do Programa de Financiamento Ampliado

Em 7 de dezembro de 2018, o Conselho de Administração do Fundo Monetário Internacional (FMI) aprovou um acordo alargado de três anos com Angola ao abrigo do Programa de Financiamento Ampliado (EFF, na sigla inglesa), no montante de DSE 2.673 mil milhões (cerca de USD 3,7 mil milhões, ou 361% da quota de Angola) para apoiar o programa de reforma económica do país.

O programa apoiado pelo acordo EFF¹ ajudará Angola a restaurar a sustentabilidade externa e orçamental e a lançar as bases para a diversificação económica sustentável e liderada pelo setor privado. Entre os pilares básicos do programa destacam-se a consolidação orçamental, para conduzir a dívida a níveis mais seguros; a maior flexibilidade cambial, para recuperar a competitividade; e uma política monetária de apoio para reduzir a inflação. Outros pilares do programa são o fortalecimento do sistema bancário, a melhoria do ambiente empresarial, a atualização do quadro legal de CBC/FT e o reforço da governação.

A decisão do Conselho de Administração permite a disponibilização imediata de um montante de DSE 715 milhões (cerca de USD 990,7 milhões) para Angola. O restante será liberado em etapas ao longo da duração do programa, condicionado à realização de avaliações semestrais.

Ao concluírem-se as discussões, o Sr. Tao Zhang, Subdiretor-Geral e presidente em exercício do Conselho, fez a seguinte declaração:

“As autoridades angolanas estão a implementar um Programa de Estabilização Macroeconómica que tem como foco o reforço da sustentabilidade orçamental, a redução da inflação, o incentivo a um regime de taxa de câmbio mais flexível e a melhoria da estabilidade do setor financeiro. Estão também a implementar um Plano Nacional de

¹ O Programa de Financiamento Ampliado (EFF) foi criado para prestar assistência a países: i) que enfrentem graves desequilíbrios nos pagamentos devido a impedimentos estruturais; ou ii) caracterizados por crescimento económico lento e uma posição inerentemente frágil da balança de pagamentos. O EFF proporciona assistência em apoio a programas abrangentes que incluem políticas com o alcance e as características necessárias para corrigir desequilíbrios estruturais durante um período prolongado.

Desenvolvimento para 2018–22 para resolver os estrangulamentos estruturais e promover o desenvolvimento humano, a reforma do setor público, a diversificação e o crescimento inclusivo. As autoridades pretendem também melhorar a governação e combater a corrupção. Esses esforços são apoiados pelo acordo com o FMI no âmbito do Programa de Financiamento Ampliado.

A consolidação orçamental é um elemento crítico do programa. As autoridades planeiam aumentar a mobilização de receitas não petrolíferas, nomeadamente através da adoção de um imposto sobre o valor acrescentado, a eliminação dos subsídios e a regularização dos atrasados de pagamentos internos. Proteger os pobres e os mais vulneráveis é um elemento importante do programa, razão pela qual atribui-se grande ênfase ao correto sequenciamento das reformas e à aplicação de medidas compensatórias. O fortalecimento da gestão financeira pública irá melhorar a alocação dos escassos recursos públicos e reforçar a formulação e implementação das políticas. A consolidação orçamental imediata em 2018 e mais gradual a médio prazo é uma medida necessária para colocar a dívida pública numa trajetória descendente e criar espaço para as imprescindíveis despesas sociais e em infraestruturas. A aplicação judiciosa das políticas pode mitigar os riscos ligados aos preços internacionais do petróleo, e o reforço da transparência e da gestão da dívida é fundamental para abordar os riscos relacionados à dívida.

A depreciação da moeda e o compromisso com uma taxa de câmbio determinada pelo mercado são passos essenciais para eliminar a escassez de divisas e restaurar a competitividade externa. A liberalização do regime cambial será apoiada por uma política monetária restritiva para ancorar as expectativas de inflação e possibilitar a acumulação de reservas internacionais.

Salvaguardar a estabilidade do setor financeiro é crucial para o êxito do programa. As autoridades planeiam melhorar a governação e a gestão do risco de crédito nos bancos públicos. Espera-se que a avaliação da qualidade dos ativos dos maiores bancos contribua para determinar as possíveis necessidades de recapitalização e reestruturação. Um reexame das políticas que geram os desfasamentos de moedas nos balanços ajudaria a promover a estabilidade do setor financeiro. A apresentação da nova lei de CBC/FT à Assembleia Nacional contribuirá para atenuar as pressões nas relações de correspondência bancária.

As reformas estruturais no âmbito do programa buscarão diversificar a economia para reduzir os riscos orçamentais e estimular o desenvolvimento do setor privado. De destacar a reestruturação das empresas públicas e a melhoria do clima de negócios, o fortalecimento da governação económica e a luta contínua contra a corrupção.”



ANGOLA

20 de Novembro de 2018

PEDIDO DE ACORDO ALARGADO AO ABRIGO DO PROGRAMA DE FINANCIAMENTO AMPLIADO

PRINCIPAIS TEMAS

Contexto. O governo está a implementar i) o Programa de Estabilização Macroeconómica, que está voltado para o reforço da sustentabilidade orçamental e da dívida, a redução da inflação, a promoção de um regime cambial mais flexível, a melhoria da estabilidade do setor financeiro e a resolução das pressões nas relações de correspondência bancária e ii) o Plano de Desenvolvimento Nacional para 2018–22 para resolver estrangulamentos estruturais e promover o desenvolvimento humano, a reforma do setor público, a diversificação económica e o crescimento inclusivo. As autoridades também estão focadas na melhoria da governação e no combate à corrupção.

Acordo Alargado ao Abrigo do Programa de Financiamento Ampliado (EFF). O Governo está a solicitar um acordo de três anos com acesso normal (361% da quota).

O programa serve para apoiar a implementação das reformas das autoridades, promover a disciplina das políticas contra o risco de reversão e dar sinais positivos às partes interessadas. Os principais compromissos de políticas no âmbito do programa são:

- *Política fiscal.* Consolidação orçamental imediata em 2018 para conter o aumento do rácio dívida pública/PIB e aliviar os efeitos da maior flexibilidade cambial sobre a inflação. Implementação gradual da contenção orçamental primária não petrolífera durante e após o período do programa para reduzir o rácio dívida/PIB para perto da meta de 65%.
- *Políticas monetária e cambial.* Liberalizar o regime cambial mediante a eliminação de distorções no mercado de divisas, de restrições cambiais e das taxas de câmbio múltiplas.
- *Políticas do setor financeiro.* Fortalecer a resiliência do setor financeiro mediante o aumento da capacidade dos bancos para gerir os riscos de um regime cambial mais flexível, realizar avaliações da qualidade dos ativos, recapitalizar os bancos frágeis, reestruturar o maior banco público e reforçar o quadro de CBC/FT.
- *Reformas estruturais.* Melhorar a governação, fortalecer os direitos de propriedade e o acesso das empresas a financiamento e reduzir riscos associados às empresas públicas, incluindo a reestruturação da empresa estatal de petróleo.

Os **riscos** para o programa são um declínio acentuado dos preços do petróleo, o aperto das condições financeiras mundiais, choques na dívida pública oriundos de apoio à banca, os potenciais efeitos colaterais negativos da liberalização do regime cambial e da eliminação de restrições cambiais e as limitações de capacidade.

O programa propõe-se atenuar estes riscos.

Aprovado por
Zeine Zeidane (AFR) e
Mary Goodman (SPR)

As discussões decorreram em Luanda, entre os dias 1 e 14 de agosto e 26 de setembro e 8 de outubro de 2018. A missão reuniu-se com o Ministro de Estado do Desenvolvimento Económico e Social, Manuel Nunes Júnior, o Ministro das Finanças, Archer Manguera, o Ministro da Economia e do Planeamento, Pedro da Fonseca, o Ministro do Comércio, Joffre Van-Dúnem Júnior, o Governador do Banco Nacional de Angola, José Massano, e altos quadros do executivo. A missão teve ainda encontros com membros da Comissão de Economia e Finanças da Assembleia Nacional, membros dos partidos políticos representados nesta Assembleia e representantes dos setores financeiro e privado não financeiro e da empresa estatal de petróleo. A equipa do corpo técnico foi formada pelo Srs. de Zamaróczy (chefe), Chawani, Sobrinho e a Sra. Gicquel (todos do AFR) e os Srs. Halikias (SPR), Pysaruk, Visconti (ambos do MCM), Alier (representante residente) e Miguel (economista residente). O Sr. Essuvi (OEDAE) participou em importantes reuniões sobre as políticas. O Sr. Rosas Garcia forneceu apoio investigativo e o Sr. Ogaja e a Sra. Adjahouinou auxiliaram na preparação deste relatório.

ÍNDICE

| | |
|---|-----------|
| UMA OPORTUNIDADE HISTÓRICA | 4 |
| UM AMBIENTE MACROECONÓMICO DESAFIADOR | 4 |
| PERSPETIVA POSITIVA COM MEDIDAS DECISIVAS | 6 |
| DISCUSSÕES DO PROGRAMA | 6 |
| A. Agenda de Reformas 2018–21 | 6 |
| B. Fortalecendo a Sustentabilidade Fiscal | 7 |
| C. Promovendo a Sustentabilidade da Dívida | 9 |
| D. Modernizando as Políticas Monetária e Cambial | 11 |
| E. Reduzindo as Vulnerabilidades do Setor Financeiro | 12 |
| F. Reduzindo Riscos Fiscais e Apoiando o Crescimento Liderado pelo Sector Privado | 13 |
| G. Governação e Corrupção | 15 |
| MODALIDADES E RISCOS DO PROGRAMA | 15 |
| AVALIAÇÃO DO CORPO TÉCNICO | 18 |
| FIGURAS | |
| 1. Indicadores de Alta Frequência Seleccionados, 2009–18 | 21 |
| 2. Evolução Orçamental, 2007–18 | 22 |

| | |
|---------------------------------------|----|
| 3. Evolução Monetária, 2010–18 | 23 |
| 4. Evolução do Setor Externo, 2005–18 | 24 |

TABELAS

| | |
|--|----|
| 1. Principais Indicadores Económicos, 2014–21 | 25 |
| 2a. Demonstrativo de Operações do Governo Central, 2014–21 (Em mil milhões de kwanzas) | 26 |
| 2b. Demonstrativo de Operações do Governo Central, 2014–21 (Em percentagem do PIB) | 27 |
| 2c. Demonstrativo de Operações do Governo Central, 2014–21 (Em percentagem do PIB não petrolífero) | 28 |
| 3. Contas Monetárias, 2014–21 | 29 |
| 4. Balança de Pagamentos, 2014–21 | 30 |
| 5. Dívida Pública, 2014–23 | 31 |
| 6. Indicadores de Estabilidade Financeira, Dezembro 2003–Agosto 2018 | 32 |
| 7. Necessidades e Fontes de Financiamento Orçamental, 4T2018–21 | 33 |
| 8. Requisitos e Fontes de Financiamento Externo, 2017–23 (Em milhões de USD) | 34 |
| 9. Indicadores de Crédito do FMI – Cenário de Base, 2018–28 | 35 |
| 10. Indicadores de Crédito do FMI – Cenário de Choque do Preço do Petróleo, 2018–28 | 36 |
| 11. Proposta de Acesso e Escalonamento ao Abrigo do Acordo Alargado, 2018–21 | 37 |
| 12: Programa Preliminar de Assistência Técnica ao Abrigo do Acordo Alargado, 2018–21 | 38 |

ANEXOS

| | |
|---|----|
| I. Objetivos de Desenvolvimento Sustentável | 39 |
| II. Plano de Desenvolvimento Nacional | 40 |
| III. Avaliação do Setor Externo | 44 |
| IV. Análise da Sustentabilidade da Dívida | 47 |
| V. Matriz de Avaliação de Riscos | 60 |

APÊNDICE

| | |
|--|----|
| I. Carta de Intenções | 64 |
| Anexo. I Memorando de Políticas Económicas e Financeiras | 66 |
| Anexo II. Memorando Técnico de Entendimento | 83 |

UMA OPORTUNIDADE HISTÓRICA

1. **As autoridades lançaram reformas ambiciosas a fim de resolver os desequilíbrios macroeconómicos e estruturais e preparar o terreno para o crescimento no médio prazo.**

O Governo empossado em setembro de 2017 imediatamente deu início a um Programa de Estabilização Macroeconómica (PEM), seguido por um Plano de Desenvolvimento Nacional (PDN) para 2018–22, com a intenção de resolver, respetivamente, os desequilíbrios macroeconómicos e os desafios estruturais do país. Para melhorar os indicadores sociais, o PDN centra-se no desenvolvimento e no bem-estar humano, de acordo com os objetivos da Agenda 2063 da União Africana e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas (Anexo I). O PDN tem como objetivo reduzir a pobreza extrema para 25% até 2020 (Anexo II). Nas discussões das Consultas de 2018 ao Abrigo do Artigo IV, o Conselho de Administração saudou o programa, mas instou à aplicação atempada de reformas estruturais.

2. **A transição política representa um avanço extraordinário na história recente de Angola.** Os ventos políticos favoráveis constituem uma oportunidade única para a ajudar a promover as reformas na terceira maior economia da África Subsariana (ASS), com possíveis repercussões positivas para a região.¹ Vários altos funcionários da administração anterior foram demitidos e foram iniciadas investigações de possíveis ilegalidades em várias entidades públicas. Em março de 2018 foi criada uma unidade anticorrupção.

3. **As autoridades solicitam um Acordo Alargado ao abrigo do Programa de Financiamento Ampliado.** A finalidade do acordo é apoiar as reformas de modo a restaurar a estabilidade macroeconómica e estimular a diversificação económica e o crescimento inclusivo, reduzindo ao mesmo tempo a pobreza e a desigualdade. O Acordo Alargado ajudará a atenuar pressões de interesses instalados.

UM AMBIENTE MACROECONÓMICO DESAFIADOR

4. **A economia deverá contrair-se pelo terceiro ano consecutivo em 2018 e a inflação deverá recuar lentamente** (Figuras 1–5, Tabelas 1–5). A projeção de crescimento para 2018 ainda é negativa devido à forte queda da produção de petróleo e gás, resultante do baixo investimento no passado. Apesar da forte desvalorização do kwanza e do impacto dos ajustamentos da tarifa da água, a inflação anual deverá declinar para 22% no final de 2018.

5. **A conta corrente deverá melhorar consideravelmente em 2018, ajudada por termos de troca favoráveis.** Projeta-se que passe para um excedente de 2% do PIB, já que o aumento dos preços do petróleo mais do que compensa o declínio da produção e será mantida a contenção das importações. Os fluxos financeiros negativos implicarão grandes perdas de reservas internacionais líquidas (RIL) em 2018, as quais diminuirão USD 1,8 mil milhões até outubro, uma tendência que

¹ Relatório do Corpo Técnico do FMI n.º 18/157, Capítulo 3.

deverá continuar no restante do ano, devido ao aumento dos leilões de divisas. O saldo negativo da conta financeira denota, em parte, a repatriação de capital pelas empresas petrolíferas internacionais.

6. A forte consolidação orçamental em 2018 compensará as grandes derrapagens no período que antecedeu as eleições de 2017

(Tabela do texto). As autoridades reduziram as despesas para compensar a receita não petrolífera aquém do orçamentado. A melhoria do défice primário não petrolífero (DPNP) deverá chegar a 3,75% do PIB, mais do que compensando as derrapagens do ano anterior.

| Angola: Ajustamento Fiscal, 2016-18 | | | |
|---------------------------------------|-------------|--------------|-------------|
| (Em percentagem do PIB) | | | |
| | 2016 | 2017 Est. | 2018 Proj. |
| Receitas | 17,5 | 17,5 | 20,5 |
| Receitas petrolíferas | 8,3 | 9,9 | 14,2 |
| Receitas não petrolíferas | 9,2 | 7,6 | 6,4 |
| Total da despesa | 22,0 | 23,8 | 20,1 |
| Salários | 8,4 | 7,4 | 6,2 |
| Bens e serviços | 3,8 | 4,1 | 3,5 |
| Pagamentos de juros | 2,8 | 3,3 | 4,6 |
| Subsídios | 1,0 | 0,5 | 0,5 |
| Outras despesas correntes | 2,1 | 1,9 | 1,4 |
| Despesa de investimento | 3,9 | 6,5 | 3,9 |
| Saldo global | -4,5 | -6,3 | 0,4 |
| Saldo primário não petrolífero | -9,6 | -12,5 | -8,8 |

Fontes: Autoridades angolanas e estimativas e projeções do corpo técnico do FMI.

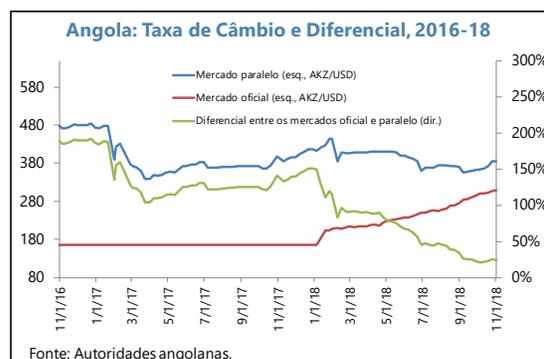
7. A política monetária foi restritiva.

Apesar da reserva obrigatória e da taxa base terem sido reduzidas em meados de 2018 –

conduzindo a uma flexibilização da política de cerca de 0,5% do PIB – no geral as condições de liquidez foram restritivas, devido às vendas líquidas de divisas, que enxugaram a liquidez em cerca de 5% do PIB até ao final de setembro. O crescimento do crédito manteve-se moderado devido à fraca procura (p. ex., atraso no pagamento dos fornecedores do governo) e falta de oferta (p. ex., ineficiência dos processos de execução de garantias).

8. Os desequilíbrios no mercado cambial estão a diminuir.

O diferencial entre as taxas de câmbio paralela e oficial caiu de 150% em dezembro para 24% no início de Novembro. Estima-se que a depreciação da taxa oficial a tenha trazido para um nível coerente com os fundamentos económicos (Anexo III). O Banco Nacional de Angola (BNA) está a atender os pedidos de compra de divisas acumulados com o aumento das vendas e leilões mais frequentes.



9. Apesar da estabilidade do sistema

bancário, subsistem vulnerabilidades importantes (Tabela 6). O rácio médio de adequação do capital próprio dos bancos no final de agosto (24%) parece ser elevado, sendo preciso resolver o provisionamento insuficiente em alguns bancos e há um volume expressivo de créditos malparados. A depreciação representa desafios para o sector, tendo em conta a falta de liquidez em divisas induzida por políticas do passado, tais como permitir que os mutuários saldassem as suas dívidas em kwanzas e exigir que as reservas obrigatórias em divisas fossem convertidas em títulos públicos indexados a moedas estrangeiras, mas denominados em kwanzas. Alguns bancos impuseram restrições aos depósitos para gerir a falta de liquidez em divisas, que será resolvida no âmbito do programa.

PERSPETIVA POSITIVA COM MEDIDAS DECISIVAS

10. Apesar da perspetiva de curto prazo ser desafiadora, espera-se uma melhoria no médio prazo, se os atuais desequilíbrios macroeconómicos forem resolvidos.

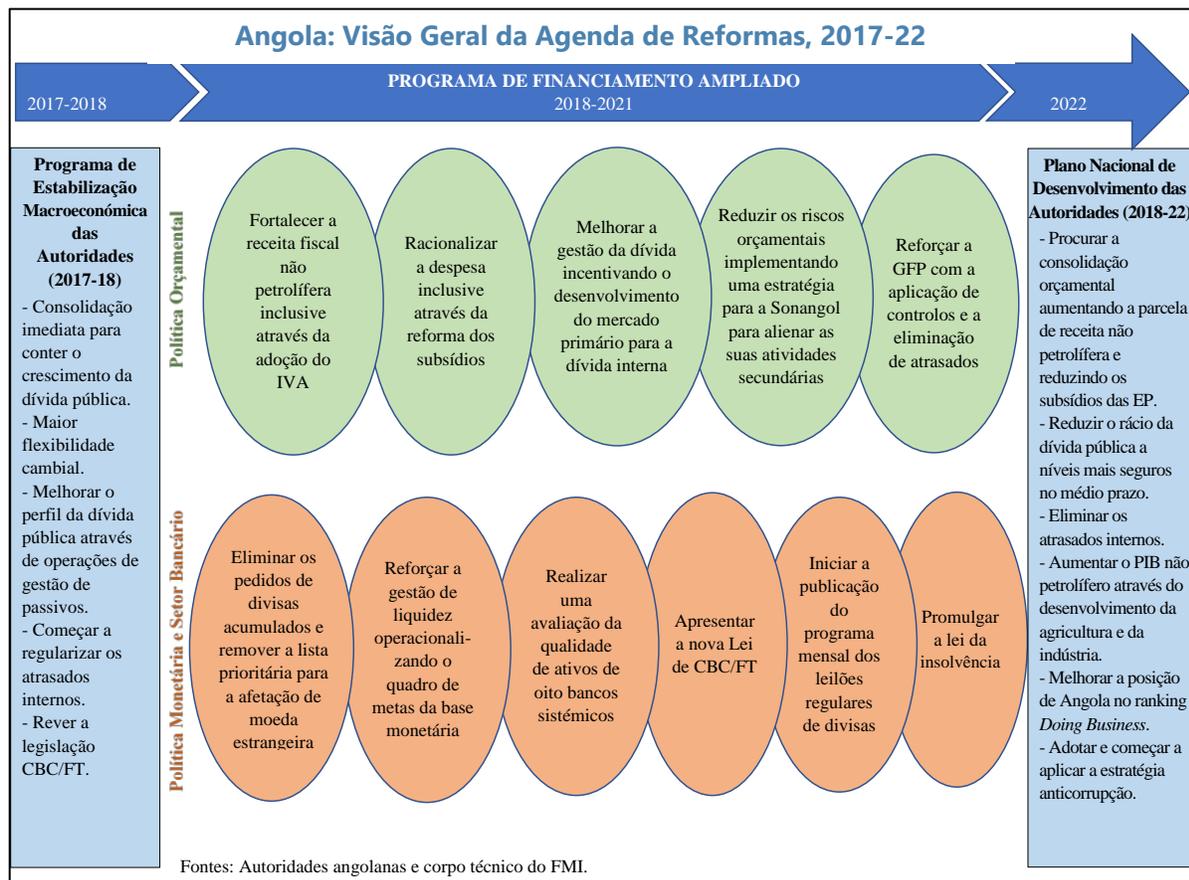
- *Durante o programa, haverá uma recuperação da economia e um recuo da inflação.* O crescimento deverá ser retomado em 2019 e consolidar-se em cerca de 3,2% perto do final do programa, com a melhoria gradual das atividades não petrolíferas. Políticas fiscais e monetárias mais restritivas e a eliminação gradual dos estrangulamentos de produção, sustentarão os objetivos do BNA de reduzir a inflação para um dígito no médio prazo.
- *Os desequilíbrios externos diminuirão gradualmente.* Após um défice temporário em 2019, advindo de um aumento pontual das importações, a conta corrente deverá voltar para perto do seu equilíbrio de longo prazo. A depreciação significativa do kwanza em 2018 deverá corrigir a sobrevalorização anterior da taxa de câmbio real. Espera-se uma recuperação das reservas internacionais brutas para 8 meses de importações até 2021.
- *A sustentabilidade fiscal deverá consolidar-se.* A continuação da contenção orçamental no âmbito do programa, mesmo a um ritmo mais moderado do que em 2018, e preços do petróleo favoráveis, deverão reverter o aumento do rácio dívida pública/PIB, reduzindo-o para perto da meta de 65%.
- *A política monetária deverá fomentar o equilíbrio entre o controlo da inflação e o apoio à recuperação económica mediante a melhoria da intermediação financeira.*
- *A estabilidade do setor financeiro poderá ser alcançada* com o combate ao crescimento do crédito malparado, a reestruturação dos bancos públicos, o apoio aos amortecedores de capital e de liquidez dos bancos, o fortalecimento da legislação de combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo (CBC/FT) e o reforço da gestão de crises.

DISCUSSÕES DO PROGRAMA

A. Agenda de Reformas 2018–21

11. O Acordo Alargado ajudará a atenuar os desequilíbrios macroeconómicos de Angola e a abrir caminho para um crescimento sustentado e inclusivo. Conforme descrito na Carta de Intenções (Apêndice I) e no Memorando de Políticas Económicas e Financeiras (MPEF), os principais objetivos do programa são: i) consolidar o ajustamento fiscal em 2018, seguido de uma consolidação fiscal gradual no médio prazo para reduzir a dívida pública para a meta do programa de médio prazo, ii) liberalizar o regime cambial e, ao mesmo tempo, eliminar gradualmente as restrições cambiais e as taxas de câmbio múltiplas, iii) modernizar o quadro de política monetária, iv) fortalecer a resiliência do setor financeiro e v) incentivar o crescimento e a diversificação económica liderados pelo setor privado mediante a melhoria da governação e do ambiente de negócios (Figura 1 do texto). Entre as reformas para reforçar a governação destacam-se a melhoria da transparência da gestão da dívida, a reestruturação da empresa estatal petrolífera Sonangol, a melhoria da gestão das finanças públicas (GFP) e o fortalecimento do quadro de CBC/FT. A

consolidação fiscal ajudará a criar espaço orçamental para a expansão do investimento público e dos programas sociais.



B. Fortalecendo a Sustentabilidade Fiscal

12. O programa inclui reformas na área fiscal destinadas a realizar uma grande

consolidação imediata e a apoiar a sustentabilidade fiscal no médio prazo. Com base no preço de exportação projetado do petróleo angolano (USD 72/barril) para 2018, o saldo orçamental global passaria a registar um ligeiro superavit de 0,4% do PIB, o primeiro desde 2012, coerente com a melhoria do défice primário não petrolífero em 3,8% do PIB. Tendo em vista a dificuldade em aumentar a receita não petrolífera no curto prazo, a consolidação imediata deverá advir principalmente da redução da despesa corrente (manter os aumentos salariais abaixo da inflação, concentrar as novas contratações em áreas prioritárias e racionalizar as despesas em bens e serviços) e a

| Angola: Operações do Governo Central, 2017-21 | | | | | |
|--|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| (Em percentagem do PIB, salvo indicação em contrário) | | | | | |
| | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| | Est. | | Projeções | | |
| Receita e donativos | 17,5 | 20,5 | 21,3 | 20,9 | 20,0 |
| Receitas fiscais petrolíferas | 9,9 | 14,2 | 15,3 | 13,9 | 12,4 |
| Receitas fiscais não petrolíferas | 5,9 | 5,0 | 4,7 | 5,8 | 6,4 |
| Sem medidas | 5,9 | 5,0 | 4,4 | 4,7 | 4,9 |
| Principais medidas (cumulativas a partir de 2018) ¹ | 0,0 | 0,0 | 0,3 | 1,1 | 1,4 |
| Receita não fiscais e donativos | 1,7 | 1,3 | 1,3 | 1,1 | 1,2 |
| Despesas | 23,8 | 20,1 | 20,1 | 20,8 | 20,6 |
| Correntes, excl. juros | 13,9 | 11,6 | 11,4 | 10,6 | 10,5 |
| Sem medidas | 13,9 | 13,3 | 13,3 | 13,1 | 13,1 |
| Principais medidas (cumulativas a partir de 2018) ² | 0,0 | -1,7 | -1,9 | -2,4 | -2,6 |
| Juro | 3,3 | 4,6 | 4,9 | 5,1 | 4,9 |
| Despesas de capital | 6,5 | 3,9 | 3,8 | 5,0 | 5,3 |
| Défice global | 6,3 | -0,4 | -1,3 | -0,1 | 0,6 |
| Défice primário não petrolífero (DPNP) | 12,5 | 8,8 | 8,6 | 8,2 | 7,7 |
| Redução cumulativa do DPNP desde 2017 | | 3,8 | 3,9 | 4,3 | 4,8 |
| Por memória: | | | | | |
| Preço de equilíbrio estimado do petróleo (USD/barril) ³ | 102 | 70 | 63 | 67 | 67 |

Fontes: Autoridades angolanas e estimativas e projeções do corpo técnico do FMI.
¹ Rendimento líquido do imposto sobre o valor acrescentado (IVA) e medidas de receita pontuais.
² Ajuste nominal de ordenados abaixo da inflação e contenção de despesas em bens e serviços e subsídios.
³ Preço de equilíbrio do orçamento, consid. como um dado adquirido a despesa de base e as receitas não petrol.

calibragem das despesas de investimentos para eliminar excessos anteriores e ter em conta a capacidade de execução (Tabela do texto).

13. A proposta de orçamento de 2019 é coerente com a necessária consolidação fiscal de médio prazo.

A proposta de orçamento de 2019 – assente em pressupostos conservadores de crescimento do PIB, receitas não petrolíferas (p. ex., impostos sobre o rendimento), produção de petróleo e preço do petróleo (USD 68/barril) – tem por objetivo uma ligeira redução do DPNP, após o enorme ajustamento inicial de 2018. O orçamento baseia-se numa receita líquida conservadora gerada pela adoção de um imposto sobre o valor acrescentado (IVA) em meados de 2019, previsto no projeto de Lei do IVA, atualmente na Assembleia Nacional – e evita qualquer aumento imediato do investimento público, sem deixar de criar margens para as transferências sociais para os mais vulneráveis, de modo a atenuar o impacto das reformas dos subsídios em curso. Para compensar possíveis ruturas na cobrança do IVA e quedas noutras receitas não petrolíferas, as autoridades identificaram medidas emergenciais de 0,3% do PIB (Tabela do texto).

| Angola: Medidas de Contingência, 2019 | | | |
|--|--|--------------|-------------|
| Medida | Descrição | mil milhões | % do PIB |
| Imposto especial sobre o consumo (IEC) | Introduzir um IEC com taxas de 10% para refrigerantes, armas e joias e 16% para álcool e tabaco | 36,2 | 0,10 |
| Recuperação de impostos atrasados | Implementar um programa de regularização de impostos e direitos alfandegários atrasados | 27,3 | 0,08 |
| Imposto especial sobre o consumo (IEC) | Se necessário, aumentar em 9 p.p. a taxa sobre os bens mencionados acima | 23,9 | 0,07 |
| Imposto predial | Aumentar a base tributável de prédios arrendados e a taxa sobre imóveis não residenciais e eliminar a taxa zero sobre certas propriedades. | 12,6 | 0,04 |
| Total | | 100,0 | 0,29 |

Fontes: Autoridades angolanas e projeções do corpo técnico do FMI.

14. Uma contenção fiscal mais moderada deverá ser mantida após 2019, assente num conjunto de ajustamentos mais equilibrado. Nos últimos anos do programa será necessária consolidação adicional, de cerca de 0,5% do PIB por ano, em média, para colocar a dívida pública numa trajetória descendente. O objetivo do programa é reduzir o DPNP para 7,7% do PIB até 2021. O conjunto de ajustamentos será mais equilibrado, à medida que o IVA se consolida, as reformas dos subsídios são concluídas e as despesas com bens e serviços são racionalizadas. Isto permitirá aumentar a despesa social (*meta indicativa*) e o investimento público.

15. O programa engloba um conjunto abrangente de reformas. Estas centrar-se-ão em criar uma fonte de receitas alargada e estável para o orçamento, racionalizar a despesa corrente, eliminar os atrasados internos, reduzir a pró-ciclicidade na despesa pública e melhorar a transparência fiscal (MPEF, ¶19).

- *Mobilização da receita não petrolífera.* O Governo está a diversificar a base tributária para reduzir a dependência da receita do petróleo. O IVA começará a ser cobrado aos grandes contribuintes no dia 1 de Julho de 2019 (*meta estrutural*), como parte da primeira fase da implementação de um regime de um IVA abrangente. O grosso do rendimento líquido do IVA deverá materializar-se a partir de 2020; a inclusão dos pequenos contribuintes na base do IVA será concluída até 2023. As autoridades solicitaram assistência técnica para ajudar a identificar opções de política tributária para reforçar a cobrança de receitas não petrolíferas.

- **Eliminação dos subsídios.** O Governo começou a reduzir os subsídios. O primeiro passo foi o ajustamento das tarifas da água em Agosto de 2018, e há planos para ajustar as tarifas de eletricidade e transporte público e os preços da gasolina e do gasóleo. Com a ajuda do Banco Mundial, o Governo irá desenvolver e instituir um mecanismo de ajuste automático de preços para que os níveis dos preços internos dos combustíveis garantam a recuperação total dos custos, com base na paridade de importação. Ao mesmo tempo, irá aumentar as transferências monetárias para atenuar o impacto das reformas dos subsídios sobre os mais vulneráveis.
- **Regularização dos atrasados internos.** O Governo pretende eliminar os atrasados que foram acumulados durante a crise dos preços do petróleo. Os que estão registados no Sistema Integrado de Gestão Financeira do Estado (SIGFE) deverão ser regularizados até ao final de 2019 (*meta estrutural*). Os créditos fora do SIGFE serão auditados e liquidados gradualmente durante o programa (Tabela do texto). Recentemente o Governo publicou um decreto que estabelece um prazo até ao final de Janeiro de 2019 para que os credores apresentem créditos atrasados internos contratados em 2013–17. Os pagamentos serão feitos em numerário – para pequenos fornecedores e fornecedores com problemas monetários – e em títulos do Tesouro em moeda nacional. Para facilitar a gestão dos atrasados, durante o programa será tolerado um montante pequeno e constante de atrasados (*meta indicativa*), e os acumulados entre o final de 2017 e o começo do programa serão liquidados antes do final de junho de 2020. O Governo implantará controlos internos e melhorará a transparência e a monitorização.
- **Fortalecimento da GFP.** Para melhorar a afetação de recursos públicos e reforçar a formulação e a aplicação da política fiscal, o Governo começará a publicar relatórios fiscais pormenorizados a cada trimestre até ao final de 2019; implementará um quadro fiscal de médio prazo (QFMP), tendo em conta metas fiscais de médio prazo e incorporando o impacto das atuais decisões de investimento público na despesa corrente futura; apresentará legislação de GFP à Assembleia Nacional em apoio do QFMP, em linha com as recomendações do corpo técnico do FMI; e criará um fundo de estabilização fiscal para reduzir a pró-ciclicidade na despesa, mas cuja capitalização só começará depois que o orçamento gerar superávits e a dívida pública ficar abaixo de 60% do PIB.

| Angola: Projeção de Liquidação Atrasados Internos, 2018-21 ¹ | | | | | | |
|--|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| (Em percentagem do PIB) | | | | | | |
| | 4T2018 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2018-21 |
| Total | 0,5 | 1,0 | 2,0 | 0,6 | 0,5 | 4,5 |
| SIGFE | 0,1 | 0,3 | 1,3 | 0,0 | 0,0 | 1,6 |
| Fora do SIGFE | 0,4 | 0,7 | 0,7 | 0,6 | 0,5 | 2,9 |
| Por memória: | | | | | | |
| Percentagem do SIGFE | | 14 | 86 | 0 | 0 | 100 |
| Percentagem fora do SIGFE | | 23 | 27 | 25 | 25 | 100 |
| Fontes: Autoridades angolanas e estimativas e projeções do corpo técnico do FMI. | | | | | | |
| ¹ Atrasados acumulados até ao final de 2017. | | | | | | |

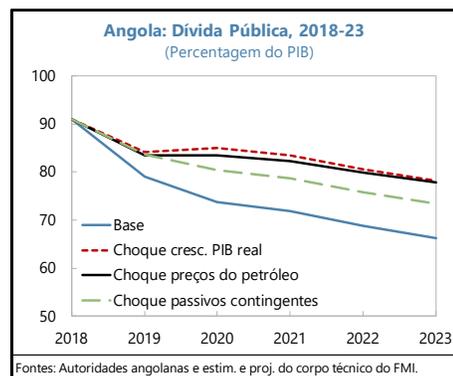
C. Promovendo a Sustentabilidade da Dívida

16. A política fiscal, guiada pelo DPNP e ancorada na meta de dívida a médio prazo, promoverá a sustentabilidade da dívida. A meta de dívida a médio prazo, que ancorará a consolidação fiscal no âmbito do programa, está fixada em 65% do PIB (Governo Central e Sonangol). A contenção fiscal, conjugada com a elevação das receitas do petróleo em kwanzas –

devido aos preços mais favoráveis deste produto e à depreciação cambial – e a reestruturação da Sonangol (cf. a seguir), deverão reduzir a dívida pública monitorizada no âmbito do programa de 90% em 2018 para 65% do PIB até 2023. A redução da dívida melhorará a credibilidade de Angola como prestador fiável nos mercados interno e internacional.

17. A dívida pública angolana é avaliada como sustentável, mas permanece vulnerável a choques macro-fiscais.

A depreciação do kwanza, apesar de corrigir os desequilíbrios externos da economia, foi o principal motivo do crescimento da dívida em 2018. Contudo, a dívida deverá diminuir gradualmente, apoiada pela consolidação do DPNP e fluxos de receita do petróleo em kwanzas mais robustos, devido à depreciação cambial. O corpo técnico avalia a dívida pública de Angola como sustentável no cenário base (Anexo IV). Contudo, a dívida pública deverá permanecer elevada durante o programa e vulnerável a choques macro-fiscais – incluindo



choques de crescimento, de preço do petróleo e de passivos contingentes – o que torna a sua gestão desafiadora nestes cenários de stress (Figura do texto). A trajetória de base da dívida divergirá bastante do cenário histórico. Os riscos para a sua sustentabilidade serão atenuados com a criação de amortecedores, o reforço da gestão da dívida durante a vigência do programa, a adesão às metas fiscais e de dívida e a transição para um regime cambial mais flexível. A primeira avaliação servirá para apurar os riscos da revelação de potenciais garantias públicas não registadas (*acção prévia*) e de necessidades de recapitalização adicionais da banca² e identificar possíveis medidas corretivas.

18. O Governo usará as receitas extraordinárias do petróleo³ para amortizar a dívida pública e regularizar os atrasados internos.

As grandes necessidades brutas de financiamento (NBF) em 2018 (17,3% do PIB; Tabela do texto) – incluindo a amortização da dívida interna – serão geridas mediante a redução dos depósitos do Governo, a emissão de Eurobonds e o apoio do

| | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
|--|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Nec. Brutas de financiamento (NBF) | 17,3 | 13,5 | 13,2 | 11,6 |
| Déficit global | -0,4 | -1,3 | -0,1 | 0,6 |
| Recapitalizações ¹ | 0,9 | 0,9 | 0,2 | 0,0 |
| Regularização de atrasados internos ¹ | 1,0 | 2,0 | 0,6 | 0,5 |
| Reembolso da Sonangol ^{1,2} | 0,8 | 0,8 | 0,6 | 0,4 |
| Amortização de dívida | 15,0 | 11,0 | 11,9 | 10,1 |
| Interna | 9,6 | 3,7 | 7,1 | 5,7 |
| Externa | 5,4 | 7,4 | 4,8 | 4,4 |
| Fontes brutas de financiamento | 17,3 | 13,5 | 13,2 | 11,6 |
| Utilização de depósitos ^{1,3} | 1,3 | 0,4 | -0,3 | -0,2 |
| Depósitos em contas de garantia | -1,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Emissão de dívida | 17,0 | 13,1 | 13,4 | 11,8 |
| Interna | 9,1 | 6,8 | 7,4 | 5,7 |
| Externa | 7,9 | 6,3 | 6,0 | 6,1 |
| D/q: Eurobond | 3,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| D/q: Financiamento do programa | 1,2 | 1,1 | 1,3 | 1,3 |

Fontes: Autoridades angolanas e estimativas e projecções do corpo técnico do FMI.

¹ Estas rubricas não estão incluídas no cálculo padronizado da ASD das NBF (Anexo IV).

² Reembolso de despesas passadas relativas ao Plano Nacional de Urbanização e Habitação (PNUH).

³ Inclui as variações estimadas líquidas no saldo das contas de garantia.

² O cenário de base inclui mais de 1% do PIB em recapitalização bancária. As necessidades adicionais serão apuradas em futuras avaliações da qualidade dos ativos (AQA).

³ Definidas como receita acima da receita petrolífera orçamentada.

(continued)

FMI.⁴ No futuro, as NBF serão preenchidas através de empréstimos externos para projetos de investimento (enquanto se reduz o crédito garantido pelo petróleo) e financiamento do programa, bem como da melhoria da posição orçamental e das taxas de refinanciamento internas. À medida que as NBF baixarem para níveis moderados, o financiamento ao orçamento tornar-se-á mais administrável, criando espaço para a reconstituição dos amortecedores e a eliminação dos atrasados internos (MPEF, ¶19).

19. A condicionalidade da dívida pública ajudará a reduzir vulnerabilidades e a aumentar a transparência das estatísticas de dívida. O programa acompanhará de perto a trajetória da dívida do Governo Central e da Sonangol através de *metas indicativas* trimestrais. As autoridades forneceram informações pormenorizadas sobre a dívida garantida do Governo Central e da Sonangol (*acção prévia*) e as garantias públicas registadas (*acção prévia*) e estão a recolher informações sobre a possibilidade de existirem garantias públicas sem registo (*acção prévia*). O programa não permite a contratação de novas dívidas garantidas (*critério de desempenho*; MPEF, ¶21–22). Até ao final de março de 2019, a Unidade de Gestão da Dívida (UGD) publicará uma Estratégia de Gestão da Dívida e começará a publicar o Plano Anual de Endividamento, de acordo com as recomendações da assistência técnica (*meta estrutural*; MPEF, ¶21).

D. Modernizando as Políticas Monetária e Cambial

20. O BNA fixará uma meta de crescimento da base monetária para alcançar o seu objetivo de inflação de um dígito no médio prazo (MPEF, ¶10). A política dependerá da meta monetária, dadas as limitações de capacidade e o subdesenvolvimento dos mercados financeiros, incluindo os mecanismos de transmissão fracos para as taxas de juro. A trajetória desejada para a base monetária será alcançada mediante o uso de ferramentas de política monetária e operações cambiais, de forma compatível com as metas de RIL e condicionada à independência operacional. O programa foi concebido para controlar a dominância fiscal limitando o crédito direto intra-anual ao limite legal de 10% da receita do ano anterior (MPEF, ¶10) e garantindo que o montante permitido será liquidado em numerário no final do ano. Com um excesso de liquidez concentrado em seis bancos, o BNA e o Ministério das Finanças necessitarão de coordenar a gestão de liquidez para alcançar as metas monetárias.

21. O BNA pretende manter a política monetária devidamente restritiva de modo a viabilizar a desinflação. Uma nova depreciação do kwanza e os ajustamentos das tarifas de eletricidade e dos transportes, bem como dos preços dos combustíveis, contribuirão para uma inflação de 17% em 2019. Com a taxa base em 16,5% e a dos bilhetes do Tesouro a três meses em 13,5%, as taxas de juro são negativas em termos reais. Apesar das vendas de divisas terem conseguido eliminar liquidez em kwanzas equivalente a 4,9% do PIB, as reservas excedentes representaram 1,1% do PIB em setembro. O BNA deve estar preparado para ajustar as condições

⁴ Em 2018, Angola captou 3,5 mil milhões de USD em Eurobonds: USD 1,75 mil milhões com maturidade de 10 anos e cupão de 8,25%, USD 1,25 mil milhões com maturidade de 30 anos e cupão de 9,375% e USD 0,5 mil milhões com maturidade de 30 anos e cupão de 9,1%. Os rendimentos dos Eurobonds de Angola são comparáveis aos de outros emissores entre os mercados de fronteira da ASS.

monetárias, inclusivamente a taxa base, de modo a refletir mudanças no impulso fiscal que poderão colocar os objetivos de base monetária e de inflação em risco. O BNA fortaleceu a transparência com a melhoria da comunicação (MPEF, ¶14). Passou a se reunir regularmente com os bancos para explicar as suas políticas monetária e cambial e a publicar declarações de política monetária para justificar as suas decisões e confirmar as expectativas do mercado.

22. O regime cambial está a ser liberalizado. Após o fim da paridade com o dólar dos EUA em janeiro, o kwanza depreciou-se 45% até ao fim de outubro. A procura não atendida por divisas acumulada em 2014–17, incluindo os atrasados a companhias aéreas e de telecomunicações, foi normalizada. O recente acúmulo, porém, reflete recursos em kwanzas insuficientes para alguns clientes e o aumento do rigor das regras do BNA, inclusivamente em termos de CBC/FT. Contudo, o BNA está empenhado em eliminar a procura não atendida por divisas (*meta estrutural*). Em Setembro o BNA começou a anunciar o volume de divisas disponíveis nos leilões e aumentou a frequência destes leilões de um para três por semana. Eliminou a lista prioritária e as vendas diretas no final de Setembro (MPEF, ¶12). Com a assistência do Departamento de Mercados Monetários e de Capitais (MCM) do FMI, está-se a avançar no sentido de se alcançar uma taxa de câmbio de mercado em janeiro de 2019. O desenvolvimento de um mercado que opere bem e que seja capaz de se adaptar às circunstâncias exigirá a eliminação de regulamentos que geram distorções de mercado, a garantia de que os clientes poderão levantar os seus depósitos em divisas livremente (*meta estrutural*) e a reversão da conversão compulsória em títulos públicos das reservas bancárias obrigatórias em moeda estrangeira. O BNA continuará a oferecer divisas num futuro próximo para atender a intermediação das divisas geradas pelas vendas de petróleo. As suas intervenções limitar-se-ão a diminuir o excesso de volatilidade cambial (MPEF, ¶14). Os leilões futuros serão conduzidos de forma não discriminatória e a garantir a transparência da fixação de preços e da negociação.

23. As restrições cambiais e as práticas de taxas de câmbio múltiplas serão eliminadas progressivamente (MPEF, ¶15). O BNA começou a atuar na prevenção de possíveis diferenças acima de 2% entre ofertas vencedoras em leilões, primeiro com a introdução de um limite de 2% para cima ou para baixo. Assim que a liberalização se consolidar, o BNA pretende eliminar os limites sobre a disponibilidade de moeda estrangeira para certas operações invisíveis e transferências unilaterais para pessoas singulares e coletivas baseadas no estrangeiro (MPEF, ¶15). O governo também pretende eliminar a cobrança discriminatória do imposto do selo de 0,1% sobre operações de câmbio e do imposto especial de 10% sobre transferências a não residentes no âmbito de contratos de serviços de assistência técnica estrangeira, até ao final de Março de 2021 (MPEF, ¶15).

E. Reduzindo as Vulnerabilidades do Setor Financeiro

24. As deficiências no quadro prudencial contribuem para os problemas na banca. A falta de restrições para empréstimos em moeda estrangeira sem receitas correspondentes e a possibilidade de pagar estes empréstimos em kwanzas contribuem para a falta de divisas e o aumento dos desfasamentos cambiais. Representa um risco cambial direto e um risco de crédito indireto para os bancos. A exclusão de provisões para perdas com empréstimos e exposições fora dos balanços patrimoniais distorce o cálculo das posições em aberto, o que também se aplica à

contabilização incorreta de cartas de crédito – denotando que a exposição dos bancos a perdas por depreciação pode ser maior do que parece. A anterior conversão compulsória das reservas bancárias obrigatórias em moeda estrangeira limita a liquidez e o apetite dos bancos por títulos públicos.

25. O BNA está empenhado em criar políticas destinadas a abordar as vulnerabilidades do setor financeiro. Peritos externos, em colaboração com o BNA, realizarão as avaliações da qualidade dos ativos (AQA) nos oito maiores bancos até ao final de Setembro de 2019 (*meta estrutural*). Bancos com défices de capital próprio terão de apresentar um plano de levantamento de capital até ao final de 2019 e concluir os processos de recapitalização até Junho de 2020 (MPEF, ¶17). Bancos que não conseguirem levantar o capital necessário serão objeto de resolução. As autoridades irão revisar a Lei das Instituições Financeiras e a Lei do BNA de acordo com as recomendações do corpo técnico do FMI (MPEF, ¶18), para que incluam um plano de recuperação eficaz, melhores medidas corretivas e um quadro de resolução de bancos frágeis antes da conclusão das AQA (*meta estrutural*).

26. O plano de reestruturação do maior banco (Banco de Poupança e Crédito, BPC) será atualizado, em consulta com o corpo técnico do FMI, para garantir que este estará suficientemente capitalizado até Junho de 2020 e que será viável depois de concluída a sua reestruturação (MPEF, ¶19). O plano atualizado incluirá uma recapitalização adicional e mais transferências de créditos malparados para a entidade pública de recuperação de ativos (Recredit). Até ao final de Março de 2019 serão instituídos na Recredit disposições de governação e procedimentos operacionais adequados (tais como avaliação de ativos, preços de transferência, processo de resolução de dívidas e cláusula de caducidade) para maximizar as recuperações e minimizar os custos fiscais (*metas estrutural*). O governo limitará o mandato da Recredit à compra de créditos malparados apenas do BPC. Dada a importância do plano de reestruturação atualizado do BPC e as medidas necessárias decorrentes das AQA, poderão ser propostas medidas adicionais na forma de condicionalidade em avaliações futuras.

27. As autoridades estão empenhadas em fortalecer o seu regime de CBC/FT (MPEF, ¶20). O fraco regime de CBC/FT gerou várias pressões nas relações de correspondência bancária (RCB), incluindo a perda das RCB diretas em USD em Outubro de 2016. Ao reconhecerem que as preocupações com o CBC/FT são um fator-chave para as pressões nas RCB de Angola, as autoridades pretendem alterar o quadro jurídico com a assistência do Departamento Jurídico do FMI, incluindo a apresentação à Assembleia Nacional da Lei de CBC/FT revisada e de outras alterações à legislação de acordo com as normas do GAFI (*meta estrutural*). O reforço do quadro de CBC/FT também poderá ajudar no apoio aos esforços anticorrupção, sobretudo contra pessoas politicamente expostas.

F. Reduzindo Riscos Fiscais e Apoiando o Crescimento Liderado pelo Sector Privado

28. A governação em Angola é fraca e os estrangulamentos estruturais são grandes, mas os benefícios gerados pela sua melhoria poderão ser enormes. Angola está atrás dos seus

congêneres na ASS na maioria dos indicadores de facilidade de fazer negócios, de governação e de percepção da corrupção. O corpo técnico estima que mesmo pequenas melhorias na governação podem gerar dividendos consideráveis em termos de crescimento⁵. O Acordo Alargado centrar-se-á em reformas estruturais sob medida para reduzir fontes de riscos fiscais e melhorar a eficiência económica, promover o desenvolvimento do setor privado e fortalecer a governação em geral.

29. As empresas do sector empresarial público (SEP) de Angola são uma fonte de riscos

fiscais. Angola tem quase 80 no SEP não financeiro, das quais a Sonangol é a maior (Tabela do texto).

Recentemente a Sonangol reduziu a sua dívida financeira depois de receber uma injeção de capital de USD 10 mil milhões. Contudo, os passivos das outras empresas do SEP – para as quais há dados disponíveis – são consideráveis e parece que

aumentaram ultimamente. A sua capacidade de gerar lucros e, portanto, dividendos para o Tesouro, é diminuta, o que sugere que há espaço para melhorar a sua eficiência e governação empresarial. A criação de um novo instituto de supervisão sob a alçada do Ministério das Finanças deverá reforçar a governação e a monitorização das empresas do SEP. Para melhorar a eficiência económica e conter os riscos fiscais, o governo está a lançar um ambicioso programa de reestruturação das empresas do SEP, previsto para começar em 2019. O programa incluirá o encerramento de empresas insolventes e a privatização ou reestruturação das que são economicamente viáveis, porém ineficientes, ao longo de um período de dois anos (MPEF, 124). O governo compromete-se a não usar as receitas da privatização para financiar despesas correntes.

| | 2016 | | | 2015 | 2016 | 2017 |
|---------------------|----------|-------|-------|---|------|------|
| | Sonangol | 50 EP | Total | 29 EP com dados de 2015-17 ¹ | | |
| Ativo | 45,4 | 24,2 | 69,6 | 15,9 | 14,7 | 15,2 |
| Passivo | 26,4 | 11,2 | 37,6 | 3,8 | 4,6 | 4,9 |
| D/q: Empréstimos | 10,0 | 3,2 | 13,1 | n.a. | n.a. | n.a. |
| Património líquido | 18,9 | 13,1 | 32,0 | 12,2 | 10,0 | 10,2 |
| Receitas | 14,7 | 2,8 | 17,5 | 1,3 | 1,3 | 1,5 |
| Receita operacional | 0,9 | 0,1 | 1,0 | -0,1 | 0,0 | 0,1 |
| Lucro líquido | 0,1 | 1,2 | 1,3 | -0,5 | -0,1 | -0,1 |

Fontes: Demonstrações financeiras das empresas públicas e cálculos do corpo técnico do FMI.
¹ Exclui a Sonangol, cujo relatório anual de 2017 não foi publicado até ao final de outubro de 2018.

30. Está planeada uma reestruturação completa da Sonangol. Começará no primeiro trimestre de 2019 e incluirá o início da alienação de empresas secundárias até ao final de Setembro de 2019 (*meta estrutural*). A reestruturação, com prazo de implementação definido, também irá reduzir as participações da Sonangol em blocos de petróleo e racionalizar o seu quadro de pessoal. O êxito na conclusão desse processo eliminará a necessidade de futuras injeções de capital e de apoio à redução da dívida da empresa e aumentará a sua eficiência. A transferência prevista das funções de concessionária para a recém-criada agência do petróleo e gás permitirá que a Sonangol se concentre sua atividade principal e reduzirá potenciais conflitos de interesse.

31. O Fundo Soberano de Angola está a envidar esforços para recuperar o controlo dos seus ativos. A nova direção do fundo está em processo de seleção de um novo gestor internacional e de um auditor externo dos ativos que já recuperou. Foram mantidas as ações legais internacionais para reaver mais alguns dos seus ativos mal geridos. As autoridades estão a preparar legislação para o reforço da governação e da transparência do fundo e definir regras claras de depósito e

⁵ Ibid.

levantamento. O seu compromisso é de só voltar a capitalizar o fundo quando o orçamento gerar excedentes e a dívida do governo for inferior a 60% do PIB.

32. Reformas para melhorar o ambiente de negócios e desbloquear o investimento

privado incluem: promulgar uma lei de insolvência para consolidar e reforçar os direitos de propriedade, catalisar o acesso das empresas a financiamento (MPEF, ¶125), reduzir a burocracia e simplificar os processos de licenciamento e de pagamento de impostos, com o apoio do Banco Mundial, e garantir os recursos suficientes a todas as agências de apoio aos esforços de combate à corrupção e fortalecer a cooperação com outros países (MPEF, ¶126).

G. Governação e Corrupção

33. As autoridades estão empenhadas em enfrentar as falhas de governação e a corrupção.

O PDN comporta metas específicas para reduzir a corrupção, tais como a criação de uma estratégia anticorrupção até ao final de 2019, aumentar para 60% a parcela de contratos de investimento público adjudicada através de concursos até 2022 e apoiar os organismos anticorrupção, como a Procuradoria Geral da República e o Serviço de Investigação Criminal, que terá alçada sobre a recém-criada agência anticorrupção (MPEF, ¶126).

34. O programa inclui medidas de apoio aos esforços anticorrupção das autoridades,

inclusivamente fortalecer a gestão das finanças públicas (MPEF, ¶19), eliminar vendas diretas e a lista prioritária de acesso a divisas (MPEF, ¶12), eliminar restrições cambiais e as taxas de câmbio múltiplas (MPEF, ¶115), reestruturar o BPC (MPEF, ¶119), melhorar o quadro de CBC/FT (MPEF, ¶120) e reestruturar o setor empresarial público (MPEF, ¶124).

MODALIDADES E RISCOS DO PROGRAMA

35. Duração. Um Acordo Alargado de três anos é suficiente para Angola, cuja economia está a sofrer um crescimento per capita estagnado e uma posição inerentemente frágil da balança de pagamentos. O Acordo Alargado servirá para apoiar as medidas estruturais das autoridades – tais como alcançar uma taxa de câmbio competitiva e implementar reformas de mercado e de governação para atrair investimento, o que facilitaria a diversificação económica, reduziria a dependência do petróleo e, finalmente, abordaria os problemas estruturais da balança de pagamentos. O prazo de reembolso do Acordo Alargado é compatível com o período necessário para diversificar a economia.

36. Necessidade de financiamento. O défice de financiamento estimado para 4T2018–2021 é de cerca de USD 4,5 mil milhões e reflete em grande medida taxas de refinanciamento no mercado da dívida interna inferiores às esperadas, porque os bancos estão perto dos seus limites de exposição interna ao risco soberano. Em 2018, o Tesouro diversificou as fontes de financiamento emitindo USD 3,5 mil milhões em Eurobonds no meio do ano e refinanciando parte de uma emissão de títulos internos de USD 1,5 mil milhões em Agosto. Também solicitou um adiantamento ao BNA (1,3% do PIB). Apesar destes esforços, as disponibilidades de tesouraria ficarão abaixo de níveis

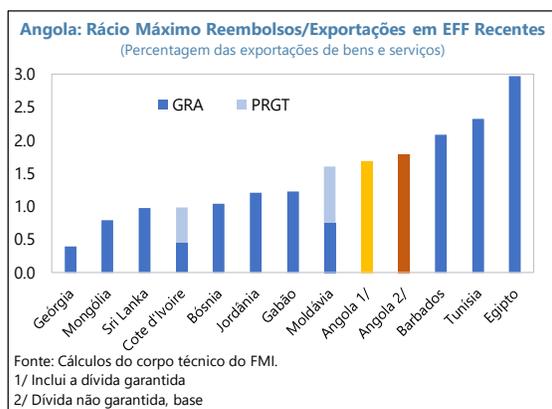
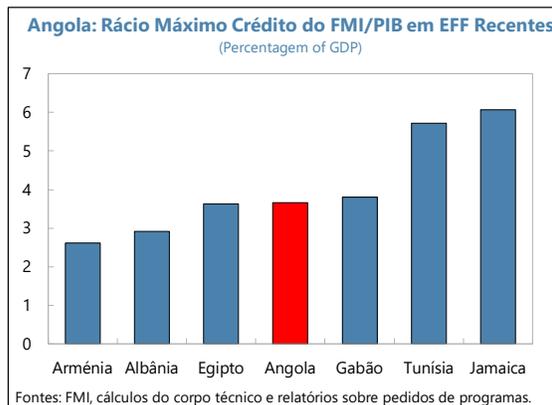
considerados seguros até ao final de 2018. A cobertura do défice financeiro aumentaria as disponibilidades para pelo menos 2,5 meses de despesas até 2021 (Tabela 7).⁶ O défice de financiamento orçamental gera uma necessidade da balança de pagamentos (BdP) num montante equivalente, dado que emissões adicionais de Eurobonds implicariam provavelmente *spreads* elevados. A necessidade da BdP está refletida no lado externo pelas baixas reservas internacionais, após o rápido esgotamento nos últimos anos (Tabela 8) para níveis inferiores ao piso da métrica de Avaliação da Adequação das Reservas (ARA) do FMI.

37. Acesso e escalonamento. As autoridades têm grande interesse em reconstituir as reservas internacionais (MPEF, ¶13). O choque do preço do petróleo, políticas insustentáveis antes das eleições de 2017 e as vendas de divisas para atender a procura acumulada esgotaram os amortecedores externos. O programa tem como meta a acumulação de reservas, que aumentaria as reservas internacionais brutas para 8 meses de importações potenciais até 2021, elevando-as para um nível ligeiramente acima de 100% da métrica ARA, o que ainda é inferior ao limiar aplicável a exportadores de petróleo. O financiamento ficará dentro de limites normais de acesso (361% da quota, USD 3,8 mil milhões). A antecipação dos ajustes no primeiro ano ajudará a prevenir a queda das disponibilidades para níveis perigosos. O apoio financeiro deverá ser complementado por apoio ao orçamento do Banco Mundial (USD 750 milhões) através de três Operações de Política de Desenvolvimento de apoio às reformas estruturais e à implementação de uma rede de segurança social. Sem o Acordo Alargado, as reservas internacionais brutas diminuiriam para USD 12,6 mil milhões em 2021, equivalente a 73% da métrica ARA ou 4,7 meses de cobertura de importações.

38. Garantias de financiamento e partilha de encargos. Existem compromissos firmes de financiamento total no primeiro ano do programa e as perspetivas para o restante do programa são boas. O FMI e o Banco Mundial cobrirão o défice de financiamento (Tabela 8). O Banco Africano de Desenvolvimento (BAD) poderá estudar um apoio ao orçamento na segunda metade do programa (não incluído no cenário de base), o que diluirá a partilha de encargos. Empréstimos para projetos de várias fontes, inclusivamente da China, da Alemanha, do Reino Unido, da França e do Afreximbank, apoiarão o programa de investimento público de Angola durante o Acordo Alargado. O Acordo Alargado também deverá ajudar Angola a obter condições mais favoráveis nos mercados financeiros.

⁶ Os depósitos utilizáveis correspondem às estimativas do corpo técnico sobre o saldo em numerário livre de ónus disponível para atender necessidades de financiamento. O défice de financiamento estimado também considera a necessidade de se manterem saldos mínimos de garantia (ligados ao serviço da dívida externa garantida pelo petróleo).

39. Capacidade de reembolso ao FMI. A exposição total do FMI estará limitada a 3,5% do PIB, ou cerca de 18% das reservas internacionais brutas. A exposição, medida pelo crédito em aberto, é coerente com outros acordos nas tranches superiores de crédito (Figura do texto). Medido em fluxos de reembolso, fica no limite superior do intervalo de Acordos Alargados recentes, mas não é excepcionalmente alto (Figura do texto). Para salvaguardar a capacidade de reembolso ao FMI, os riscos são atenuados mediante a não contração de nova dívida garantida com petróleo (*critério de desempenho*; MPEF, ¶21) e reembolsos de dívida garantida antes do início do prazo de reembolso do Acordo Alargado. Os indicadores de encargos da dívida, ajustados pelo nível de garantia, deverão permanecer estáveis. O pico dos reembolsos ao FMI será de 1,5% das exportações de bens e serviços não comprometidas, enquanto o pico de crédito em aberto do FMI será de 12% do volume de dívida não garantida (Tabela 9). Nesta base, a capacidade de Angola de reembolsar o FMI é adequada, mas aparenta estar sujeita a riscos elevados num cenário adverso plausível (Tabela 10).



40. Monitorização do programa. O programa será monitorizado através de avaliações semestrais, a partir de Dezembro de 2018 (Tabela 11). As modalidades de monitorização incluem (MPEF, Tabelas 1a, 1b e 2):

- *Três acções prévias* sobre garantias públicas e dívida garantida, que foram todas atendidas.
- *Três critérios de desempenho* sobre: RIL do BNA, créditos do BNA ao Governo Central e DPNP do Governo Central.
- *Dois critérios de desempenho contínuos* sobre: a não acumulação de atrasados de dívida externa pelo Governo Central e pelo BNA e nenhuma nova contração de dívida externa garantida.
- *Critérios de desempenho contínuos padrão* sobre: restrições cambiais/às importações e práticas de taxas de câmbio múltiplas.
- *Quatro metas indicativas* sobre: dívida pública, despesa social, acumulação líquida de atrasados internos e desembolsos de dívidas garantidas.
- *Metas estruturais*, que medem o progresso em reformas estruturais cruciais.

41. Dados para a monitorização do programa. Será necessário melhorar a qualidade e a prontidão das estatísticas para a implementação bem-sucedida do programa. A criação de uma equipa dedicada e a assistência técnica contínua do FMI, incluindo a adesão ao Sistema Geral de Divulgação de Dados aprimorado (e-GDDS), darão apoio à implementação atempada dos objetivos do programa e melhorarão o fornecimento e a transparência dos dados. As autoridades concordaram em criar uma Página Nacional de Síntese de Dados (PNSD) como parte do e-GDDS. A melhoria da transparência dos dados poderá contribuir para a redução dos custos do endividamento soberano.

42. Atrasados externos. Angola tem um total de USD 3,7 mil milhões em atrasados externos: USD 2,1 mil milhões a um credor comercial estrangeiro – está em vigor um acordo preliminar; USD 1,3 mil milhões a um fornecedor público estrangeiro – foram assegurados recursos para saldá-los num futuro próximo; USD 0,3 mil milhões a fornecedores estrangeiros privados – a maioria remonta ao conflito civil, sendo que as autoridades contactaram as respetivas embaixadas para ajudar a identificá-los.⁷ Em relação aos atrasados a credores do setor privado, as autoridades estão a fazer esforços de boa fé no sentido de fechar acordos de colaboração.

43. Avaliação de salvaguardas. A última avaliação de salvaguardas foi concluída em 2010. A sua atualização será concluída antes da primeira avaliação.

44. Os riscos para a perspetiva a médio prazo pendem para o lado negativo (Anexo V). Preços internacionais do petróleo abaixo do previsto, uma redução mais forte do que esperado da produção petrolífera e um aperto das condições financeiras mundiais mais acentuado do que indicam as projeções poderão impedir a recuperação esperada do crescimento. Outros riscos incluem limitações de capacidade, resistência às reformas por parte de interesses instalados e choques na trajetória da dívida. Há riscos específicos para o setor financeiro, decorrentes do potencial contágio negativo da transição para um regime cambial mais flexível, perdas com a depreciação cambial, potencial fuga de capital devido ao levantamento das restrições cambiais e desvios da trajetória da dívida devido à materialização de passivos contingentes. O programa propõe-se atenuar estes riscos. A assistência técnica do FMI e de outros parceiros de desenvolvimento ajudará a resolver estas limitações de capacidade (Tabela 12).

AVALIAÇÃO DO CORPO TÉCNICO

45. As políticas aplicadas pelas autoridades representam, em muitos aspetos, uma rutura com o passado. O governo demonstrou um forte compromisso com as reformas. Em apenas um ano, tomou medidas corajosas contra interesses instalados, apoiou a melhoria da governação na administração pública, vem implementando um PEM sólido e comprometeu-se a apoiar o desenvolvimento humano e o crescimento sustentável e inclusivo ao abrigo de um PDN quinquenal.

⁷ Também há USD 11,3 milhões em atrasados bilaterais oficiais à antiga Jugoslávia; as autoridades contactaram a Sérvia como provável credor sucessor e aguardam uma resposta.

46. A conclusão da consolidação em curso e a aprovação de um orçamento prudente para 2019 são essenciais para reforçar a sustentabilidade orçamental. As autoridades continuam trabalhando para alcançar uma consolidação imediata em 2018, que foi complementado com a apresentação à Assembleia Nacional da proposta de orçamento para 2019, em linha com os pressupostos do programa. O corpo técnico insta as autoridades para que usem o possível espaço criado pelas receitas extraordinárias do petróleo para reduzir a dívida pública e os atrasados. Os riscos de grandes necessidades de financiamento deverão diminuir ao longo do programa, mediante a consolidação fiscal contínua e uma gestão prudente da dívida pública.

47. A consolidação fiscal gradual a médio prazo é necessária para colocar a dívida pública numa trajetória descendente e criar espaço para a despesa social e em infraestruturas. A contenção fiscal contínua durante o programa e adiante é necessária para se alcançar a meta de dívida a médio prazo. A consolidação do DPNP, conjugada com melhorias na qualidade da despesa pública, e o reforço dos controlos de GFP criarão espaço para o aumento do investimento público e dos programas de apoio social aos mais vulneráveis.

48. A flexibilidade cambial é crucial para melhorar a competitividade externa e promover a atividade do setor privado. O corpo técnico apoia a eliminação de desequilíbrios no mercado cambial e a posterior oferta de divisas em leilões regulares e sem restrições. Será importante remover empecilhos ao levantamento de depósitos em moeda estrangeira e eliminar restrições cambiais e mecanismos que podem gerar taxas de câmbio múltiplas. Uma vez alcançada uma taxa de equilíbrio de mercado, que se ajusta continuamente, as intervenções do BNA deverão se limitar à suavização da volatilidade excessiva.

49. A modernização da política monetária deverá avançar com cautela. Apesar de, no geral, a política monetária ter permanecido restrita, nomeadamente com o aumento das vendas de divisas, a inflação ainda é alta. Será importante criar capacidade de utilização do leque completo de instrumentos de política monetária e ao mesmo tempo incentivar os bancos a recorrerem aos mercados monetários. Ter como meta o crescimento da base monetária para um nível compatível com o objetivo de inflação e manter as taxas de juro acima da inflação serão importantes para a estabilidade monetária.

50. As vulnerabilidades no sistema bancário são preocupantes. O BNA deve garantir a conformidade com regulamentos prudenciais, inclusivamente as posições de fundos próprios e de liquidez. Políticas que agravaram os desfasamentos de liquidez e cambiais devem ser revistas, em linha com a eliminação das restrições informais dos bancos aos depósitos em divisas. O reforço da governação e da gestão do risco de crédito nos bancos públicos e a aceleração da sua reestruturação são importantes. A conclusão das AQA, a melhoria da gestão de crises e a apresentação da nova lei de CBC/FT à Assembleia Nacional são essenciais para fortalecer o sistema financeiro.

51. As reformas estruturais destinam-se a reduzir os riscos fiscais e a promover o desenvolvimento do setor privado. A reestruturação da Sonangol, a maior empresa do SEP e o

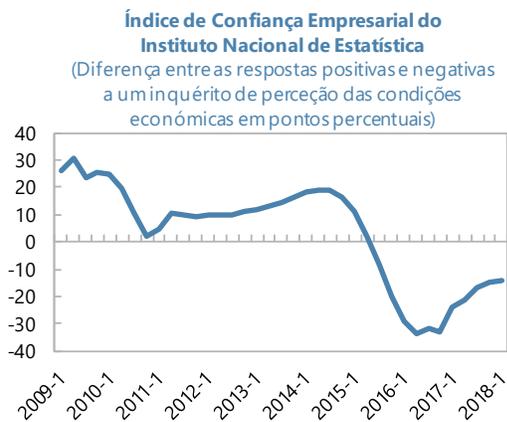
maior contribuinte de Angola, limitará necessidades de recapitalização futuras e ajudará a catalisar investimentos no setor petrolífero. Uma reforma completa das empresas do SEP poderá conter os riscos fiscais, melhorar a eficiência económica e reduzir as oportunidades de corrupção. Instituir um quadro de insolvência adequado para facilitar o acesso a financiamento, a melhoria da governação e a redução da burocracia poderão ajudar a diversificação económica.

52. Os riscos para o programa pendem para o lado negativo, mas parecem ser administráveis, tendo em conta as políticas vigorosas das autoridades e um robusto comprometimento com as suas reformas. O Acordo Alargado apoiará a disciplina das políticas contra o risco de reversões e enviará um sinal positivo às partes interessadas externas e internas. Será essencial para consolidar a sustentabilidade fiscal e da dívida, eliminar distorções no setor financeiro e no mercado cambial e apoiar as autoridades no avanço da sua agenda de reformas.

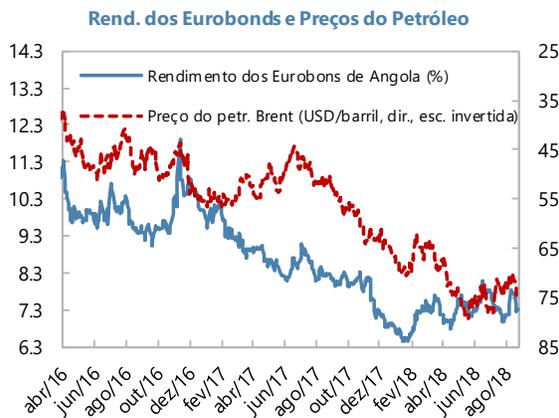
53. O corpo técnico apoia o pedido pelas autoridades de um Acordo Alargado. O apoio financeiro do FMI constituirá um incentivo à implementação do programa de reformas de Angola. Tendo em vista as necessidades fiscais e da BdP do país, as políticas adotadas até agora e o forte compromisso das autoridades com as suas reformas ambiciosas, o corpo técnico apoia a sua solicitação de um acordo de três anos em montante equivalente a DSE 2.673 milhões.

Figura 1. Angola: Indicadores de Alta Frequência Seleccionados, 2009–18

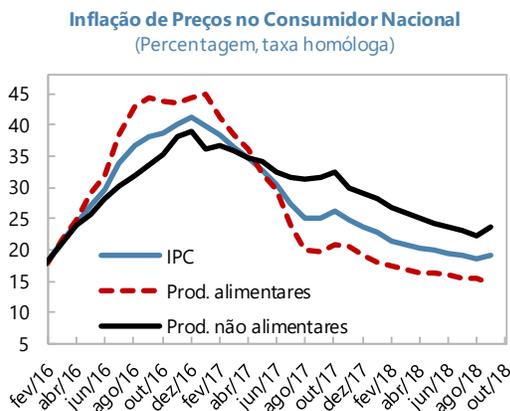
Indicadores de confiança apontam para uma recuperação fraca.



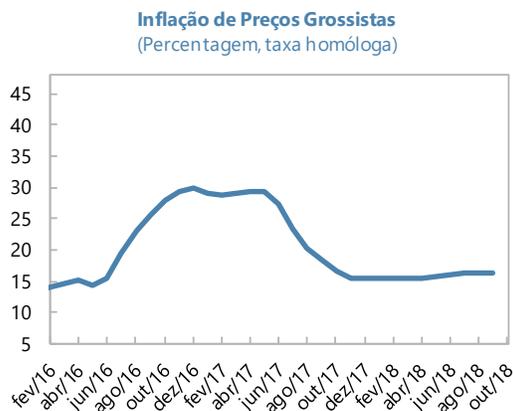
Os rendimentos dos Eurobonds estão a melhorar com as reformas.



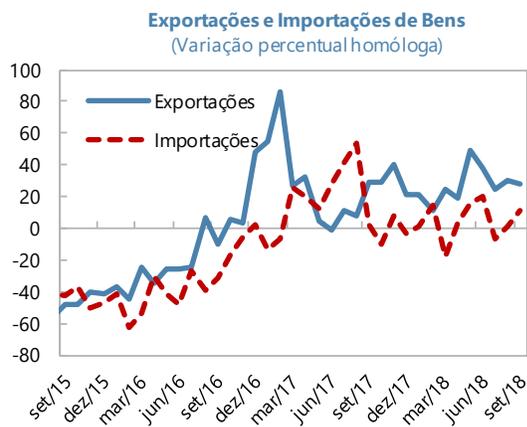
A inflação dos preços ao consumidor está a desacelerar, mas continua alta.



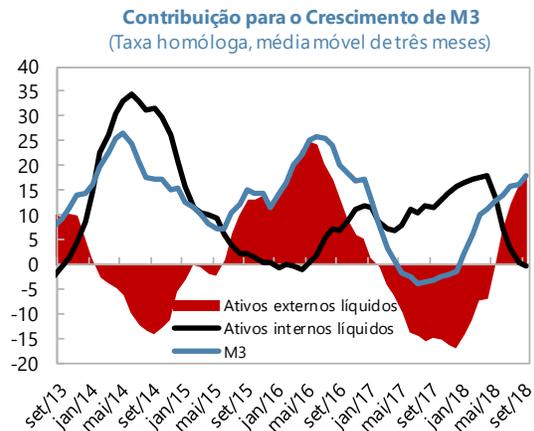
A inflação de preços grossistas também desacelerou.



A melhoria dos termos de troca está a apoiar a balança comercial.



A depreciação do kwanza suportou a massa monetária.



Fontes: Autoridades angolanas e cálculos do corpo técnico.

Figura 2. Angola: Evolução Fiscal, 2007–18

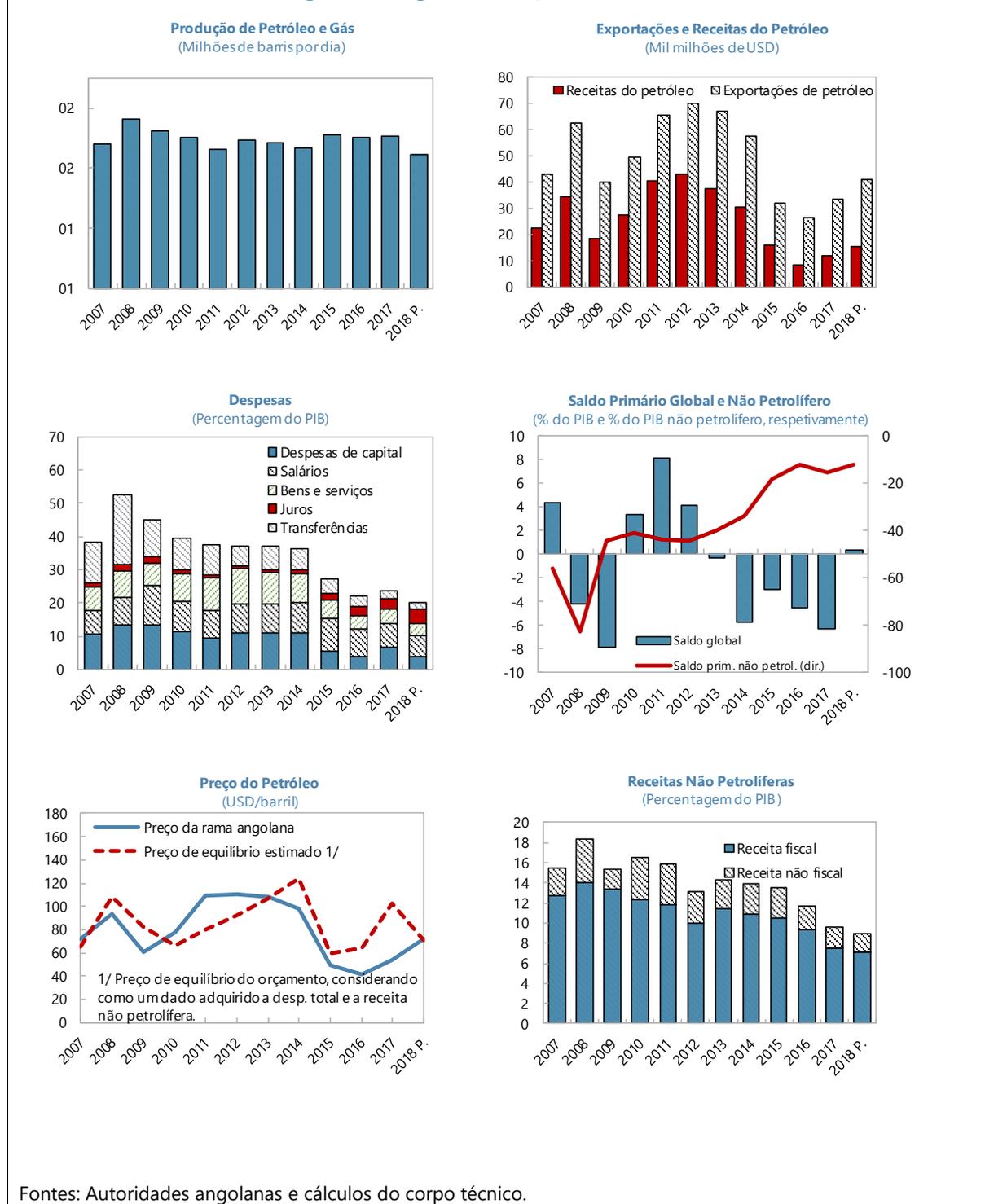
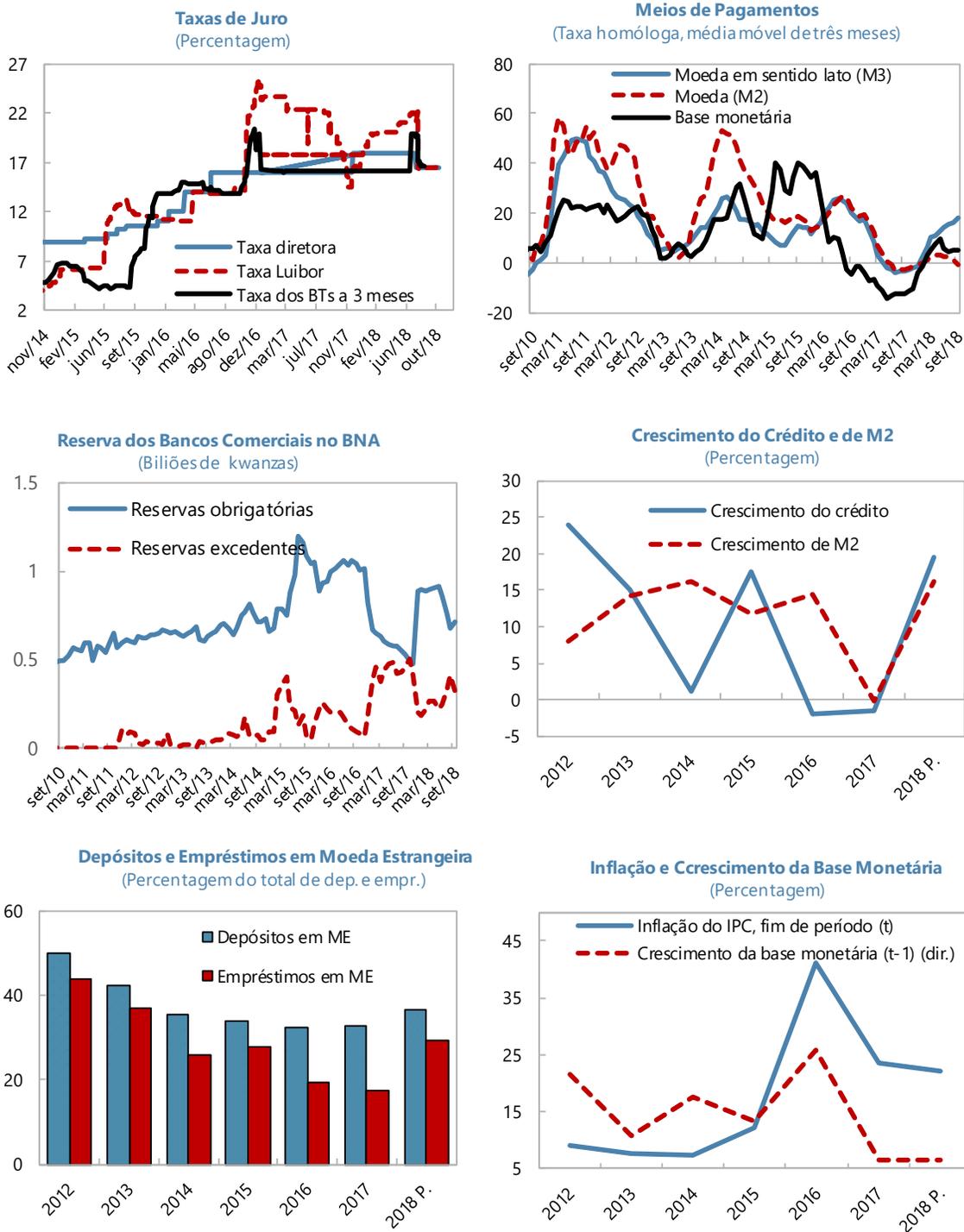
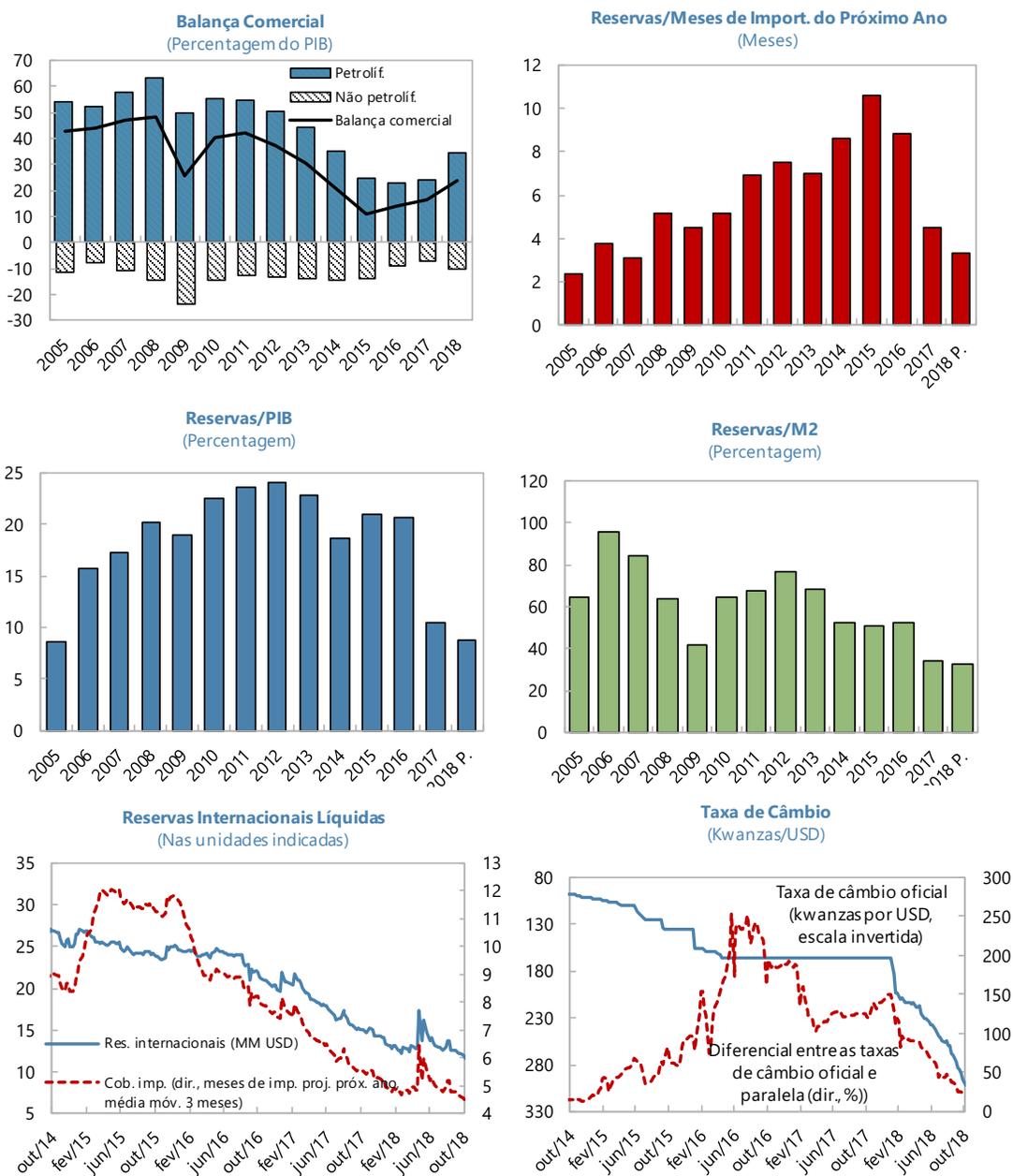


Figura 3. Angola: Evolução Monetária, 2010–18



Fontes: Autoridades angolanas e cálculos do corpo técnico.

Figura 4. Angola: Evolução do Setor Externo, 2005–18



Fontes: Autoridades angolanas e cálculos do corpo técnico.

Tabela 1. Angola: Principais Indicadores Económicos, 2014-21

| | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
|--|--------|--------|--------|--------|-----------|--------|--------|--------|
| | | | | Est. | Projeções | | | |
| Economia real (variação percentual, salvo indicação em contrário) | | | | | | | | |
| Produto interno bruto real | 4,8 | 0,9 | -2,6 | -0,2 | -1,7 | 2,5 | 3,2 | 3,2 |
| Setor petrolífero | -2,5 | 11,1 | -2,7 | 0,5 | -8,2 | 3,1 | 2,0 | 0,0 |
| Setor não petrolífero | 8,9 | -3,0 | -2,5 | -0,3 | 0,0 | 2,2 | 3,7 | 4,5 |
| Produto interno bruto nominal (PIB) | 8,6 | -2,6 | 18,6 | 22,4 | 35,2 | 27,1 | 12,7 | 9,2 |
| Setor petrolífero | -15,1 | -22,2 | 11,3 | 22,7 | 90,0 | 30,7 | 7,6 | 0,4 |
| Setor não petrolífero | 21,7 | 4,9 | 20,7 | 22,4 | 20,7 | 25,6 | 14,9 | 12,8 |
| Deflador do PIB | 3,6 | -3,5 | 21,8 | 22,6 | 37,5 | 24,0 | 9,2 | 5,8 |
| Deflador do PIB não petrolífero | 11,7 | 8,1 | 23,9 | 22,8 | 20,7 | 22,8 | 10,7 | 7,9 |
| Preços no consumidor (média anual) | 7,3 | 9,2 | 30,7 | 29,8 | 20,7 | 22,8 | 10,7 | 7,9 |
| Preços no consumidor (fim do período) | 7,5 | 12,1 | 41,1 | 23,7 | 22,0 | 17,5 | 9,0 | 7,0 |
| Produto interno bruto (mil milhões de kwanzas) | 14.324 | 13.950 | 16.550 | 20.262 | 27.390 | 34.808 | 39.219 | 42.832 |
| Produto interno bruto petrolífero (mil milhões de kwanzas) | 3.990 | 3.105 | 3.457 | 4.241 | 8.058 | 10.531 | 11.328 | 11.369 |
| Produto interno bruto não petrolífero (mil milhões de kwanzas) | 10.334 | 10.845 | 13.093 | 16.021 | 19.332 | 24.276 | 27.891 | 31.463 |
| Produto interno bruto (mil milhões de USD) | 145,7 | 116,2 | 101,1 | 122,1 | 104,5 | 98,9 | 104,9 | 108,2 |
| Produto interno bruto per capita (USD) | 5.626 | 4.355 | 3.677 | 4.311 | 3.690 | 3.290 | 3.387 | 3.393 |
| Governo central (percentagem do PIB) | | | | | | | | |
| Total da receita | 30,7 | 24,1 | 17,5 | 17,5 | 20,5 | 21,3 | 20,9 | 20,0 |
| D/q: Petrolífera | 20,7 | 13,6 | 8,3 | 9,9 | 14,2 | 15,3 | 13,9 | 12,4 |
| D/q: Não petrolífera | 7,9 | 8,2 | 7,4 | 5,9 | 5,0 | 4,7 | 5,8 | 6,4 |
| Total da despesa | 36,5 | 27,1 | 22,0 | 23,8 | 20,1 | 20,1 | 20,8 | 20,6 |
| Despesas correntes | 25,6 | 21,8 | 18,1 | 17,3 | 16,2 | 16,3 | 15,8 | 15,4 |
| Despesa de investimento | 10,9 | 5,3 | 3,9 | 6,5 | 3,9 | 3,8 | 5,0 | 5,3 |
| Saldo orçamental global | -5,7 | -2,9 | -4,5 | -6,3 | 0,4 | 1,3 | 0,1 | -0,6 |
| Saldo orçamental primário não petrolífero | -24,4 | -14,1 | -9,6 | -12,5 | -8,8 | -8,6 | -8,2 | -7,7 |
| Saldo orç. primário não petrolífero (% do PIB não petrolífero) | -33,9 | -18,1 | -12,1 | -15,8 | -12,4 | -12,4 | -11,6 | -10,5 |
| Moeda e crédito (fim de período, variação percentual) | | | | | | | | |
| Massa monetária (M2) | 16,1 | 11,8 | 14,4 | -0,1 | 22,0 | 39,6 | 14,5 | 11,5 |
| Percentagem do PIB | 35,7 | 40,9 | 39,5 | 32,2 | 29,0 | 31,9 | 32,4 | 33,1 |
| Velocidade (PIB/M2) | 2,8 | 2,4 | 2,5 | 3,1 | 3,4 | 3,1 | 3,1 | 3,0 |
| Velocidade (PIB não petrolífero/M2) | 2,0 | 1,9 | 2,0 | 2,5 | 2,4 | 2,2 | 2,2 | 2,2 |
| Crédito ao setor privado (variação percentual anual) | 1,1 | 17,6 | -1,8 | -0,1 | 22,0 | 18,5 | 13,9 | 10,8 |
| Balança de pagamentos | | | | | | | | |
| Balança comercial (percentagem do PIB) | 21,0 | 10,7 | 13,9 | 16,7 | 24,0 | 22,7 | 22,7 | 21,0 |
| Exportações de bens, FOB (percentagem do PIB) | 40,6 | 28,6 | 27,3 | 28,5 | 40,4 | 41,7 | 39,9 | 36,9 |
| D/q: Exportações de petróleo e gás (percentagem do PIB) | 39,6 | 27,4 | 26,1 | 27,4 | 39,2 | 40,3 | 38,5 | 35,4 |
| Importações de bens, FOB (percentagem do PIB) | 19,6 | 17,8 | 13,4 | 11,8 | 16,4 | 19,0 | 17,2 | 15,9 |
| Termos de troca (variação percentual) | -8,5 | -41,5 | -14,3 | 29,1 | 15,5 | -4,1 | -0,2 | -4,7 |
| Saldo da conta corrente (percentagem do PIB) | -2,6 | -8,8 | -4,8 | -0,4 | 2,0 | -2,0 | -0,3 | -0,5 |
| Reservas internacionais brutas (fim de período, milhões de USD) | 27.795 | 24.419 | 24.353 | 18.059 | 15.760 | 17.513 | 19.644 | 21.279 |
| Reservas internacionais brutas (meses de import. do próximo ano) | 8,8 | 10,7 | 10,3 | 6,7 | 5,3 | 6,2 | 7,2 | 7,9 |
| Reservas internacionais líquidas (fim de período, milhões de USD) | 27.276 | 24.266 | 20.807 | 13.300 | 10.000 | 11.249 | 12.249 | 12.749 |
| Taxa de câmbio | | | | | | | | |
| Taxa de câmbio oficial (média, kwanzas por USD) | 98 | 120 | 164 | 166 | ... | ... | ... | ... |
| Taxa de câmbio oficial (fim de período, kwanzas por USD) | 103 | 135 | 166 | 166 | ... | ... | ... | ... |
| Dívida pública (percentagem do PIB) | | | | | | | | |
| Total da dívida (bruta) do setor público ¹ | 39,8 | 57,1 | 75,7 | 68,5 | 91,0 | 79,1 | 73,8 | 71,9 |
| D/q: Dívida do Governo Central e da Sonangol | 39,5 | 56,7 | 75,6 | 67,9 | 90,3 | 78,6 | 73,4 | 71,4 |
| D/q: Dívida do Governo Central | 28,6 | 44,2 | 66,2 | 63,9 | 84,3 | 74,0 | 70,9 | 69,3 |
| Petróleo | | | | | | | | |
| Produção de petróleo e gás (milhões de barris por dia) | 1.672 | 1.780 | 1.749 | 1.762 | 1.617 | 1.667 | 1.695 | 1.700 |
| Exportações de petróleo e gás (mil milhões de USD) | 57,6 | 31,9 | 26,4 | 33,5 | 41,0 | 39,9 | 40,3 | 38,3 |
| Preço do petróleo angolano (média, USD por barril) | 97,4 | 48,9 | 40,9 | 54,0 | 72,0 | 68,0 | 67,5 | 64,0 |
| Preço do petróleo Brent (média, USD por barril) | 98,9 | 52,4 | 44,0 | 54,4 | 72,9 | 73,7 | 69,9 | 66,7 |

Fontes: Autoridades angolanas e estimativas e projeções do corpo técnico do FMI.

¹ Inclui a dívida do Governo Central, a dívida externa da estatal de petróleo Sonangol e da companhia aérea estatal TAAG e a dívida garantida.

Tabela 2a. Angola: Demonstrativo de Operações do Governo Central, 2014–21
(Em mil milhões de kwanzas, salvo indicação em contrário)

| | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
|--|--------------|--------------|--------------|---------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| | | | | Est. | | Projeções | | |
| Receitas | 4.403 | 3.367 | 2.900 | 3.543 | 5.625 | 7.424 | 8.188 | 8.565 |
| Impostos | 4.098 | 3.042 | 2.599 | 3.203 | 5.257 | 6.967 | 7.739 | 8.058 |
| Petrolíferos ¹ | 2.970 | 1.898 | 1.373 | 2.009 | 3.886 | 5.319 | 5.455 | 5.327 |
| Não petrolíferos | 1.128 | 1.144 | 1.227 | 1.194 | 1.372 | 1.648 | 2.284 | 2.731 |
| Contribuições sociais | 87 | 151 | 159 | 166 | 174 | 181 | 178 | 201 |
| Donativos | 2 | 1 | 2 | 5 | 1 | 0 | 0 | 0 |
| Outras receitas | 216 | 173 | 140 | 170 | 193 | 276 | 271 | 306 |
| Despesas | 5.222 | 3.774 | 3.648 | 4.822 | 5.517 | 6.985 | 8.153 | 8.835 |
| Despesas | 3.667 | 3.038 | 3.003 | 3.499 | 4.437 | 5.670 | 6.192 | 6.586 |
| Remuneração dos empregados | 1.319 | 1.390 | 1.397 | 1.507 | 1.692 | 1.796 | 2.009 | 2.225 |
| Uso de bens e serviços | 1.248 | 787 | 624 | 841 | 972 | 1.376 | 1.339 | 1.303 |
| Juros | 149 | 248 | 470 | 677 | 1.249 | 1.693 | 2.015 | 2.107 |
| Internos | 88 | 143 | 243 | 383 | 679 | 841 | 1.023 | 986 |
| Externos | 62 | 106 | 228 | 295 | 571 | 852 | 992 | 1.121 |
| Subsídios | 668 | 278 | 161 | 94 | 131 | 275 | 196 | 214 |
| Outras despesas | 282 | 333 | 351 | 381 | 394 | 530 | 632 | 737 |
| Investimento líquido em ativos não financeiros | 1.555 | 736 | 645 | 1.323 | 1.080 | 1.314 | 1.961 | 2.249 |
| Capacidade líq. (+)/Necessidade líq. (-) de financiamento | -819 | -407 | -748 | -1.279 | 108 | 439 | 35 | -271 |
| Discrepância estatística | 13 | 82 | 139 | -71 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Aquisição líquida de ativos financeiros (+: aumento) | 317 | 1.459 | 1.926 | 431 | 153 | 180 | 159 | 87 |
| Internos | 317 | 1.435 | 1.793 | 370 | -114 | 175 | 175 | 100 |
| Numerário e depósitos ² | -175 | 771 | 422 | -949 | -350 | -150 | 100 | 100 |
| Ações e quotas de fundos de investimento | 514 | 317 | 1.076 | 1.247 | 236 | 325 | 75 | 0 |
| Outras contas a receber | -23 | 347 | 295 | 72 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Externos | 0 | 23 | 132 | 60 | 267 | 5 | -16 | -13 |
| Aumento líquido de passivos (+: aumento) | 1.149 | 1.948 | 2.812 | 1.639 | 45 | -260 | 123 | 357 |
| Internos | 712 | 1.115 | 1.472 | 1.105 | -639 | 110 | -352 | -379 |
| Títulos da dívida | -17 | 726 | 1.477 | 1.107 | -141 | 1.080 | 109 | 6 |
| Empréstimos | ... | 1.358 | 3.048 | 3.280 | 2.500 | 2.352 | 2.908 | 2.440 |
| Amortizações | ... | -632 | -1.571 | -2.173 | -2.641 | -1.272 | -2.800 | -2.434 |
| Empréstimos | 234 | -96 | 5 | 6 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Outras contas a pagar | 494 | 485 | -10 | -8 | -498 | -969 | -460 | -385 |
| Títulos de dívida estrangeiros | 438 | 833 | 1.341 | 534 | 684 | -370 | 475 | 736 |
| Desembolsos | 732 | 1.130 | 1.733 | 1.132 | 2.158 | 2.192 | 2.343 | 2.607 |
| <i>D/q: Apoio ao orçamento no âmbito do programa</i> | 0 | 0 | 0 | 0 | 330 | 263 | 519 | 553 |
| Amortizações | -294 | -297 | -392 | -599 | -1.474 | -2.562 | -1.868 | -1.871 |
| Por memória: | | | | | | | | |
| Saldo orçamental primário não petrolífero | -3.500 | -1.965 | -1.587 | -2.535 | -2.399 | -3.011 | -3.222 | -3.313 |
| Preço do petróleo angolano (média, USD por barril) | 97,4 | 48,9 | 40,9 | 54,0 | 72,0 | 68,0 | 67,5 | 64,0 |
| Despesas sociais ³ | 2.086 | 1.332 | 1.073 | 1.345 | 848 | 1.100 | 1.373 | 1.713 |
| Dívida (bruta) do setor público ⁴ | 5.702 | 7.965 | 12.522 | 13.889 | 24.921 | 27.534 | 28.954 | 30.780 |
| <i>D/q: Governo Central e Sonangol</i> | 5.657 | 7.912 | 12.508 | 13.762 | 24.733 | 27.348 | 28.769 | 30.595 |
| <i>D/q: Governo Central</i> | 4.097 | 6.162 | 10.956 | 12.950 | 23.096 | 25.745 | 27.814 | 29.675 |

Fontes: Autoridades angolanas e estimativas e projeções do corpo técnico do FMI.

¹ O ano de 2017 inclui receitas fiscais extraordinárias de 1% do PIB provenientes de acordo para regularizar o passivo fiscal das empresas petrolíferas.

² Os valores históricos podem incluir os efeitos de valorização relacionados aos depósitos em moeda estrangeira.

³ Despesas em educação, saúde, proteção social e habitação e serviços comunitários. Os anos de 2017 e 2018 são estim. preliminares e de 2019 em diante são pisos projetados.

⁴ Inclui a dívida do Governo Central, a dívida externa da estatal de petróleo Sonangol e da companhia aérea estatal TAAG e a dívida garantida.

Tabela 2b. Angola: Demonstrativo de Operações do Governo Central, 2014–21
(Em percentagem do PIB)

| | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
|--|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| | | | | Est. | | Projeções | | |
| Receitas | 30,7 | 24,1 | 17,5 | 17,5 | 20,5 | 21,3 | 20,9 | 20,0 |
| Impostos | 28,6 | 21,8 | 15,7 | 15,8 | 19,2 | 20,0 | 19,7 | 18,8 |
| Petrolíferos ¹ | 20,7 | 13,6 | 8,3 | 9,9 | 14,2 | 15,3 | 13,9 | 12,4 |
| Não petrolíferos | 7,9 | 8,2 | 7,4 | 5,9 | 5,0 | 4,7 | 5,8 | 6,4 |
| Contribuições sociais | 0,6 | 1,1 | 1,0 | 0,8 | 0,6 | 0,5 | 0,5 | 0,5 |
| Donativos | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras receitas | 1,5 | 1,2 | 0,8 | 0,8 | 0,7 | 0,8 | 0,7 | 0,7 |
| Despesas | 36,5 | 27,1 | 22,0 | 23,8 | 20,1 | 20,1 | 20,8 | 20,6 |
| Despesas | 25,6 | 21,8 | 18,1 | 17,3 | 16,2 | 16,3 | 15,8 | 15,4 |
| Remuneração dos empregados | 9,2 | 10,0 | 8,4 | 7,4 | 6,2 | 5,2 | 5,1 | 5,2 |
| Uso de bens e serviços | 8,7 | 5,6 | 3,8 | 4,1 | 3,5 | 4,0 | 3,4 | 3,0 |
| Juros | 1,0 | 1,8 | 2,8 | 3,3 | 4,6 | 4,9 | 5,1 | 4,9 |
| Internos | 0,6 | 1,0 | 1,5 | 1,9 | 2,5 | 2,4 | 2,6 | 2,3 |
| Externos | 0,4 | 0,8 | 1,4 | 1,5 | 2,1 | 2,4 | 2,5 | 2,6 |
| Subsídios | 4,7 | 2,0 | 1,0 | 0,5 | 0,5 | 0,8 | 0,5 | 0,5 |
| Outras despesas | 2,0 | 2,4 | 2,1 | 1,9 | 1,4 | 1,5 | 1,6 | 1,7 |
| Investimento líquido em ativos não financeiros | 10,9 | 5,3 | 3,9 | 6,5 | 3,9 | 3,8 | 5,0 | 5,3 |
| Capacidade líq. (+)/Necessidade líq. (-) de financiamento | -5,7 | -2,9 | -4,5 | -6,3 | 0,4 | 1,3 | 0,1 | -0,6 |
| Discrepância estatística | 0,1 | 0,6 | 0,8 | -0,4 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Aquisição líquida de ativos financeiros (+: aumento) | 2,2 | 10,5 | 11,6 | 2,1 | 0,6 | 0,5 | 0,4 | 0,2 |
| Internos | 2,2 | 10,3 | 10,8 | 1,8 | -0,4 | 0,5 | 0,4 | 0,2 |
| Numerário e depósitos ² | -1,2 | 5,5 | 2,5 | -4,7 | -1,3 | -0,4 | 0,3 | 0,2 |
| Ações e quotas de fundos de investimento | 3,6 | 2,3 | 6,5 | 6,2 | 0,9 | 0,9 | 0,2 | 0,0 |
| Outras contas a receber | -0,2 | 2,5 | 1,8 | 0,4 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Externos | 0,0 | 0,2 | 0,8 | 0,3 | 1,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Aumento líquido de passivos (+: aumento) | 8,0 | 14,0 | 17,0 | 8,1 | 0,2 | -0,7 | 0,3 | 0,8 |
| Internos | 5,0 | 8,0 | 8,9 | 5,5 | -2,3 | 0,3 | -0,9 | -0,9 |
| Títulos da dívida | -0,1 | 5,2 | 8,9 | 5,5 | -0,5 | 3,1 | 0,3 | 0,0 |
| Desembolsos | ... | 9,7 | 18,4 | 16,2 | 9,1 | 6,8 | 7,4 | 5,7 |
| Amortizações | ... | -4,5 | -9,5 | -10,7 | -9,6 | -3,7 | -7,1 | -5,7 |
| Empréstimos | 1,6 | -0,7 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras contas a pagar | 3,5 | 3,5 | -0,1 | 0,0 | -1,8 | -2,8 | -1,2 | -0,9 |
| Títulos de dívida estrangeiros | 3,1 | 6,0 | 8,1 | 2,6 | 2,5 | -1,1 | 1,2 | 1,7 |
| Desembolsos | 5,1 | 8,1 | 10,5 | 5,6 | 7,9 | 6,3 | 6,0 | 6,1 |
| <i>D/q: Apoio ao orçamento no âmbito do programa</i> | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 1,2 | 0,8 | 1,3 | 1,3 |
| Amortizações | -2,1 | -2,1 | -2,4 | -3,0 | -5,4 | -7,4 | -4,8 | -4,4 |
| Por memória: | | | | | | | | |
| Saldo orçamental primário não petrolífero | -24,4 | -14,1 | -9,6 | -12,5 | -8,8 | -8,6 | -8,2 | -7,7 |
| Preço do petróleo angolano (média, USD por barril) | 97,4 | 48,9 | 40,9 | 54,0 | 72,0 | 68,0 | 67,5 | 64,0 |
| Despesas sociais ³ | 14,6 | 9,5 | 6,5 | 6,6 | 3,1 | 3,2 | 3,5 | 4,0 |
| Dívida (bruta) do setor público ⁴ | 39,8 | 57,1 | 75,7 | 68,5 | 91,0 | 79,1 | 73,8 | 71,9 |
| <i>D/q: Governo Central e Sonangol</i> | 39,5 | 56,7 | 75,6 | 67,9 | 90,3 | 78,6 | 73,4 | 71,4 |
| <i>D/q: Governo Central</i> | 28,6 | 44,2 | 66,2 | 63,9 | 84,3 | 74,0 | 70,9 | 69,3 |

Fontes: Autoridades angolanas e estimativas e projeções do corpo técnico do FMI.

¹ O ano de 2017 inclui receitas fiscais extraordinárias de 1% do PIB provenientes de acordo para regularizar o passivo fiscal das empresas petrolíferas.

² Os valores históricos podem incluir os efeitos de valorização relacionados aos depósitos em moeda estrangeira.

³ Despesas em educação, saúde, proteção social e habitação e serviços comunitários. Os anos de 2017 e 2018 são estim. preliminares e de 2019 em diante são pisos projetados.

⁴ Inclui a dívida do Governo Central, a dívida externa da estatal de petróleo Sonangol e da companhia aérea estatal TAAG e a dívida garantida.

Tabela 2c. Angola: Demonstrativo de Operações do Governo Central, 2014–21
(Em percentagem do PIB não petrolífero)

| | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
|--|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| | | | | Est. | | Proj. | | |
| Receitas | 42,6 | 31,0 | 22,1 | 22,1 | 29,1 | 30,6 | 29,4 | 27,2 |
| Impostos | 39,7 | 28,0 | 19,9 | 20,0 | 27,2 | 28,7 | 27,7 | 25,6 |
| Petrolíferos ¹ | 28,7 | 17,5 | 10,5 | 12,5 | 20,1 | 21,9 | 19,6 | 16,9 |
| Não petrolíferos | 10,9 | 10,6 | 9,4 | 7,4 | 7,1 | 6,8 | 8,2 | 8,7 |
| Contribuições sociais | 0,8 | 1,4 | 1,2 | 1,0 | 0,9 | 0,7 | 0,6 | 0,6 |
| Donativos | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras receitas | 2,1 | 1,6 | 1,1 | 1,1 | 1,0 | 1,1 | 1,0 | 1,0 |
| Despesas | 50,5 | 34,8 | 27,9 | 30,1 | 28,5 | 28,8 | 29,2 | 28,1 |
| Despesas | 35,5 | 28,0 | 22,9 | 21,8 | 23,0 | 23,4 | 22,2 | 20,9 |
| Remuneração dos empregados | 12,8 | 12,8 | 10,7 | 9,4 | 8,8 | 7,4 | 7,2 | 7,1 |
| Uso de bens e serviços | 12,1 | 7,3 | 4,8 | 5,2 | 5,0 | 5,7 | 4,8 | 4,1 |
| Juros | 1,4 | 2,3 | 3,6 | 4,2 | 6,5 | 7,0 | 7,2 | 6,7 |
| Internos | 0,8 | 1,3 | 1,9 | 2,4 | 3,5 | 3,5 | 3,7 | 3,1 |
| Externos | 0,6 | 1,0 | 1,7 | 1,8 | 3,0 | 3,5 | 3,6 | 3,6 |
| Subsídios | 6,5 | 2,6 | 1,2 | 0,6 | 0,7 | 1,1 | 0,7 | 0,7 |
| Outras despesas | 2,7 | 3,1 | 2,7 | 2,4 | 2,0 | 2,2 | 2,3 | 2,3 |
| Aquisição líquida de ativos não financeiros | 15,1 | 6,8 | 4,9 | 8,3 | 5,6 | 5,4 | 7,0 | 7,1 |
| Capacidade líq. (+)/Necessidade líq. (-) de financiamento | -7,9 | -3,8 | -5,7 | -8,0 | 0,6 | 1,8 | 0,1 | -0,9 |
| Discrepância estatística | 0,1 | 0,8 | 1,1 | -0,4 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Aquisição líquida de ativos financeiros (+: aumento) | 3,1 | 13,4 | 14,7 | 2,7 | 0,8 | 0,7 | 0,6 | 0,3 |
| Internos | 3,1 | 13,2 | 13,7 | 2,3 | -0,6 | 0,7 | 0,6 | 0,3 |
| Numerário e depósitos ² | -1,7 | 7,1 | 3,2 | -5,9 | -1,8 | -0,6 | 0,4 | 0,3 |
| Ações e quotas de fundos de investimento | 5,0 | 2,9 | 8,2 | 7,8 | 1,2 | 1,3 | 0,3 | 0,0 |
| Outras contas a receber | -0,2 | 3,2 | 2,3 | 0,5 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Externos | 0,0 | 0,2 | 1,0 | 0,4 | 1,4 | 0,0 | -0,1 | 0,0 |
| Aumento líquido de passivos (+: aumento) | 11,1 | 18,0 | 21,5 | 10,2 | 0,2 | -1,1 | 0,4 | 1,1 |
| Internos | 6,9 | 10,3 | 11,2 | 6,9 | -3,3 | 0,5 | -1,3 | -1,2 |
| Títulos da dívida | -0,2 | 6,7 | 11,3 | 6,9 | -0,7 | 4,4 | 0,4 | 0,0 |
| Desembolsos | ... | 12,5 | 23,3 | 20,5 | 12,9 | 9,7 | 10,4 | 7,8 |
| Amortizações | ... | -5,8 | -12,0 | -13,6 | -13,7 | -5,2 | -10,0 | -7,7 |
| Empréstimos | 2,3 | -0,9 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras contas a pagar | 4,8 | 4,5 | -0,1 | 0,0 | -2,6 | -4,0 | -1,7 | -1,2 |
| Externos | 4,2 | 7,7 | 10,2 | 3,3 | 3,5 | -1,5 | 1,7 | 2,3 |
| Desembolsos | 7,1 | 10,4 | 13,2 | 7,1 | 11,2 | 9,0 | 8,4 | 8,3 |
| D/q: Apoio ao orçamento no âmbito do programa | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 1,7 | 1,1 | 1,9 | 1,8 |
| Amortizações | -2,8 | -2,7 | -3,0 | -3,7 | -7,6 | -10,6 | -6,7 | -5,9 |
| Por memória: | | | | | | | | |
| Saldo orçamental primário não petrolífero | -33,9 | -18,1 | -12,1 | -15,8 | -12,4 | -12,4 | -11,6 | -10,5 |
| Preço do petróleo angolano (média, USD por barril) | 97,4 | 48,9 | 40,9 | 54,0 | 72,0 | 68,0 | 67,5 | 64,0 |
| Despesas sociais ³ | 20,2 | 12,3 | 8,2 | 8,4 | 4,4 | 4,5 | 4,9 | 5,4 |
| Dívida (bruta) do setor público ⁴ | 55,2 | 73,4 | 95,6 | 86,7 | 128,9 | 113,4 | 103,8 | 97,8 |
| D/q: Governo Central e Sonangol | 54,7 | 72,9 | 95,5 | 85,9 | 127,9 | 112,7 | 103,1 | 97,2 |
| D/q: Governo Central | 39,6 | 56,8 | 83,7 | 80,8 | 119,5 | 106,0 | 99,7 | 94,3 |

Fontes: Autoridades angolanas e estimativas e projeções do corpo técnico do FMI.

¹ O ano de 2017 inclui receitas fiscais extraordinárias de 1% do PIB provenientes de acordo para regularizar o passivo fiscal das empresas petrolíferas.

² Os valores históricos podem incluir os efeitos de valorização relacionados aos depósitos em moeda estrangeira.

³ Despesas em educação, saúde, proteção social e habitação e serviços comunitários. Os anos de 2017 e 2018 são estim. preliminares e de 2019 em diante são pisos projetados.

⁴ Inclui a dívida do Governo Central, a dívida externa da estatal de petróleo Sonangol e da companhia aérea estatal TAAG e a dívida garantida.

Tabela 3. Angola: Contas Monetárias, 2014–21
(Fim do período; em mil milhões de kwanzas, salvo indicação em contrário)

| | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
|--|---------------|---------------|---------------|--------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| | | | | Est. | | Projeções | | |
| Síntese Monetária | | | | | | | | |
| Ativos externos líquidos | 3.097 | 3.570 | 3.861 | 2.687 | 4.256 | 5.481 | 6.435 | 7.413 |
| Ativos internos líquidos | 2.013 | 2.141 | 2.668 | 3.834 | 3.699 | 5.621 | 6.272 | 6.749 |
| Crédito (líquido) ao governo central | 69 | 352 | 1.101 | 2.585 | 2.894 | 4.040 | 4.004 | 3.869 |
| Crédito a outras sociedades financeiras | 33 | 33 | 5 | 10 | 12 | 15 | 17 | 19 |
| Crédito a outras unidades do setor público | 62 | 82 | 85 | 103 | 125 | 156 | 180 | 203 |
| Crédito ao setor privado | 2.852 | 3.354 | 3.296 | 3.292 | 4.016 | 4.757 | 5.419 | 6.006 |
| Outras rubricas (líquido) ¹ | -1.003 | -1.680 | -1.819 | -2.155 | -3.348 | -3.348 | -3.348 | -3.348 |
| Massa monetária (M3) | 5.110 | 5.712 | 6.529 | 6.522 | 7.954 | 11.102 | 12.707 | 14.162 |
| Moeda e quase-moeda (M2) | 5.104 | 5.704 | 6.525 | 6.518 | 7.950 | 11.098 | 12.703 | 14.158 |
| Moeda | 2.245 | 2.644 | 2.971 | 2.823 | 3.285 | 4.716 | 5.473 | 6.182 |
| Moeda em circulação | 340 | 381 | 396 | 419 | 531 | 741 | 848 | 945 |
| Depósitos à ordem em moeda nacional | 1.905 | 2.264 | 2.575 | 2.404 | 2.755 | 3.975 | 4.625 | 5.237 |
| Quase-moeda | 1.167 | 1.258 | 1.571 | 1.696 | 1.943 | 2.804 | 3.263 | 3.695 |
| Depósitos a prazo e de poupança em moeda nacional | 1.167 | 1.258 | 1.571 | 1.696 | 1.943 | 2.804 | 3.263 | 3.695 |
| Depósitos em moeda estrangeira | 1.692 | 1.801 | 1.983 | 1.999 | 2.722 | 3.577 | 3.968 | 4.281 |
| Instrumentos do mercado monetário e outros passivos | 7 | 8 | 4 | 4 | 4 | 4 | 4 | 4 |
| Autoridades Monetárias | | | | | | | | |
| Ativos externos líquidos | 2.904 | 3.361 | 3.527 | 2.416 | 3.717 | 4.890 | 5.804 | 6.751 |
| Reservas internacionais líquidas | 2.806 | 3.284 | 3.452 | 2.207 | 3.300 | 4.070 | 4.734 | 5.170 |
| Aumento líquido de passivos | 99 | 78 | 75 | 210 | 417 | 820 | 1.070 | 1.581 |
| Ativos internos líquidos | -1.667 | -1.730 | -2.012 | -796 | -1.856 | -2.293 | -2.831 | -3.438 |
| Crédito a outras sociedades de depósitos | 108 | 223 | 406 | 385 | 470 | 552 | 602 | 644 |
| Crédito (líquido) ao governo central | -964 | -1.138 | -1.148 | -179 | -440 | -454 | -670 | -865 |
| Crédito ao setor privado | 3 | 5 | 8 | 57 | 68 | 86 | 98 | 111 |
| Outras rubricas (líquido) ¹ | -814 | -820 | -1.278 | -1.059 | -1.955 | -2.477 | -2.861 | -3.328 |
| Base monetária | 1.238 | 1.631 | 1.515 | 1.620 | 1.860 | 2.597 | 2.973 | 3.313 |
| Moeda em circulação | 478 | 520 | 506 | 528 | 669 | 934 | 1.069 | 1.191 |
| Depósitos dos bancos comerciais | 760 | 1.112 | 1.009 | 1.093 | 1.192 | 1.664 | 1.904 | 2.122 |
| Por memória: | | | | | | | | |
| Base monetária (variação percentual) | 6,7 | 31,8 | -7,1 | 6,9 | 14,8 | 39,6 | 14,5 | 11,5 |
| Massa monetária (M3) (variação percentual) | 16,2 | 11,8 | 14,3 | -0,1 | 22,0 | 39,6 | 14,5 | 11,4 |
| Moeda e quase-moeda (M2) (variação percentual) | 16,1 | 11,8 | 14,4 | -0,1 | 22,0 | 39,6 | 14,5 | 11,5 |
| Crédito ao setor privado (variação percentual) | 1,1 | 17,6 | -1,8 | -0,1 | 22,0 | 18,5 | 13,9 | 10,8 |
| Crédito ao governo (variação percentual) | -107,3 | 408,6 | 213,1 | 134,7 | 12,0 | 39,6 | -0,9 | -3,4 |
| Multiplicador monetário (M2/base monetária) | 4,1 | 3,5 | 4,3 | 4,0 | 4,3 | 4,3 | 4,3 | 4,3 |
| Velocidade (PIB/M2) | 2,8 | 2,4 | 2,5 | 3,1 | 3,4 | 3,1 | 3,1 | 3,0 |
| Velocidade (PIB não petrolífero/M2) | 2,0 | 1,9 | 2,0 | 2,5 | 2,4 | 2,2 | 2,2 | 2,2 |
| Crédito ao setor privado (em percentagem do PIB) | 19,9 | 24,0 | 19,9 | 16,2 | 14,7 | 13,7 | 13,8 | 14,0 |
| Depósitos em moeda estrangeira (parcela do total de depósitos) | 35,5 | 33,8 | 32,4 | 32,8 | 36,7 | 34,5 | 33,5 | 32,4 |
| Crédito ao setor privado em ME (parcela do total de crédito) | 26,0 | 27,6 | 19,4 | 17,6 | 28,7 | 26,6 | 24,9 | 23,6 |

Fontes: Autoridades angolanas e estimativas e projeções do corpo técnico do FMI.

¹ Inclui a valorização cambial.

Tabela 4. Angola: Balança de Pagamentos, 2014–21
(Em milhões de USD, salvo indicação em contrário)

| | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
|--|---------------|----------------|---------------|---------------|---------------|---------------|-------------|-------------|
| | | | | Est. | Projeções | | | |
| Conta corrente | -3.748 | -10.273 | -4.834 | -436 | 2.050 | -2.004 | -341 | -497 |
| Balança comercial | 30.590 | 12.489 | 14.048 | 20.336 | 25.059 | 22.448 | 23.782 | 22.706 |
| Exportações, FOB | 59.170 | 33.181 | 27.589 | 34.799 | 42.216 | 41.221 | 41.813 | 39.921 |
| Petróleo bruto | 56.364 | 31.394 | 25.786 | 32.183 | 40.078 | 38.967 | 39.420 | 37.376 |
| Gás e derivados do petróleo | 1.278 | 501 | 609 | 1.839 | 919 | 903 | 924 | 876 |
| Diamantes | 1.335 | 1.066 | 1.058 | 1.130 | 1.024 | 1.130 | 1.200 | 1.308 |
| Outros | 193 | 220 | 136 | -353 | 194 | 221 | 269 | 361 |
| Importações, FOB | 28.580 | 20.693 | 13.541 | 14.463 | 17.157 | 18.773 | 18.031 | 17.215 |
| Serviços (líquido) | -23.276 | -16.020 | -13.168 | -12.797 | -14.181 | -15.661 | -15.014 | -14.242 |
| Crédito | 1.681 | 1.256 | 711 | 985 | 1.122 | 1.066 | 1.060 | 1.113 |
| Débito | 24.958 | 17.276 | 13.879 | 13.782 | 15.304 | 16.727 | 16.074 | 15.355 |
| Rendimento primário (líquido) | -8.850 | -5.908 | -5.259 | -7.506 | -8.363 | -8.353 | -8.644 | -8.486 |
| Crédito | 646 | 166 | 341 | 239 | 257 | 268 | 279 | 290 |
| Débito | 9.495 | 6.074 | 5.600 | 7.745 | 8.620 | 8.621 | 8.923 | 8.777 |
| Rendimento secundário (líquido) | -2.211 | -834 | -454 | -469 | -465 | -439 | -465 | -476 |
| Governo Geral | -34 | -33 | -24 | -16 | -28 | -27 | -27 | -24 |
| Outros | -2.177 | -801 | -696 | -453 | -436 | -412 | -437 | -451 |
| D/q: Transferências pessoais | -2.136 | -747 | -649 | -453 | -387 | -366 | -388 | -401 |
| Conta de capital | 2 | 6 | 1 | 6 | 3 | 3 | 3 | 3 |
| Conta financeira | 487 | -6.902 | -1.374 | 7.078 | 6.354 | -2.498 | 43 | 390 |
| Investimento direto | 2.331 | -8.235 | -1.357 | 4.080 | 3.173 | -1.568 | -1.668 | -1.651 |
| Aquisição líquida de ativos financeiros | 4.253 | 1.047 | 2.748 | 1.352 | 1.655 | 1.609 | 1.628 | 1.544 |
| Aumento líquido de passivos | 1.922 | 9.282 | 4.104 | -2.728 | -1.518 | 3.178 | 3.297 | 3.195 |
| Investimento de carteira | 11 | -1.512 | -42 | 9 | -3.485 | 15 | 15 | 15 |
| Outros investimentos | -1.855 | 2.846 | 25 | 2.988 | 6.666 | -945 | 1.697 | 2.026 |
| Crédito comerciais e adiantamentos | -953 | -2.025 | -2.033 | -2.029 | -2.423 | -2.469 | -2.446 | -2.326 |
| Numerário e depósitos | 5.343 | 4.204 | 2.715 | 2.029 | 4.825 | -1.915 | 478 | 3.122 |
| Empréstimos | -6.217 | 687 | -2.184 | 3.009 | 4.284 | 3.460 | 3.686 | 1.250 |
| Empréstimos de médio e longo prazo | -10.697 | -937 | -3.910 | 464 | -1.400 | 2.006 | 2.682 | 546 |
| D/q: Governo central (líquido) | -4.451 | -5.447 | -3.895 | -3.217 | 2.567 | 2.552 | 1.498 | 923 |
| Empréstimos de curto prazo | 4.479 | 1.624 | 1.726 | 2.544 | 5.684 | 1.454 | 1.004 | 704 |
| Outros | -28 | -20 | 1.527 | -20 | -20 | -20 | -20 | -20 |
| Erros e omissões | 336 | 354 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Saldo global | -3.896 | -3.010 | -3.459 | -7.507 | -4.302 | 497 | -381 | -885 |
| Financiamento | 3.896 | 3.010 | 3.459 | 7.507 | 4.302 | -497 | 381 | 885 |
| Reservas internacionais líquidas das autoridades | 3.896 | 3.010 | 3.459 | 7.507 | 3.300 | -1.250 | -1.000 | -500 |
| D/q: FMI | -217 | -176 | -62 | -8 | 1.001 | 503 | 1.131 | 1.135 |
| Financiamento de outras IFI | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 250 | 250 | 250 |
| Por memória: | | | | | | | | |
| Conta corrente (percentagem do PIB) | -2,6 | -8,8 | -4,8 | -0,4 | 2,0 | -2,0 | -0,3 | -0,5 |
| Balança de bens e serviços (percentagem do PIB) | 5,0 | -3,0 | 0,9 | 6,2 | 10,4 | 6,9 | 8,4 | 7,8 |
| Balança comercial (percentagem do PIB) | 21,0 | 10,7 | 13,9 | 16,7 | 24,0 | 22,7 | 22,7 | 21,0 |
| Conta de capital e financeira (percentagem do PIB) | -5,0 | -11,1 | -8,2 | -6,5 | -1,2 | -0,8 | 0,6 | 0,0 |
| Saldo global (percentagem do PIB) | -2,7 | -2,6 | -3,4 | -6,1 | -3,2 | 1,3 | 1,0 | 0,5 |
| Exportações de bens, FOB (variação percentual) | -13,3 | -43,9 | -16,9 | 26,1 | 21,3 | -2,4 | 1,4 | -4,5 |
| D/q: Exportações de petróleo e gás (var. percentual) | -13,8 | -44,7 | -17,2 | 26,9 | 22,4 | -2,8 | 1,2 | -5,2 |
| Importações de bens, FOB (variação percentual) | 8,5 | -27,6 | -34,6 | 6,8 | 18,6 | 9,4 | -4,0 | -4,5 |
| Termos de troca (variação percentual) | -8,5 | -41,5 | -14,3 | 29,1 | 15,5 | -4,1 | -0,2 | -4,7 |
| Exportações de bens, FOB (percentagem do PIB) | 40,6 | 28,6 | 27,3 | 28,5 | 40,4 | 41,7 | 39,9 | 36,9 |
| Exportações de bens, FOB (percentagem do PIB) | 19,6 | 17,8 | 13,4 | 11,8 | 16,4 | 19,0 | 17,2 | 15,9 |
| Reservas internacionais brutas | | | | | | | | |
| Milhões de USD | 27.795 | 24.419 | 24.353 | 18.059 | 15.760 | 17.513 | 19.644 | 21.279 |
| Meses das importações do próximo ano | 8,8 | 10,7 | 10,3 | 6,7 | 5,3 | 6,2 | 7,2 | 7,9 |
| Taxa de câmbio oficial (média, kwanzas por USD) | 98,3 | 120,1 | 163,7 | 166 | ... | ... | ... | ... |

Fontes: Autoridades angolanas e estimativas e projeções do corpo técnico do FMI.

Tabela 5. Angola: Dívida Pública, 2014–23

| | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 |
|--|------|------|------|------|-----------|------|------|------|------|------|
| | | | | Est. | Projeções | | | | | |
| Dívida (mil milhões de USD)¹ | | | | | | | | | | |
| Total da dívida pública | 55,4 | 58,9 | 75,5 | 83,7 | 75,5 | 76,1 | 74,9 | 75,9 | 76,2 | 77,0 |
| Curto prazo | 4,0 | 3,3 | 5,8 | 7,1 | 1,6 | 2,2 | 3,2 | 2,8 | 2,6 | 3,1 |
| Médio e longo prazo | 51,4 | 55,6 | 69,7 | 76,6 | 73,9 | 73,9 | 71,7 | 73,1 | 73,6 | 73,9 |
| Interna | 20,8 | 22,7 | 30,6 | 37,9 | 27,5 | 29,4 | 28,6 | 27,8 | 26,8 | 25,2 |
| Curto prazo | 3,9 | 3,2 | 5,7 | 7,0 | 1,5 | 2,1 | 3,1 | 2,7 | 2,5 | 3,0 |
| Médio e longo prazo | 16,8 | 19,5 | 24,9 | 30,9 | 26,0 | 27,3 | 25,6 | 25,1 | 24,3 | 22,2 |
| Externa | 34,7 | 36,2 | 44,9 | 45,8 | 48,0 | 46,7 | 46,3 | 48,2 | 49,4 | 51,8 |
| Curto prazo | 0,1 | 0,1 | 0,1 | 0,1 | 0,1 | 0,1 | 0,1 | 0,1 | 0,1 | 0,1 |
| Médio e longo prazo | 34,6 | 36,1 | 44,8 | 45,7 | 47,9 | 46,6 | 46,2 | 48,0 | 49,3 | 51,7 |
| <i>D/q: Sonangol</i> | 15,2 | 12,9 | 9,4 | 4,9 | 5,0 | 4,4 | 2,5 | 2,3 | 2,3 | 2,3 |
| Dívida (percentagem do PIB) | | | | | | | | | | |
| Total da dívida pública | 39,8 | 57,1 | 75,7 | 68,5 | 91,0 | 79,1 | 73,8 | 71,9 | 68,8 | 66,3 |
| Curto prazo | 2,9 | 3,2 | 5,8 | 5,8 | 2,0 | 2,3 | 3,1 | 2,6 | 2,4 | 2,7 |
| Médio e longo prazo | 36,9 | 53,9 | 69,9 | 62,7 | 89,0 | 76,8 | 70,7 | 69,2 | 66,4 | 63,6 |
| Interna | 14,9 | 22,0 | 30,6 | 31,1 | 33,1 | 30,6 | 28,2 | 26,3 | 24,2 | 21,7 |
| Curto prazo | 2,8 | 3,1 | 5,7 | 5,7 | 1,8 | 2,2 | 3,0 | 2,5 | 2,3 | 2,6 |
| Médio e longo prazo | 12,1 | 18,9 | 25,0 | 25,3 | 31,3 | 28,4 | 25,2 | 23,7 | 21,9 | 19,1 |
| Externa | 24,9 | 35,1 | 45,0 | 37,5 | 57,9 | 48,5 | 45,6 | 45,6 | 44,6 | 44,6 |
| Curto prazo | 0,1 | 0,1 | 0,1 | 0,1 | 0,1 | 0,1 | 0,1 | 0,1 | 0,1 | 0,1 |
| Médio e longo prazo | 24,8 | 35,0 | 44,9 | 37,4 | 57,7 | 48,4 | 45,5 | 45,5 | 44,5 | 44,5 |
| <i>D/q: Sonangol</i> | 10,9 | 12,5 | 9,4 | 4,0 | 6,0 | 4,6 | 2,4 | 2,1 | 2,0 | 2,0 |

Fontes: Autoridades angolanas e estimativas e projeções do corpo técnico do FMI.

¹Inclui a dívida do Governo Central, a dívida externa da estatal de petróleo Sonangol e da companhia aérea estatal TAAG e a dívida garantida.

Tabela 6. Angola: Indicadores de Estabilidade Financeira, Dezembro 2003–Agosto 2018
(Porcentagem)

| | dez/14 | dez/15 | dez/16 | mar/17 | jun/17 | set/17 | dez/17 | jan/18 | fev/18 | mar/18 | abr/18 | mai/18 | jun/18 | jul/18 | ago/18 |
|--|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| Adequação dos fundos próprios | | | | | | | | | | | | | | | |
| Fundos próprios regulamentares/ativos ponderados pelo risco | 19,9 | 19,8 | 19,2 | 20,6 | 22,0 | 23,7 | 18,9 | 20,1 | 22,5 | 22,2 | 22,4 | 22,1 | 22,5 | 23,6 | 23,5 |
| Fundos próprios de base (Tíer 1)/ativos ponderados pelo risco | 13,9 | 13,8 | 14,3 | 15,4 | 16,4 | 18,2 | 17,6 | 18,4 | 17,3 | 17,1 | 17,1 | 16,8 | 17,5 | 18,2 | 18,4 |
| Qualidade dos ativos | | | | | | | | | | | | | | | |
| Créditos em moeda estrangeira/total do crédito | 27,4 | 30,8 | 29,5 | 23,2 | 20,7 | 25,3 | 25,1 | 24,5 | 22,6 | 22,8 | 23,6 | 24,5 | 27,0 | 26,7 | 27,0 |
| Crédito malparado/total do crédito | 11,7 | 11,6 | 13,1 | 15,3 | 27,6 | 26,3 | 28,8 | 27,8 | 31,3 | 31,4 | 31,7 | 32,7 | 26,3 | 26,0 | 25,6 |
| Distribuição setorial do crédito | | | | | | | | | | | | | | | |
| Crédito ao setor privado/total do crédito | 42,4 | 42,1 | 34,1 | 35,3 | 33,5 | 34,2 | 33,0 | 32,1 | 32,5 | 32,6 | 32,4 | 32,5 | 33,6 | 30,5 | 30,4 |
| Crédito ao governo/ativos internos brutos | 26,2 | 29,4 | 33,4 | 35,5 | 34,4 | 36,2 | 37,8 | 38,5 | 38,5 | 37,0 | 37,4 | 38,2 | 37,8 | 40,1 | 39,9 |
| Lucros e rentabilidade | | | | | | | | | | | | | | | |
| Rendibilidade do ativo (ROA) | 0,6 | 1,7 | 2,2 | 0,4 | 0,6 | 1,7 | 2,1 | 1,8 | 1,5 | 1,5 | 2,4 | 2,8 | 3,1 | 3,5 | 3,9 |
| Rendibilidade do capital (ROE) | 5,0 | 12,9 | 15,6 | 2,9 | 4,2 | 11,1 | 14,5 | 13,6 | 10,0 | 9,8 | 15,6 | 18,0 | 19,0 | 20,9 | 22,6 |
| Total dos custos/total dos rendimentos | 99,9 | 99,8 | 99,7 | 99,8 | 99,9 | 99,8 | 99,8 | 98,8 | 99,2 | 99,5 | 99,4 | 99,4 | 99,5 | 99,5 | 99,5 |
| Taxa de juro dos empr. - taxa de juro dos dep. à vista (diferencial) | 14,9 | 9,9 | 19,3 | 22,9 | 25,3 | 20,0 | 23,8 | 22,9 | 23,0 | 23,0 | 25,6 | 22,1 | 27,1 | 26,6 | 28,8 |
| Taxa de juro da poupança | 4,9 | 3,5 | 4,8 | 4,9 | 4,8 | 8,0 | 9,7 | 8,9 | 9,0 | 9,4 | 9,5 | 3,1 | 6,0 | 6,6 | 4,9 |
| Liquidez | | | | | | | | | | | | | | | |
| Ativos líquidos/total do ativo | 33,9 | 39,7 | 46,3 | 41,3 | 40,0 | 42,4 | 33,8 | 42,6 | 42,1 | 40,9 | 40,6 | 40,7 | 41,0 | 40,4 | 42,8 |
| Ativos líquidos/passivo de curto prazo | 43,3 | 50,6 | 59,2 | 55,8 | 53,3 | 56,2 | 43,2 | 55,6 | 55,8 | 53,7 | 53,8 | 53,7 | 48,5 | 41,5 | 58,1 |
| Total do crédito/total de depósitos | 59,9 | 59,0 | 51,6 | 50,9 | 50,6 | 50,5 | 49,3 | 48,9 | 51,0 | 51,0 | 51,3 | 50,6 | 47,5 | 47,0 | 47,5 |
| Passivos em moeda estrangeira/total do passivo | 33,1 | 33,6 | 34,4 | 35,3 | 34,6 | 34,4 | 33,5 | 38,5 | 39,2 | 39,0 | 39,8 | 40,2 | 42,0 | 43,1 | 43,8 |
| Sensibilidade e variações do mercado¹ | | | | | | | | | | | | | | | |
| Posição aberta líquida em moeda estrangeira/fundos próprios ² | 23,7 | 34,4 | 42,9 | 48,6 | 37,9 | 29,4 | 46,1 | 52,2 | 52,5 | 50,9 | 50,5 | 57,6 | 63,5 | 58,2 | 53,4 |
| Número de bancos declarantes durante o período | 23 | 28 | 27 | 27 | 27 | 28 | 29 | 29 | 29 | 29 | 29 | 29 | 29 | 29 | 29 |

Fontes: Autoridades angolanas e estimativas do corpo técnico do FMI.

¹ Com base na informação prestada pelo Departamento de Supervisão de Instituições Financeiras do Banco Nacional de Angola.

² Os números positivos indicam uma posição longa em dólares norte-americanos.

Tabela 7. Angola: Necessidade e Fontes de Financiamento Fiscal, 4T2018–2021

(Em mil milhões de USD, salvo indicação em contrário)

| | 4T2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
|---|------------|-------------|-------------|-------------|
| | Projeções | | | |
| Necessidades de financiamento (A) | 7,2 | 13,2 | 13,3 | 12,5 |
| Défice primário (base de caixa) | 0,3 | -6,2 | -5,4 | -4,7 |
| Serviço da dívida | 6,2 | 15,7 | 17,3 | 16,3 |
| Serviço da dívida externa | 2,2 | 9,7 | 7,4 | 7,6 |
| Capital | 1,4 | 7,3 | 4,9 | 4,7 |
| Juro | 0,8 | 2,4 | 2,6 | 2,8 |
| Serviço da dívida interna | 4,0 | 6,0 | 9,9 | 8,7 |
| Capital | 3,2 | 3,6 | 7,2 | 6,2 |
| Juro | 0,7 | 2,4 | 2,7 | 2,5 |
| Regularização de atrasados e nec. de recapitalização ¹ | 0,7 | 3,7 | 1,4 | 1,0 |
| Fontes de financiamento (B) | 6,2 | 12,4 | 12,0 | 11,1 |
| Desembolsos de dívida externa | 1,2 | 5,5 | 4,7 | 5,2 |
| Desembolsos de dívida interna | 2,8 | 6,7 | 7,6 | 6,2 |
| Levantamentos de contas de garantia (+) ² | 0,1 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Levantamentos de depósitos internos (+) | 2,1 | 0,3 | -0,4 | -0,3 |
| Défice financeiro (A-B) | 1,0 | 0,8 | 1,3 | 1,4 |
| Financiamento do programa | 1,0 | 0,8 | 1,3 | 1,4 |
| Por memória: | | | | |
| Saldos de disponibilidades internas ³ | 0,1 | 0,7 | 1,7 | 2,5 |
| Taxa de refinanciamento externo (em %) ⁴ | 54 | 56 | 64 | 69 |
| Taxa de refinanciamento interno (em %) ⁵ | 44 | 70 | 70 | 66 |

Fontes: Autoridades angolanas e estimativas e projeções do corpo técnico do FMI.

¹ Incluindo o reembolso à Sonangol relacionado ao Plano Nacional de Urbanização e Habitação (PNUH).² Saldos estimados que poderão ser transferidos para a conta única do Tesouro após o serviço da dívida externa garantida e a satisfação das reservas de garantia.³ Em meses das despesa anuais totais, incluindo variações e excluindo saldos de tesouraria penhorados.⁴ Rácio entre desembolsos e o serviço da dívida externa.⁵ Rácio entre desembolsos (excl. títulos públicos emitidos para recapitalizações e regularização de atrasados) e o serviço da dívida interna (excl. títulos emitidos para reembolsar o adiantamento do BNA).

Tabela 8. Angola: Necessidades e Fontes de Financiamento Externo, 2017–23

(Em milhões de USD)

| | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 |
|---|---------------|---------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|
| | Est. | | | Projeções | | | |
| Necessidades brutas de financiamento | 12.228 | 10.724 | 7.248 | 7.485 | 8.188 | 8.924 | 11.564 |
| Défice da conta corrente | 436 | -2.050 | 2.004 | 341 | 497 | 844 | 1.185 |
| Amortização da dívida externa | 11.785 | 12.773 | 5.243 | 7.145 | 7.691 | 8.079 | 10.377 |
| Governo | 3.608 | 5.793 | 7.277 | 4.993 | 4.726 | 4.867 | 5.593 |
| <i>D/q</i> : Garantida | | 3.179 | 3.392 | 2.625 | 2.712 | 2.563 | 2.744 |
| Bancos | 205 | 323 | 323 | 323 | 323 | 323 | 323 |
| Outros privados (líquido) ¹ | 7.971 | 6.657 | -2.357 | 1.828 | 2.641 | 2.888 | 4.460 |
| FMI | 8 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 2 |
| Fontes brutas de financiamento | 4.721 | 7.423 | 8.497 | 8.485 | 8.688 | 9.424 | 11.564 |
| Conta de capita (líquida) | 6 | 3 | 3 | 3 | 3 | 3 | 3 |
| Investimento direto estrangeiro (líquido) | -4.080 | -3.173 | 1.568 | 1.668 | 1.651 | 2.841 | 3.133 |
| Endividamento externo | 8.795 | 6.092 | 6.173 | 5.433 | 5.650 | 5.580 | 5.928 |
| Governo ² | 6.825 | 3.982 | 5.473 | 4.883 | 5.200 | 5.130 | 5.478 |
| <i>D/q</i> : Garantida | | | 2.843 | 1.338 | 1.338 | 0 | 0 |
| Bancos | 985 | 2.110 | 700 | 550 | 450 | 450 | 450 |
| Banco central | 985 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Títulos de dívida externa - Eurobond | 0 | 3.500 | 0 | 0 | 0 | 1.000 | 2.500 |
| FMI | 0 | 1.001 | 503 | 1.131 | 1.135 | 0 | 0 |
| Banco Mundial ³ | 0 | 0 | 250 | 250 | 250 | 0 | 0 |
| Variações das reservas (+ = aumento) | -7.507 | -3.300 | 1.250 | 1.000 | 500 | 500 | 0 |
| Por memória: | | | | | | | |
| Stock de dívida externa garantida | 19.674 | 19.125 | 17.838 | 16.464 | 13.902 | 11.158 | 8.389 |

Fontes: Autoridades angolanas e estimativas e projeções do corpo técnico do FMI.

¹ Inclui amortização pela Sonangol (USD 4,4 mil milhões em 2017) e a contrapartida para o Eurobond em 2018.² Refere-se, na sua maioria, a projetos financiados pela China.³ Inclui apenas operações de apoio ao orçamento.

Tabela 9. Angola: Indicadores de Crédito do FMI – Cenário de Base, 2018–28
(Nas unidades indicadas)

| | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 |
|--|--|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|
| | Projeções | | | | | | | | | | |
| Acordos do FMI existentes e potenciais | (Milhões de DSE) | | | | | | | | | | |
| Desembolsos | 715,0 | 358,0 | 800,0 | 800,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Stock de crédito do FMI existentes e potenciais | 715,0 | 1.073,0 | 1.873,0 | 2.673,0 | 2.673,0 | 2.538,9 | 2.326,8 | 1.981,3 | 1.535,8 | 1.090,3 | 644,8 |
| Obrigações | 3,6 | 17,9 | 32,1 | 60,3 | 80,4 | 213,5 | 289,1 | 417,4 | 498,3 | 477,0 | 465,8 |
| Capital (reembolso/recompra) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 134,1 | 212,2 | 345,5 | 445,5 | 445,5 | 445,5 |
| Encargos e juros | 3,6 | 17,9 | 32,1 | 60,3 | 80,4 | 79,4 | 76,9 | 71,9 | 52,8 | 31,5 | 20,3 |
| Obrigações, em relação às principais variáveis | (Porcentagem) | | | | | | | | | | |
| Quota | 0,5 | 2,4 | 4,3 | 8,2 | 10,9 | 28,8 | 39,1 | 56,4 | 67,3 | 64,5 | 62,9 |
| Produto interno bruto | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,1 | 0,1 | 0,3 | 0,3 | 0,4 | 0,5 | 0,5 | 0,4 |
| Reservas internacionais brutas | 0,0 | 0,1 | 0,2 | 0,4 | 0,5 | 1,4 | 1,9 | 2,6 | 2,9 | 2,6 | 2,4 |
| Reserva internacionais brutas livres de ónus ¹ | 0,0 | 0,2 | 0,3 | 0,5 | 0,6 | 1,7 | 2,3 | 3,0 | 3,3 | 2,9 | 2,5 |
| Exportações de bens e serviços | 0,0 | 0,1 | 0,1 | 0,2 | 0,3 | 0,8 | 1,0 | 1,3 | 1,5 | 1,3 | 1,2 |
| Exportações de bens e serviços livres de ónus ¹ | 0,0 | 0,1 | 0,1 | 0,2 | 0,3 | 0,8 | 1,1 | 1,4 | 1,6 | 1,4 | 1,2 |
| Receitas do Governo Central | 0,0 | 0,1 | 0,2 | 0,4 | 0,5 | 1,4 | 1,8 | 2,4 | 2,7 | 2,4 | 2,2 |
| Receitas do Governo livres de ónus ¹ | 0,0 | 0,2 | 0,2 | 0,5 | 0,6 | 1,6 | 2,1 | 2,7 | 3,0 | 2,7 | 2,3 |
| Serviço da dívida externa | 0,1 | 0,3 | 0,6 | 1,1 | 1,5 | 3,5 | 4,3 | 4,9 | 6,3 | 6,3 | 5,7 |
| Serviço da dívida externa sem garantia | 0,1 | 0,5 | 1,1 | 2,2 | 2,6 | 5,8 | 6,5 | 6,7 | 8,5 | 8,1 | 5,9 |
| Crédito do FMI em aberto, em rel. às princ. variáveis | (Porcentagem) | | | | | | | | | | |
| Quota | 96,6 | 145,0 | 253,1 | 361,2 | 361,2 | 343,1 | 314,4 | 267,7 | 207,5 | 147,3 | 87,1 |
| Produto interno bruto | 1,0 | 1,5 | 2,5 | 3,5 | 3,4 | 3,1 | 2,7 | 2,1 | 1,6 | 1,0 | 0,6 |
| Reservas internacionais brutas | 6,4 | 8,6 | 13,5 | 17,9 | 17,5 | 16,8 | 15,4 | 12,4 | 9,0 | 6,0 | 3,4 |
| Reserva internacionais brutas livres de ónus ¹ | 8,7 | 11,5 | 16,5 | 21,6 | 20,8 | 20,0 | 18,2 | 14,3 | 10,3 | 6,7 | 3,4 |
| Dívida externa | 2,1 | 3,2 | 5,7 | 7,9 | 7,8 | 7,1 | 6,6 | 5,7 | 4,6 | 3,4 | 2,0 |
| Dívida externa sem garantia ² | 3,5 | 5,5 | 9,3 | 12,1 | 10,8 | 9,0 | 7,9 | 6,5 | 4,9 | 3,4 | 2,0 |
| Por memória: | (Milhões de USD, salvo indicação em contrário) | | | | | | | | | | |
| Quota (milhões de DES) | 740 | 740 | 740 | 740 | 740 | 740 | 740 | 740 | 740 | 740 | 740 |
| Produto interno bruto | 104.540 | 98.886 | 104.856 | 108.186 | 112.941 | 118.390 | 125.097 | 132.853 | 141.125 | 149.947 | 159.355 |
| Reservas internacionais brutas | 15.760 | 17.513 | 19.644 | 21.279 | 21.779 | 21.587 | 21.587 | 22.926 | 24.353 | 25.876 | 27.499 |
| Exportações de bens e serviços | 43.338 | 42.287 | 42.873 | 41.034 | 40.414 | 40.027 | 42.295 | 44.917 | 47.714 | 50.697 | 53.878 |
| Receitas do Governo Central | 22.112 | 21.090 | 21.893 | 21.633 | 21.860 | 22.180 | 23.436 | 24.889 | 26.439 | 28.092 | 29.854 |
| Serviço da dívida externa | 8.037 | 9.698 | 7.645 | 7.557 | 7.805 | 8.690 | 9.639 | 12.064 | 11.341 | 10.896 | 11.654 |
| Total da dívida externa ³ | 48.027 | 46.663 | 46.202 | 47.961 | 49.185 | 51.453 | 50.773 | 49.372 | 47.610 | 46.350 | 46.839 |

Fontes: Autoridades angolanas e projeções do corpo técnico do FMI.

¹ Menos o serviço da dívida externa garantida pelo petróleo.

² Menos a dívida externa garantida pelo petróleo.

³ Inclui Sonangol, TAAG e garantias públicas.

Tabela 10. Angola: Indicadores de Crédito do FMI – Cenário de Choque do Preço do Petróleo, 2018–28
(Nas unidades indicadas)

| | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 |
|--|---------|---------|---------|---------|---------|---|---------|---------|---------|---------|---------|
| | | | | | | Projeções | | | | | |
| Acordos do FMI existentes e potenciais | | | | | | (Milhões de DES) | | | | | |
| Desembolsos | 715,0 | 358,0 | 800,0 | 800,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Stock de crédito do FMI existentes e potenciais | 715,0 | 1.073,0 | 1.873,0 | 2.673,0 | 2.673,0 | 2.538,9 | 2.326,8 | 1.981,3 | 1.535,8 | 1.090,3 | 644,8 |
| Obrigações | 3,6 | 17,9 | 32,1 | 60,3 | 80,4 | 213,5 | 289,1 | 417,4 | 498,3 | 477,0 | 465,8 |
| Capital (reembolso/recompra) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 134,1 | 212,2 | 345,5 | 445,5 | 445,5 | 445,5 |
| Encargos e juros | 3,6 | 17,9 | 32,1 | 60,3 | 80,4 | 79,4 | 76,9 | 71,9 | 52,8 | 31,5 | 20,3 |
| Obrigações, em relação às principais variáveis | | | | | | (Porcentagem) | | | | | |
| Quota | 0,5 | 2,4 | 4,3 | 8,2 | 10,9 | 28,8 | 39,1 | 56,4 | 67,3 | 64,5 | 62,9 |
| Produto interno bruto | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,1 | 0,1 | 0,3 | 0,3 | 0,4 | 0,5 | 0,5 | 0,4 |
| Reservas internacionais brutas | 0,0 | 0,1 | 0,2 | 0,4 | 0,5 | 1,4 | 1,9 | 2,6 | 2,9 | 2,6 | 2,4 |
| Reserva internacionais brutas livres de ónus ¹ | 0,0 | 0,2 | 0,3 | 0,5 | 0,6 | 1,7 | 2,3 | 3,0 | 3,3 | 2,9 | 2,5 |
| Exportações de bens e serviços | 0,0 | 0,1 | 0,2 | 0,2 | 0,3 | 0,8 | 1,0 | 1,3 | 1,5 | 1,3 | 1,2 |
| Exportações de bens e serviços livres de ónus ¹ | 0,0 | 0,1 | 0,2 | 0,2 | 0,3 | 0,8 | 1,1 | 1,4 | 1,6 | 1,4 | 1,2 |
| Receitas do Governo Central | 0,0 | 0,1 | 0,3 | 0,4 | 0,5 | 1,4 | 1,8 | 2,4 | 2,7 | 2,4 | 2,2 |
| Receitas do Governo livres de ónus ¹ | 0,0 | 0,2 | 0,4 | 0,5 | 0,6 | 1,6 | 2,1 | 2,8 | 3,1 | 2,7 | 2,3 |
| Serviço da dívida externa | 0,1 | 0,3 | 0,5 | 1,0 | 1,1 | 2,6 | 3,2 | 3,8 | 4,6 | 4,5 | 4,2 |
| Serviço da dívida externa sem garantia | 0,1 | 0,5 | 1,0 | 1,6 | 1,7 | 3,7 | 4,3 | 4,7 | 5,6 | 5,4 | 4,3 |
| Crédito do FMI em aberto, em rel. às princ. variáveis | | | | | | (Porcentagem) | | | | | |
| Quota | 96,6 | 145,0 | 253,1 | 361,2 | 361,2 | 343,1 | 314,4 | 267,7 | 207,5 | 147,3 | 87,1 |
| Produto Interno Bruto | 1,0 | 1,7 | 2,8 | 3,5 | 3,4 | 3,1 | 2,7 | 2,1 | 1,6 | 1,0 | 0,6 |
| Reservas internacionais brutas | 6,4 | 8,6 | 13,5 | 17,9 | 17,5 | 16,8 | 15,4 | 12,4 | 9,0 | 6,0 | 3,4 |
| Reserva internacionais brutas livres de ónus ¹ | 8,7 | 11,5 | 16,5 | 21,6 | 20,8 | 20,0 | 18,2 | 14,3 | 10,3 | 6,7 | 3,4 |
| Dívida externa | 2,1 | 3,0 | 4,9 | 6,4 | 6,1 | 5,5 | 5,1 | 4,4 | 3,5 | 2,5 | 1,5 |
| Dívida externa sem garantia ² | 3,5 | 4,9 | 7,2 | 8,9 | 7,9 | 6,6 | 5,8 | 4,8 | 3,7 | 2,6 | 1,5 |
| Por memória: | | | | | | (Em milhões de USD; salvo indicação em contrário) | | | | | |
| Quota (milhões de DES) | 740 | 740 | 740 | 740 | 740 | 740 | 740 | 740 | 740 | 740 | 740 |
| Produto Interno Bruto | 104.540 | 90.631 | 93.964 | 108.186 | 112.941 | 118.390 | 125.097 | 132.853 | 141.125 | 149.947 | 159.355 |
| Reservas internacionais brutas | 15.760 | 17.513 | 19.644 | 21.279 | 21.779 | 21.587 | 21.587 | 22.926 | 24.353 | 25.876 | 27.499 |
| Exportações de bens e serviços | 43.338 | 31.287 | 28.322 | 40.978 | 40.419 | 40.032 | 42.300 | 44.923 | 47.720 | 50.703 | 53.884 |
| Receitas do Governo Central | 22.112 | 16.994 | 16.532 | 21.510 | 21.729 | 22.039 | 23.287 | 24.731 | 26.271 | 27.913 | 29.665 |
| Serviço da dívida externa | 8.037 | 9.886 | 8.345 | 8.938 | 10.025 | 11.680 | 12.841 | 15.786 | 15.537 | 15.253 | 15.809 |
| Total da dívida externa ³ | 48.027 | 49.737 | 54.610 | 59.185 | 62.138 | 66.232 | 65.629 | 64.304 | 62.620 | 61.437 | 61.967 |

Fontes: Autoridades angolanas e projeções do corpo técnico do FMI.

¹ Menos o serviço da dívida externa garantida pelo petróleo.

² Menos a dívida externa garantida pelo petróleo.

³ Inclui Sonangol, TAAG e garantias públicas.

Pressupostos do cenário:

- O preço do petróleo angolano cai 28% em 2019 e 36% em 2020, em relação às projeções de base e dentro das bandas de confiança para as perspetivas de preço do Brent.
- Os custos da dívida externa aumentam em média 300 pontos de base em 2019–20, para refletir a forte correlação entre preços do petróleo e diferenciais do endividamento soberano.
- O financiamento interno é o mesmo do cenário de base e os défices financeiros são cobertos por reservas de garantias e/ou empréstimos externos sem garantias.
- Os outros pressupostos macroeconómicos principais, incluindo a trajetória de base do orçamento e das reservas internacionais, permanecem inalterados.

Tabela 11. Angola: Proposta de Acesso e Escalonamento ao Abrigo do Acordo Alargado, 2018–21

| Data de Disponibilidade | Condições | Desembolso | | |
|------------------------------|--|-------------|-------------|----------------------|
| | | Milhões SDR | Milhões USD | Porcentagem da Quota |
| | Aprovação do EFF pelo Conselho | 715 | 1015 | 97 |
| 29 Março 2019 | Observância do critério de desempenho de fim de Dezembro 2018, conclusão da primeira avaliação | 179 | 252 | 24 |
| 30 Setembro 2019 | Observância do critério de desempenho de fim de Junho 2019, conclusão da segunda avaliação | 179 | 252 | 24 |
| 31 Março 2020 | Observância do critério de desempenho de fim de Dezembro 2019, conclusão da terceira avaliação | 400 | 566 | 54 |
| 30 Outubro 2020 | Observância do critério de desempenho de fim de Junho 2020, conclusão da quarta avaliação | 400 | 566 | 54 |
| 30 Abril 2021 | Observância do critério de desempenho de fim de Dezembro 2020, conclusão da quinta avaliação | 400 | 567 | 54 |
| 1 Novembro 2021 | Observância do critério de desempenho de fim de junho 2021, conclusão da sexta avaliação | 400 | 567 | 54 |
| Total | | 2673 | 3784 | 361 |
| Por memória: | | | | |
| Quota de Angola | | 740,1 | | |
| Fonte: Corpo técnico do FMI. | | | | |

Tabela 12. Angola: Programa Preliminar de Assistência Técnica ao Abrigo do Acordo Alargado, 2018–21

| Área | Provedor de AT | Prazo |
|---|----------------------------------|--------------|
| Política e Administração Tributária | | |
| Formulação e implementação do IVA (primeira fase). | FMI (FAD, LEG e AFRITAC Sul) | 2018–19 |
| Implementação do IVA (fases seguintes). | FMI (STX), em discussão com a UE | 2019–20 |
| Administração da receita. | FMI (AFRITAC Sul) | 2018–19 |
| Avaliação de diagnóstico da política tributária. | FMI (FAD), em análise | 2019 |
| Tributação de pequenas e médias empresas, auditorias baseadas no risco, estratégias de comunicação para implementação do IVA. | Banco Mundial | Em andamento |
| Política de Gastos | | |
| Eliminação de subsídios, redes de segurança social. | Banco Mundial | 2018–19 |
| Apoiar as funções básicas do sistema de redes de segurança social: direcionamento, registo e pagamentos. | Banco Mundial | 2018–21 |
| Implementar e desenvolver um programa piloto de transferências monetárias para crianças. | UNICEF | 2018–19 |
| Gestão das Finanças Públicas | | |
| Quadro orçamental completo de médio prazo. | FMI (FAD), em discussão com a UE | 2019–21 |
| Políticas Monetária e Cambial | | |
| Implementação e operações da política monetária. | FMI (MCM) | 2018–19 |
| Estabilidade do Setor Financeiro | | |
| Quadro de CBC/FT. | FMI (LEG) | 2018–20 |
| Estatísticas Económicas | | |
| e-GDDS. | IMF (STA) | 2018 |
| Estatísticas de Finanças Públicas. | FMI (STA) | 2018–19 |
| Contas nacionais e estatísticas externas e monetárias. | FMI (STA) e Banco Mundial | 2018–19 |
| Ambiente de Negócios | | |
| Promover acesso a financiamento através de pagamentos móveis, registo de bens móveis e inquérito de inclusão financeira. | Banco Mundial | Em andamento |

Fontes: FMI, Banco Mundial e UNICEF.

Anexo I. Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

1. **O relatório sobre os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) avalia o progresso em Angola no sentido da implementação da agenda mundial de desenvolvimento sustentável estabelecida pela Nações Unidas em 2015.**¹ O relatório cobre metas de desenvolvimento social e económico previstos na ADS de 2030, tais como, pobreza, saúde, educação e desigualdade, entre outros. Dos 244 indicadores previstos na agenda, o relatório cobre apenas 99 no caso de Angola, porque os restantes não estão disponíveis.
2. **O sistema de proteção social de Angola é subdesenvolvido.** Não há nenhum dado sobre a percentagem da população abrangida pelo sistema de proteção nacional, inclusivamente sobre quem contribui para o sistema de segurança social e quem recebe benefícios. A percentagem da despesa total gasta em saúde, educação e proteção social diminuiu de 22% em 2014 para 18% em 2016, motivada em grande medida por uma forte redução na despesa em proteção social no rescaldo do choque do preço do petróleo. No geral, as prioridades sociais previstas no Plano de Desenvolvimento Nacional do Governo para 2018–22 (PDN 2018–22) são coerentes com a agenda mundial, sobretudo em relação ao alargamento previsto do programa de transferências monetárias para grupos vulneráveis, iniciativas de geração de rendimento de pequena escala e melhoria do acesso a educação básica e saúde.
3. **Não há nenhum dado recente disponível sobre a pobreza e os que existem não cumprem os padrões internacionais.** O mais recente Inquérito Integrado sobre o Bem-Estar da População com cobertura nacional foi realizado em 2008–09, o qual apurou que a taxa de pobreza era de cerca de 37% (em linha com os dados do PDN 2018–22) e que a percentagem da população que vive em pobreza extrema havia declinado de 20% em 2000–01 para 6% em 2008–09. Contudo, é possível que os números estejam subestimados, uma vez que o nível de rendimento padrão do inquérito (USD 1 por dia) está abaixo do padrão internacional (USD 1,9 por dia). Está a decorrer um novo inquérito, que cumpre o padrão de referência internacional, o qual deverá ser concluído até Fevereiro de 2019.
4. **Apesar de ter sido obtido algum progresso, subsistem vários desafios sociais que têm de ser abordados.** Por exemplo, é preciso desenvolver e implementar um programa social nacional que ajude a atenuar os efeitos negativos das atuais reformas macroeconómicas sobre os mais vulneráveis. As autoridades devem envidar mais esforços para desenvolver novos indicadores de modo a cumprir as metas dos ODS de 2030, em especial os relacionados à pobreza, à erradicação da fome e à redução das desigualdades de rendimento. A conclusão e a publicação dos resultados do novo inquérito sobre pobreza serão importantes para ajudar as autoridades a conceber uma estratégia para combater a pobreza, reduzir a desigualdade e promover o crescimento inclusivo no médio prazo.

¹ Preparado por Pedro Munguambe, ex-funcionário do FMI, e baseado no relatório elaborado pelo Instituto Nacional de Estatística. A Agenda de Desenvolvimento Sustentável (ADS) foi concebida para ser aplicada por todos os países, ao contrário dos Objetivos de Desenvolvimento do Milénio, que visam grupos de países específicos.

Anexo II. Plano de Desenvolvimento Nacional

O Plano de Desenvolvimento Nacional (PDN) é um plano quinquenal abrangente que visa promover o desenvolvimento económico e social. As metas nele previstas são ambiciosas, mas muitas delas são exequíveis, inclusivamente uma redução substancial da pobreza e das desigualdades de rendimento, a melhoria do acesso à educação básica e a serviços de saúde, um ambiente de negócios mais favorável e o reforço da governação.

1. O PDN para 2018–22 incorpora a estratégia de desenvolvimento a médio prazo do governo.

Possui seis pilares principais: desenvolvimento e bem-estar humano, desenvolvimento económico inclusivo e sustentável, infraestruturas, boa governação e reforma do setor público. O PDN é abrangente, incluindo 25 políticas, 83 programas e cerca de 500 objetivos (Tabela 1).¹ No geral, as estratégias previstas no PDN são coerentes com as agendas internacionais de desenvolvimento, incluindo os *Objetivos de Desenvolvimento Sustentável de 2030* das Nações Unidas, a *Agenda 2063* da União Africana e o *Plano Estratégico Indicativo de Desenvolvimento Regional* (RISDP, na sigla inglesa) da Comunidade para o Desenvolvimento da África Austral.²

2. O PDN assenta num quadro macroeconómico um tanto conservador a médio prazo.

Prevê um declínio da produção e dos preços do petróleo (incluindo o gás) e uma recuperação gradual e robusta do setor não petrolífero, com o apoio da melhoria da eficiência do investimento público e a adoção de medidas favoráveis ao ambiente de negócios. O PDN também pressupõe uma consolidação fiscal gradual, a redução da inflação para apenas um dígito a partir de 2021 e iniciativas de apoio à redução da pobreza e à educação básica.

3. O PDN prevê um conjunto de políticas horizontais e verticais para apoiar o crescimento não petrolífero e atenuar a exposição de Angola a choques externos.

O seu objetivo é desenvolver o setor não petrolífero de modo a reduzir a forte dependência do petróleo do país, o que poderá ser alcançado através de apoio à produção interna, a diversificação de exportações e a substituição de importações (PRODESI), incluindo a mobilização de financiamento de várias fontes, a simplificação dos trâmites de exportação e a redução dos seus custos e a utilização de parcerias público-privadas. A agricultura e a indústria são identificadas como os principais motores do crescimento a médio prazo, mediante o desenvolvimento de polos industriais e do aumento de iniciativas de apoio às áreas rurais. O PRODESI está centrado no incentivo a um pequeno número de produtos agrícolas de elevado valor acrescentado.

4. A consolidação fiscal e a sustentabilidade da dívida a médio prazo são elementos cruciais do PDN.

A consolidação prevista assenta na mobilização de receitas não petrolíferas, inclusivamente através da adoção de um imposto sobre o valor acrescentado e a contenção da

¹ As comparações numéricas referem-se a 2017 e 2022, salvo indicação em contrário.

² Estes planos centram-se na redução da pobreza e na melhoria do bem-estar, inclusivamente mediante o aumento da competitividade, da diversificação económica e de melhores serviços sociais. Os planos regionais também visam livre circulação de pessoas e comércio.

despesa corrente. Esta consolidação apoiará a redução gradual da dívida pública e a melhoria do seu perfil no médio prazo através da instituição de uma estratégia prudente de gestão da dívida.

5. O PDN prevê reformas estruturais para melhorar o ambiente de negócios e apoiar o investimento privado. O atual modelo económico de Angola depende demasiado de investimento público e pouco utiliza o crescimento liderado pelo setor privado. Para abordar estas questões, o PDN prevê as seguintes reformas principais: i) a aplicação da nova Lei do Investimento Privado, que elimina a exigência para que os investidores estrangeiros identifiquem sócios locais para investirem em setores prioritários e prevê cláusulas de caducidade para os incentivos fiscais (aprovada no dia 26 de Junho de 2018), ii) a aplicação da Lei da Concorrência para promover a concorrência no mercado interno e lidar com práticas monopolistas (aprovada no dia 10 de Maio de 2018) e iii) a adoção de medidas complementares, como uma estratégia anticorrupção e a simplificação dos trâmites de importação e exportação e a criação de um registo privado de crédito.

6. O PDN envolve a alienação da participação do Estado no setor produtivo. Isto será conseguido sobretudo através da privatização de empresas do sector empresarial público (SEP) não estratégicas e da venda de participações em empresas privadas não estratégicas, de modo a concentrar a intervenção do Estado em setores estratégicos e grandes projetos de investimento público (projetos estruturantes). O PDN visa a liquidação de empresas do SEP inviáveis até 2019 e a privatização de pelo menos 20 empresas do SEP não estratégicas e a venda de participações até 2022. Para além de melhorar a eficiência económica, esta estratégia também ajudará a reduzir os subsídios que provêm do orçamento.

7. Combater a pobreza e as desigualdades de rendimento. O PDN pretende reduzir a taxa de pobreza de 36% para 25% até 2022 mediante programas de transferências monetárias para os mais vulneráveis, a criação de projetos de pequena escala para gerar rendimento e a facilitação do acesso à educação e à saúde, entre outros.

8. O PDN custará cerca de USD 97 mil milhões.³ As fontes de financiamento incluem fundos orçamentais (receitas fiscais), novo endividamento e recursos do setor privado. Cerca de dois terços dos recursos seriam alocados a despesas correntes e o restante a programas de ação (atividades e/ou projetos) previstos em cada pilar do programa. O PDN pressupõe um aumento das despesas em educação e saúde de 21% em 2018 para 35% em 2022 e uma redução das despesas em defesa, segurança nacional e serviço público. Os principais riscos de implementação incluem limitações financeiras e de capacidade e fracos mecanismos de controlo da aplicação.

³ À taxa de câmbio implícita no PDN de cerca de 300 kwanzas por USD.

Tabela II. 1. Angola: Plano de Desenvolvimento Nacional, 2018–22

| Pilar I – Desenvolvimento e Bem-estar Humano |
|--|
| <p>População</p> <ul style="list-style-type: none"> - Reduzir a pobreza de 36% para 25%. - Instituir transferências em dinheiro ou em espécie para famílias que vivem em pobreza extrema. - Aumentar para 28 mil o número de crianças com menos de 5 anos com acesso ao rendimento social mínimo. <p>Educação</p> <ul style="list-style-type: none"> - Aumentar a taxa de alfabetização para 82,6%. - Aumentar as despesas de educação para 20% da despesa total. - Reduzir a taxa de abandono escolar em 50%. - Aumentar o número de salas de aula para a educação básica e secundária em 40%. - Alargar o programa de merenda escolar a 6.700 escolas e a 5 milhões de alunos. <p>Saúde</p> <ul style="list-style-type: none"> - Garantir o acesso a serviços de saúde para 80% da população. - Garantir que 80% das unidades de saúde tenham acesso a medicamentos e equipamentos essenciais. - Reduzir a taxa de mortalidade da malária para 10% e a incidência de HIV para 0,6%. - Diminuir a desnutrição de 16% em 2016 para 9%. <p>Proteção social</p> <ul style="list-style-type: none"> - Aumentar o número de trabalhadores cobertos pela Proteção Social Obrigatória para 40%. |
| Pilar II – Desenvolvimento Económico Sustentável, Diversificado e Inclusivo |
| <p>Finanças públicas sustentáveis</p> <ul style="list-style-type: none"> - Duplicar o rácio receitas fiscais não petrolíferas/PIB não petrolífero para 16%. - Aumentar o número de Unidades Orçamentais que utilizam o Sistema Eletrónico Nacional de Pagamentos para 40%. - Duplicar o número de contratos outorgados através de leilões competitivos para 60%. - Eliminar pagamentos de despesas não incluídas no orçamento anual e saldar todos os atrasados internos. - Privatizar pelo menos 20 do SEP até 2022 e concluir os processos de liquidação em curso em 2019. - Reduzir subsídios operacionais às empresas do SEP em 50%. - Reduzir o rácio dívida pública/PIB para 60% até 2022. <p>Ambiente de negócios, competitividade</p> <ul style="list-style-type: none"> - Implementar a Lei da Concorrência até 2020. - Melhorar a classificação de Angola em até 15 posições no Indicador <i>Doing Business</i> até 2022. <p>Incentivos à produção, à substituição de importações e à diversificação das exportações</p> <ul style="list-style-type: none"> - Duplicar o valor das exportações de bens não petrolíferos para USD 1,8 mil milhões. - Aumentar o montante em dólares do IDE em 60%, excluindo petróleo e gás. - Aumentar a capacidade da refinaria de Luanda em 16% e construir pelo menos uma nova refinaria. - Satisfazer pelo menos metade da procura por açúcar, farinha de trigo e tubos de aço com produção interna. <p>Emprego e condições de trabalho</p> <ul style="list-style-type: none"> - Facilitar o registo de micro e pequenas empresas para ajudar a reduzir as atividades informais. |

Tabela II. 1. Angola: Plano de Desenvolvimento Nacional, 2018–22 (conclusão)

| |
|---|
| Pilar III – Infraestruturas |
| <p>Abastecimento de energia e água</p> <ul style="list-style-type: none"> - Aumentar a taxa de eletrificação de 36% para 50%. - Aumentar a taxa de cobertura de abastecimento de água em áreas urbanas e rurais para 85% e 76%, respetivamente. |
| Pilar IV – Boa governação e Respetivas Reformas |
| <p>Reforçar a democracia e a sociedade civil</p> <ul style="list-style-type: none"> - Aumentar o índice de pluralidade dos media para 75%. - Garantir que 77% da população tem acesso ao registo nacional. <p>Boa governação, reforma do Estado e reforma da administração pública</p> <ul style="list-style-type: none"> - Aprovar a estratégia anticorrupção até 2019 e começar a implementar o plano de ação. |
| Pilar V – Desenvolvimento Regional |
| <ul style="list-style-type: none"> - Pavimentar pelo menos 4.000 km de estradas principais e 4.180 km de estradas secundárias. - Manter 7.800 km de estradas. |
| Pilar VI – Integração Comercial |
| <ul style="list-style-type: none"> - Reduzir o tempo médio para os trâmites de exportação de 192 horas para 72 horas. - Reduzir o custo médio dos trâmites de exportação de USD 825 para USD 400 por trâmite. - Começar a integração na Zona de Livre Comércio da SADC até 2020. - Sair da categoria de país menos desenvolvido até 2021. <p>Fonte: Autoridades angolanas.</p> |

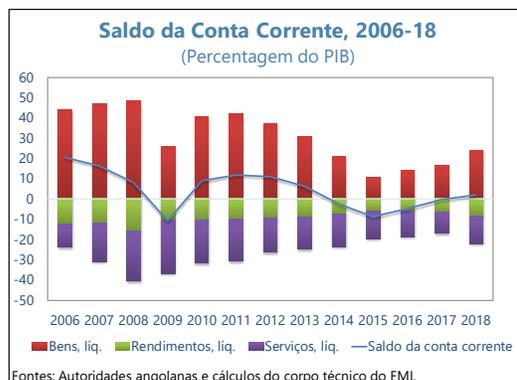
Anexo III. Avaliação do Setor Externo

Desde o início do ano corrente, Angola está a avançar de forma constante no sentido de uma posição externa em linha com fundamentos e políticas desejáveis, de modo a superar uma posição de grande sobrevalorização – avaliada em cerca de 20% no final de 2017 na última consulta ao abrigo do Artigo IV. A sobrevalorização foi uma consequência da paridade com o dólar, apesar da inflação superior à dos parceiros comerciais e da queda brusca dos preços do petróleo em 2014–16. A taxa de câmbio fixa também contribuiu para uma perda de cerca de USD 17 mil milhões em reservas internacionais desde 2013, o que fez com que as reservas caíssem para níveis bastante inferiores aos considerados seguros. A política de depreciação do kwanza e a recuperação dos preços do petróleo em 2018 eliminaram o grosso da sobrevalorização, levando a posição externa para perto do equilíbrio, tal como avaliado pelas metodologias padrão do FMI. O financiamento proposto no âmbito do Acordo Alargado, junto com o ajustamento da política interna, deverá ajudar a recuperar gradualmente as reservas para níveis prudentes.

A. Contexto

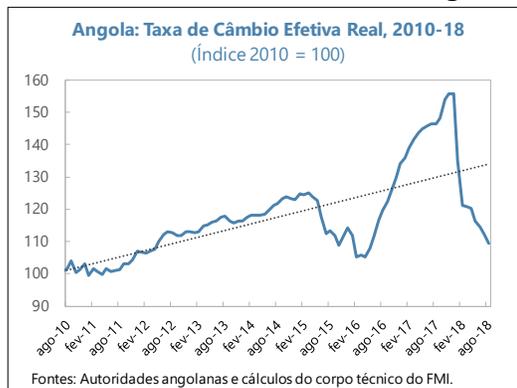
1. A conta corrente (CA) de Angola deverá evoluir para um excedente de quase 2% do PIB em 2018, à medida que os grandes ganhos nos termos de troca venham a apoiar o crescimento das exportações de bens acima dos 20%.

As importações deverão aumentar moderadamente, em resultado de dois fatores contrapostos: por um lado, os leilões de divisas reduzem gradualmente o acúmulo de importações reprimidas; por outro lado, as importações continuam limitadas pela fraca atividade económica. Por outro lado, o saldo do rendimento primário deverá se deteriorar devido ao agravamento do rendimento líquido do investimento.



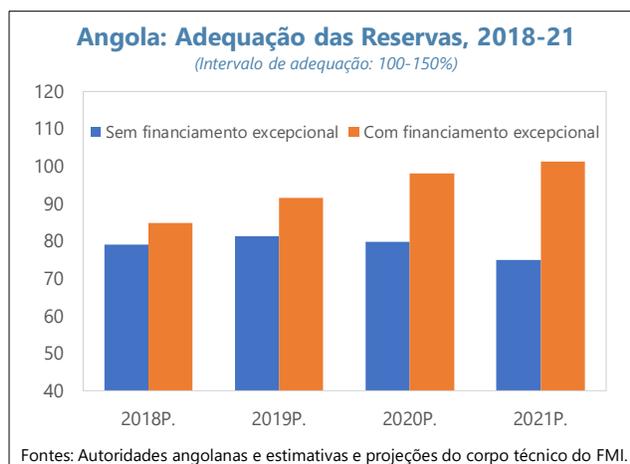
2. A taxa de câmbio efetiva real (TCER) desvalorizou-se em 30% entre Janeiro e Agosto de 2018, corrigindo em grande medida a apreciação real em 2017.

Após o abandono da paridade com o dólar em janeiro de 2018 e a intensificação dos leilões de divisas, o diferencial entre as taxas de câmbio oficial e paralela diminuiu significativamente, de 150% em Dezembro de 2017 para cerca de 20% em Outubro de 2018. Apesar do acúmulo da procura não atendida por divisas em 2014-17 ter sido em grande parte resolvido, mantêm-se algumas pressões das transações do ano corrente devido à escassez de kwanzas para a maioria dos operadores e a aplicação rigorosa dos regulamentos para o acesso aos leilões de divisas pelo Banco Nacional de Angola (BNA).



3. As reservas internacionais líquidas (RIL) do BNA deverão cair para USD 10 mil milhões,

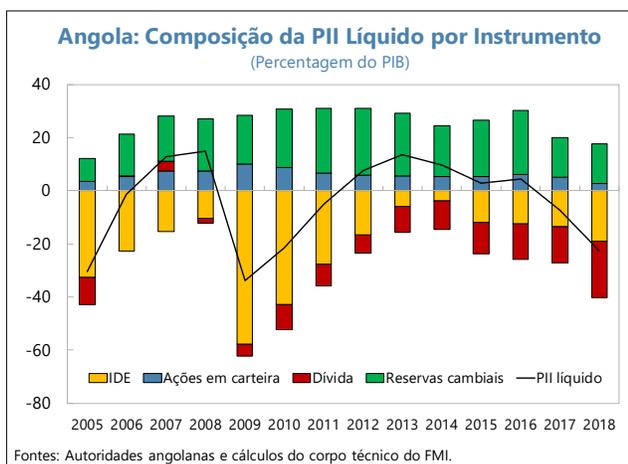
equivalente a 3,5 meses de importações futuras de bens e serviços, até ao final de 2018. Apesar das atuais entradas de divisas estarem a melhorar lentamente, o BNA está a aumentar firmemente as vendas de divisas nos seus leilões regulares. Com o apoio ao orçamento do FMI e do Banco Mundial, as reservas brutas deverão atingir USD 15,7 mil milhões no final de 2018, equivalente a 85% da métrica de Avaliação da Adequação das Reservas (ARA) do FMI. Sem tal financiamento, as reservas ficariam em apenas 79% da métrica ARA no final de 2018. Durante o



período do Acordo Alargado, o financiamento excecional permitirá melhorar consideravelmente a adequação das reservas, com as reservas a exceder marginalmente 100% da métrica ARA até ao final de 2021. Contudo, as reservas ainda ficariam aquém dos limiares de 120% desta métrica relevante para exportadores de matérias-primas. Em contrapartida, sem o financiamento excecional, as reservas chegarão a apenas a 75% da métrica ARA até ao final do Acordo Alargado.

4. A Posição de Investimento Internacional Líquido (PIIL) ficou negativa em 2017 e deverá se deteriorar ainda mais em 2018.

O declínio reflete o aumento dos passivos externos do setor público, principalmente devido à emissão de Eurobonds e a um aumento no rácio de passivos de investimento direto estrangeiro (IDE)/PIB. Em geral, o risco de Angola de reverter os fluxos de capitais é limitado. Isto porque os fluxos financeiros de Angola, como o investimento de carteira, créditos comerciais e moeda e depósitos, são menos voláteis uma vez que refletem investimentos de fundos do setor público no estrangeiro e



atividades do setor bancário para facilitar o comércio internacional. O investimento de não residentes em Angola está limitado ao IDE e, mais recentemente, a aquisições de títulos públicos de longo prazo emitidos no estrangeiro. Em 2017, a maioria das empresas de petróleo repatriou parte dos seus investimentos no estrangeiro, gerando uma saída líquida de IDE, uma tendência projetada para continuar em 2018.

B. Avaliação

5. A economia de Angola está a passar por uma transição gradual para uma posição de equilíbrio externo, coerente com os fundamentos de médio prazo e políticas desejáveis.

A avaliação das contas externas pela metodologia EBA-Lite estima uma norma para a conta corrente com um pequeno

excedente em 2018,

denotando principalmente

a restrição da política fiscal

pretendida no âmbito do

Acordo Alargado (em

relação à avaliação para

2017 aquando da última

consulta ao abrigo do

Artigo IV). Isto deixa o

“hiato” da conta corrente

projetada em cerca de

1,75% do PIB; contudo,

como o grosso deste hiato

corresponde ao impacto do

desvio relativo entre as

políticas real e desejada, o valor residual não explicado implícito é de apenas 0,25% do PIB. Nesta base, as elasticidades estimadas apontam para uma ligeira subvalorização cambial de cerca de 6%.

O método EBA-Lite de regressão da TCER mostra resultado praticamente idêntico. Partindo da

elevada sobrevalorização de 26% em 2017, estima-se que a forte desvalorização real em 2018

corrigiu a maioria dos desalinhamentos, com uma subvalorização estimada até ao final do ano

inferior a 4% – apesar dos grandes intervalos de confiança aconselharem uma certa prudência para

que não se coloque demasiada ênfase em estimativas pontuais. Em termos qualitativos, tal correção

também é coerente com a forte redução do diferencial entre as taxas de câmbio paralela e oficial

este ano.

Angola: Síntese das Conclusões da Regressão da Balança Corrente

(Em percentagem do PIB)

| | | EFF | 2018AIV |
|---|-------------------------------|------|---------|
| 1 | Balança corrente “efetiva” | 2,0 | -5,4 |
| 2 | “Norma” da balança corrente | 0,2 | -2,1 |
| 3 | = (1) - (2) | 1,7 | -3,3 |
| Contribuição de hiatos de política identificados | | | |
| 4 | Política orçamental | 0,1 | -1,3 |
| 5 | Despesas de saúde pública | -1,5 | |
| 6 | Variação das reservas | 4,5 | -0,8 |
| 7 | Crédito privado | 0,2 | 0,3 |
| 8 | Controlo de capital | -1,8 | -0,4 |
| 9 | = (4) + (5) + (6) + (7) + (8) | 1,5 | -2,2 |
| 9 | = (3) - (8) | 0,3 | -1,1 |

A balança corrente é 0,3% mais forte do que o implicado pelos fundamentos e políticas desejáveis.

Fonte: Autoridades angolanas e cálculos do corpo técnico do FMI.

Anexo IV. Análise da Sustentabilidade da Dívida

Espera-se que, em 2018, a dívida pública de Angola atinja um máximo de 91% do PIB, refletindo sobretudo a depreciação da taxa de câmbio na transição para um regime de câmbio mais flexível. No entanto, projeta-se que convirja gradualmente para 66,25% do PIB no médio prazo, apoiada na consolidação orçamental continuada e na implementação de reformas estruturais. A dívida pública de Angola permanece vulnerável a choques macro-fiscais – incluindo choques de crescimento, dos preços do petróleo e de passivos contingentes – mas considera-se como sustentável no cenário do programa.

Análise de Sustentabilidade da Dívida Pública (ASD)

1. **Perímetro da dívida da ASD.** Para efeitos da presente ASD, o perímetro da dívida abrange a dívida interna e externa do Governo Central, a dívida externa da empresa pública de petróleo, Sonangol, e da companhia aérea estatal, TAAG, garantias públicas e obrigações externas identificadas de outras entidades estatais, incluindo atrasados externos. Este perímetro é mais alargado do que o considerado na última consulta ao abrigo do Artigo IV devido à incorporação dos dois últimos componentes.
2. **Pressupostos macro-fiscais e de financiamento.** Os principais pressupostos macro-fiscais subjacentes à ASD baseiam-se no cenário do relatório do corpo técnico relativo ao Acordo Alargado. O cenário de base prevê, em particular, uma grande melhoria inicial do défice primário não petrolífero (DPNP) em 2018 (3,75% do PIB), seguida por reduções adicionais, mas mais moderadas, do DPNP (cerca de 1% do PIB) durante o resto do programa. Este esforço fiscal é apoiado por receitas petrolíferas favoráveis, o que conduz a pequenos excedentes globais em 2018–20. Os principais pressupostos do financiamento do orçamento e do refinanciamento da dívida incluem:
 - **2018.** As autoridades diversificaram as fontes de financiamento ao longo do ano, desafiadas pelas consideráveis necessidades brutas de financiamento (NBF), incluindo elevadas necessidades de amortização da dívida interna, em especial no segundo semestre, e pelas baixas taxas de refinanciamento internas (cerca de 50%).¹ Emitiram USD 3,5 mil milhões de Eurobonds, refinanciaram dois terços de uma obrigação nacional de USD 1,5 mil milhões, denominada em moeda estrangeira, e esgotaram as margens de reserva de tesouraria. Para cobrir o restante hiato de financiamento orçamental, as autoridades solicitaram apoio orçamental ao FMI.²

¹ As baixas taxas de refinanciamento espelham diversos fatores, incluindo as detenções pelos bancos de títulos públicos próximo dos limites de exposição interna ao risco soberano, condições de liquidez restritivas, e uma baixa procura de obrigações indexadas à variação cambial, como uma cobertura contra uma depreciação adicional do kwanza.

² No início de maio, Angola emitiu dois Eurobonds no valor de USD 3 mil milhões: USD 1,75 mil milhões com maturidade de dez anos e cupão de 8,25%, e USD 1,25 mil milhões com maturidade de 30 anos e cupão de 9,375%. Em julho, as autoridades reabriram o Eurobond a 30 anos, emitindo USD 500 milhões adicionais com cupão de 9,1%.

(continued)

- **2019-21.** Durante o restante programa, projeta-se que as NBF desçam abaixo do parâmetro de alto risco do FMI para as economias emergentes (15% do PIB)³ e se tornem mais administráveis, apoiadas por melhores taxas de refinanciamento internas, pelo financiamento do programa e pelo acesso a empréstimos a projetos de várias fontes, incluindo de credores bilaterais e comerciais. O financiamento de projetos inclui desembolsos de linhas de crédito existentes garantidas por petróleo (dentro dos tetos do programa) e de acordos de crédito garantidos com vários credores, incluindo o Credit Agricole, o KfW, o Commerzbank, o UKEF, o Afreximbank e o ICBC e o Eximbank da China. Espera-se que o Banco Mundial financie um programa de transferências sociais para as famílias pobres. O financiamento destas fontes (cerca de USD 7 mil milhões) cobrirá a maior parte das necessidades de financiamento existentes sem garantias do petróleo.
- **Médio prazo.** O cenário de base é conservador no que diz respeito ao regresso de Angola ao mercado das Eurobonds. Espera-se regresso ao mercado internacional apenas no período após o programa, não obstante possam ser consideradas colocações antecipadas de Eurobonds para diversificar ainda mais o financiamento de projetos, desde que as condições de mercado sejam favoráveis. Em linha com o que se verificou em 2018, o cenário de base pressupõe o refinanciamento de cerca de USD 2,5 mil milhões de dívida interna denominada em dólares dos Estados Unidos a vencer em 2022–23.
- **Sonangol.** Na sequência da recapitalização de USD 10 mil milhões em 2016–17, a empresa reduziu significativamente a sua dívida externa, que se projeta venha a diminuir para cerca de USD 5 mil milhões no final 2018 face a USD 12,9 mil milhões no final de 2015. Embora a Sonangol projete uma nova redução significativa do seu stock de dívida no médio prazo, o cenário de base presume uma trajetória da dívida mais conservadora. A empresa contraiu empréstimos com bancos internacionais, como o Standard Chartered Bank e o China Development Bank e não reporta ter qualquer dívida garantida por petróleo pendente ou vendas antecipadas de petróleo. Os seus saldos de tesouraria ascendem, em média, a 4-6% do PIB. Durante o programa, a Sonangol espera cumprir as suas necessidades de financiamento – constituídas principalmente pelo serviço da dívida, despesas de capital e regularização de *cash calls* em atraso – com o seu próprio fluxo de caixa, novas captações de recursos e venda de ativos.⁴ O cenário de base também pressupõe que o Tesouro continuará a reembolsar a Sonangol até 2021 (a partir das receitas petrolíferas) por despesas parafiscais passadas em nome do Governo.

3. A previsão das principais variáveis macroeconómicas de Angola – crescimento, saldo primário e inflação – mostra um erro mediano relativamente grande comparado a outros países abrangidos por programas. Isto reflete, em parte, a grande volatilidade da produção e dos preços do petróleo, oscilações da produção agrícola devido a condições climáticas imprevisíveis e uma diversificação económica limitada. O módulo de realismo da ASD para países com acesso aos mercados caracteriza o ajustamento fiscal de Angola como otimista comparativamente ao de outros

³ Análise de sustentabilidade da dívida para países com acesso aos mercados: <http://www.imf.org/external/np/pp/eng/2013/050913.pdf>.

⁴ *Cash calls* são contribuições de financiamento regulares que a Sonangol tem de realizar a *joint ventures* de petróleo nas quais detém uma participação.

acordos do FMI. No entanto, é possível afirmar que este ajustamento é realista dado que boa parte encontra-se em fase de concretização.

4. Projeta-se que a dívida pública atinja um máximo de 91% do PIB em 2018,

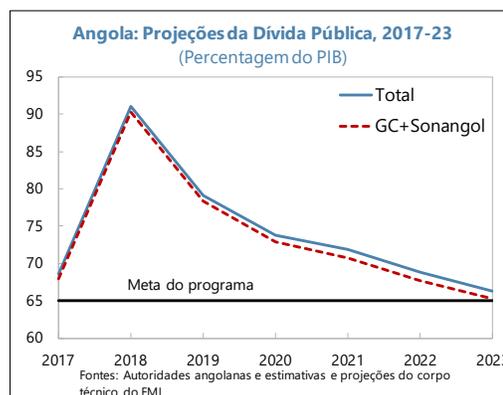
impulsionada sobretudo pela forte depreciação do kwanza na transição para um regime de câmbio mais flexível e pela contração em curso da economia, que levou a uma revisão significativa em baixa do PIB nominal desde a última consulta ao abrigo do Artigo IV (Tabela do texto). Reflete igualmente o alargamento do perímetro da dívida, conforme explicado no parágrafo 1.

| Angola: Dívida pública, 2017-18 (Em percentagem do PIB) | | |
|--|-------------|-------------|
| Desagregação | 2017 Est. | 2018 Proj. |
| Dívida interna | 30,8 | 35,2 |
| D/q: Denominada ou indexada a ME | 16,0 | 18,8 |
| Dívida externa | 37,1 | 55,1 |
| Governo Geral | 32,7 | 49,1 |
| Sonangol e TAAG | 4,0 | 6,0 |
| Garantias públicas | 0,6 | 0,7 |
| Total da dívida pública | 68,5 | 91,0 |

Fontes: Autoridades angolanas e cálculos do corpo técnico do FMI.

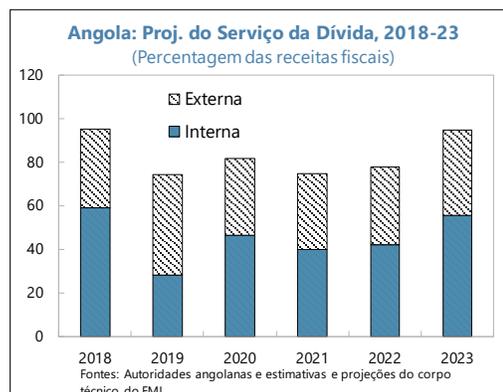
5. Apesar desta acumulação significativa, a dívida pública convergirá para a âncora de médio prazo no âmbito do programa.

A contenção orçamental prevista pelo programa e a melhoria esperada do valor em kwanzas das receitas petrolíferas reduzirá o total da dívida pública para cerca de 72% do PIB no final do programa e para 66,25% do PIB em 2023, abaixo do parâmetro de alto risco do FMI relativo a economias emergentes (70% do PIB). A dívida abrangida pelo perímetro de monitorização no âmbito do programa – Governo Central e Sonangol – deverá convergir para 65,25% do PIB em 2023, próximo da meta de médio prazo de 65% do PIB definida para o programa (Figura do texto).



6. No entanto, o total do serviço da dívida permanecerá elevado face às receitas

orçamentais. Projeta-se que alcance um máximo de cerca de 100% das receitas orçamentais em 2018 e permaneça elevado, numa média de 81,5% das receitas durante o programa (Figura do texto). A penhora de uma parte considerável das receitas petrolíferas para o serviço da dívida garantida limita a disponibilidade de receitas para o serviço da dívida não garantida e o cumprimento de outras necessidades de financiamento. Por conseguinte, choques negativos na base das receitas, incluindo uma queda acentuada dos preços do petróleo ou da atividade económica, podem minar significativamente a capacidade de o Governo cumprir as suas obrigações para com a dívida não garantida e de reembolsar o FMI. Requererão também que o Governo encontre novos recursos para



cobrir os défices nas contas de reservas associadas com as garantias de petróleo e permanecer em dia para com o serviço da dívida garantida por petróleo.

7. O perfil da dívida pública continuará sujeito a vulnerabilidades, mas existem fatores de mitigação. A dívida pública de Angola – cerca de quatro quintos da qual é denominada em ou está indexada a moeda estrangeira – manter-se-á exposta ao risco cambial durante e após o programa. Para mitigar este e outros riscos para o perfil da dívida, o Governo está empenhado em seguir uma estratégia de gestão da dívida prudente e em desenvolver o mercado primário de dívida interna, incluindo através da criação de títulos de referência, da redução da frequência de leilões primários e do aumento da parcela de financiamento interno via leilões competitivos.⁵ Se bem-sucedida, esta estratégia possibilitaria a substituição gradual dos títulos da dívida interna denominados em/ou indexados a moeda estrangeira por obrigações em moeda nacional com maturidades cada vez mais longas. Isto, por sua vez, ajudaria a melhorar o perfil da dívida e a conter as NBF, o que atenuaria os riscos para a sustentabilidade da dívida.

8. A trajetória de base da dívida é vulnerável a choques macroeconómicos, incluindo:

- **Choque de crescimento.** Se as taxas projetadas de crescimento do PIB real diminuïrem em um desvio padrão, o rácio da dívida permanecerá significativamente acima do parâmetro de alto risco da ASD para as economias emergentes com acesso aos mercados.
- **Choque da taxa de câmbio real.** Uma depreciação real e pontual de 30% do kwanza elevaria o rácio da dívida para 95% do PIB e a dívida permanecerá significativamente acima do parâmetro de alto risco durante todo o horizonte de projeção. No entanto, a probabilidade de uma nova depreciação real próxima da dimensão considerada neste cenário seria pequena, tendo em conta que o valor real do kwanza se deslocou no sentido do seu equilíbrio de longo prazo (Anexo III). Uma nova depreciação da taxa de câmbio melhoraria também o valor em kwanzas das receitas petrolíferas – um fator não considerado neste cenário de choque específico – e ajudaria a atenuar o impacto sobre o rácio dívida/PIB.
- **Choque combinado.** Uma combinação de diversos choques macro-fiscais – crescimento, inflação, saldo primário, taxa de câmbio e um aumento de 200 pontos base da taxa de juro efetiva – aumentaria o rácio da dívida para um valor superior a 110% do PIB e as NBF para bem acima do parâmetro de alto risco para as economias emergentes. Neste cenário de stress grave, o serviço da dívida tornar-se-ia um desafio.
- **Choque de passivos contingentes.** O cenário de base inclui mais de 1% do PIB para a recapitalização do banco BPC, o que representa cerca de metade das necessidades de recapitalização atualmente estimadas. As potenciais implicações de novas necessidades de recapitalização são indicadas num cenário de choque de passivos contingentes, que pressupõe

⁵ A criação de títulos de referência pode conduzir à concentração de maturidades que poderão, potencialmente, aumentar os riscos de refinanciamento. Mas este risco pode ser gerido, incluindo através de operações de gestão de passivos (por ex., recompras).

um aumento pontual de despesas excluindo juros equivalente a 10% dos ativos do setor bancário (cerca de 2% do PIB), assim como um menor crescimento do PIB e custos de crédito superiores. Neste cenário, os rácios da dívida e as NBF permanecerão elevados ao longo do horizonte de projeção. A reestruturação em curso do BPC e uma melhor supervisão bancária ao abrigo do programa deverão atenuar os riscos de passivos contingentes decorrentes do setor bancário.⁶ Outros riscos de passivos contingentes, incluindo de empresas públicas não financeiras (EP), seriam mitigados pela reestruturação da Sonangol, pela implementação atempada do programa de privatização de EP, cujas receitas poderiam ser usadas para reduzir a dívida (MPEF, ¶124), e por uma melhor transparência das estatísticas da dívida pública, incluindo das garantias (*ação prévia*). A identificação de potenciais passivos adicionais futuros e a sua incorporação no perímetro da dívida também representariam riscos para a trajetória da dívida.

- **Choque do preço do petróleo.** Uma vez que Angola é fortemente dependente do petróleo, considerou-se um cenário específico de risco decorrente de um choque do preço do petróleo, com uma queda ao longo de dois anos (em média de 32%) do preço projetado da rama angolana em 2019-20. Este choque é consistente com o histórico e situa-se dentro das bandas de confiança das perspectivas do preço do petróleo Brent.⁷ Neste cenário, o rácio ónus da dívida/receitas ultrapassaria 500% em 2020 e o rácio dívida/PIB permaneceria acima do parâmetro de alto risco ao longo de todo o horizonte de projeção.

9. A dívida pública de Angola é sensível a riscos negativos. O leque assimétrico mostra que, no caso de choques macroeconómicos desfavoráveis (por ex., choques fiscais e cambiais), a trajetória da dívida ultrapassaria, com uma probabilidade elevada, o parâmetro de alto risco para as economias emergentes.

10. A exposição da dívida pública de Angola a vulnerabilidades significativas é sintetizada no mapa de tensão. Este mostra que a dívida e as NBF ultrapassam os respetivos parâmetros de alto risco, tanto no cenário de base como em cenários de teste de stress. O mapa de tensão também indica os riscos decorrentes do sentimento de mercado, as maturidades curtas da dívida interna, a base de investidores e a composição por moeda.

Análise da Sustentabilidade da Dívida Externa

11. Em relação à cobertura da dívida externa, a ASD aplica-se apenas à dívida externa do Governo Central, da empresa pública de petróleo, Sonangol, e da companhia aérea estatal, TAAG, e às garantias públicas denominadas em moeda estrangeira. Não existe informação

⁶ Este cenário de choque de passivos contingentes específico está em linha com as potenciais necessidades de apoio adicional ao setor financeiro a serem determinadas na sequência das avaliações da qualidade dos ativos. A resolução em curso dos problemas do setor bancário de Angola prossegue e não se espera que produza repercussões negativas significativas para a economia real.

⁷ *World Economic Outlook*, Capítulo 1, "Special Feature", pp. 52-59, Outubro de 2018. Este cenário de choque constitui um exercício de equilíbrio parcial e difere do cenário integral apresentado na Tabela 10 do relatório do corpo técnico.

disponível sobre a dívida externa do setor privado. As autoridades estão a envidar esforços para recolher dados sobre a dívida do setor privado, incluindo com a ajuda da assistência técnica do FMI.

12. Projeta-se que a dívida externa de Angola permaneça estável ao longo do tempo em 45% do PIB. Contudo, a sua parcela no total da dívida permaneceria elevada no médio prazo, uma vez que o governo continuaria a financiar a maior parte do investimento público com empréstimos em moeda estrangeira. Todavia, tal estratégia reduziria os riscos de refinanciamento da dívida interna. Projeta-se que os requisitos de financiamento externo diminuam gradualmente de 11% do PIB em 2019 para valores de um único dígito no final do programa.

13. A dívida externa de Angola continua vulnerável a choques, sobretudo àqueles relativos à evolução desfavorável da conta corrente (por ex., perdas inesperadas nas exportações ou fortes aumentos das importações) e a grandes depreciações da taxa de câmbio. Na ausência de ações de política compensatórias, a dívida externa aumentaria para cerca de 70% do PIB em resposta a uma depreciação de 30% da taxa de câmbio efetiva real. A implementação de reformas estruturais para diversificar a economia e impulsionar o investimento direto estrangeiro (IDE; por ex., uma nova Lei do Investimento Privado para atrair o IDE foi promulgada em 2018) mitigaria estes riscos. Conforme referido acima, a probabilidade de um grande choque cambial foi atenuada pela transição para um regime de câmbio mais flexível.

Conclusão

14. Apesar das vulnerabilidades significativas, a dívida pública de Angola é avaliada como sustentável no cenário de base. Conforme explicado no relatório do corpo técnico, as perspetivas de médio prazo de Angola melhorarão, mas a trajetória da sua dívida enfrenta vulnerabilidades. Os principais pressupostos subjacentes ao cenário do programa – consolidação fiscal, recuperação do crescimento e preços do petróleo favoráveis, conforme projetado pelo WEO – manterão os indicadores do ónus da dívida administráveis e em níveis sustentáveis ao longo e após o período do programa. Os esforços para reduzir os riscos de passivos contingentes e reconstituir as margens de reservas internacionais, assim como a reduzida probabilidade de novos ajustamentos de grande dimensão da taxa de câmbio, constituem fatores de mitigação de risco.

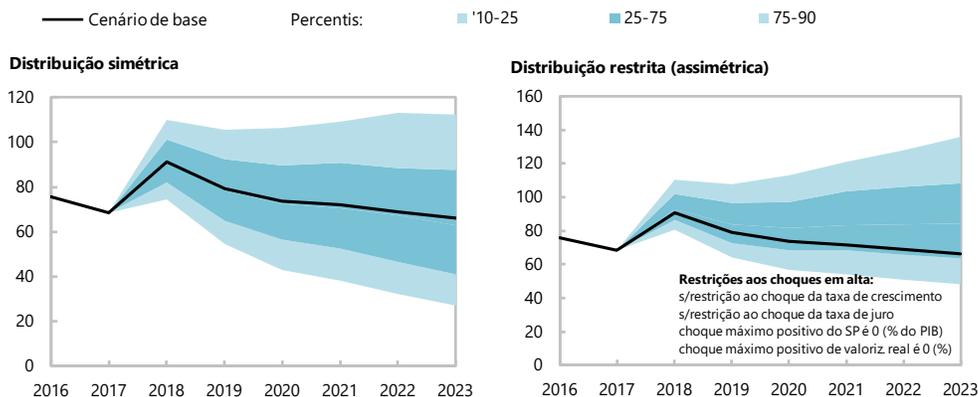
Angola: Análise de Sustentabilidade da Dívida do Setor Público – Avaliação de Risco

Mapa de tensão

| | | | | | |
|--|-----------------------------------|-------------------------------------|--|--|-------------------------------|
| Nível da dívida ^{1/} | Choque de crescimento do PIB real | Choque do saldo primário | Choque da taxa de juro | Choque da taxa de câmbio | Choque de passivo contingente |
| Necessid. bruta de financ. ^{2/} | Choque de crescimento do PIB real | Choque do saldo primário | Choque da taxa de juro | Choque da taxa de câmbio | Choque de passivo contingente |
| Perfil da dívida ^{3/} | Perceção do mercado | Requisitos de financiamento externo | Var. da quota de dívida de curto prazo | Dívida pública detida por não residentes | Dívida em moeda estrangeira |

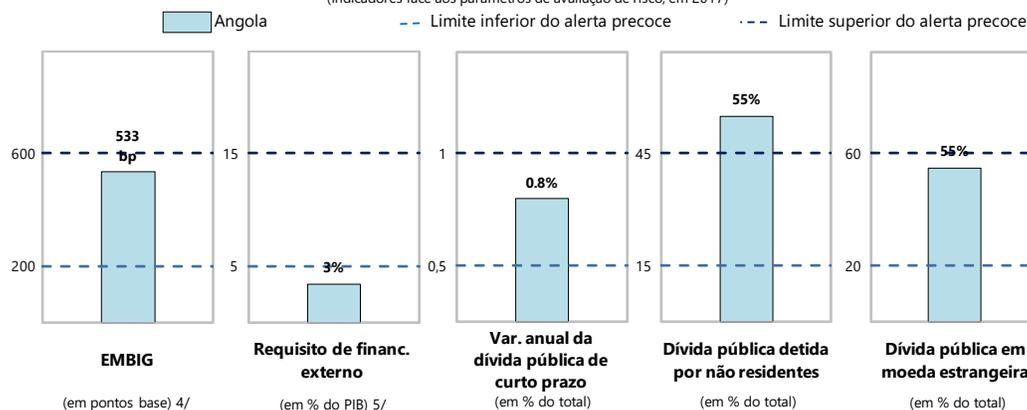
Evolução das densidades preditivas da dívida pública nominal bruta

(Em percentagem do PIB)



Vulnerabilidades do Perfil da Dívida

(Indicadores face aos parâmetros de avaliação de risco, em 2017)



Fonte: Corpo técnico do FMI.

1/ A célula é destacada a verde se o parâmetro de encargo da dívida de 70% não for excedido no choque específico ou no cenário de base; a amarelo se for excedido no choque específico mas não no cenário de base; a vermelho se o parâmetro for excedido no cenário de base; e a branco se o teste de stress não for relevante.

2/ A célula é destacada a verde se o parâmetro necessidade bruta de financiamento de 15% não for excedido no choque específico ou no cenário de base; a amarelo se for excedido no choque específico mas não no cenário de base; a vermelho se o parâmetro for excedido no cenário de base; e a branco se o teste de stress não for relevante.

3/ A célula é destacada a verde se o valor do país for inferior ao parâmetro de avaliação de risco baixo; a vermelho se o país excede o parâmetro de avaliação de risco elevado; a amarelo se o valor do país ficar entre os parâmetros de avaliação de risco baixo e elevado; e a branco se não houver dados disponíveis ou o indicador não for relevante. Os parâmetros de avaliação de risco baixo e elevado são:

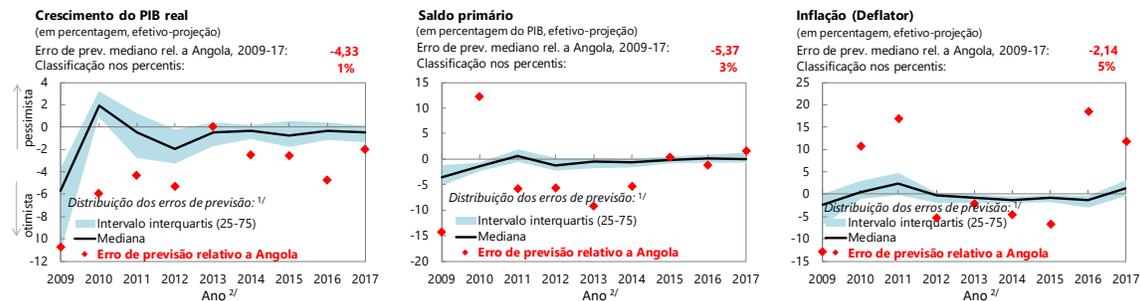
200 e 600 pontos base para os diferenciais de obrigações; 5 e 15% do PIB para a necessidade de financiamento externo; 0,5 e 1% para a variação na parcela da dívida de curto prazo; 15 e 45% para a dívida pública detida por não residentes; e 20 e 60% para a parcela da dívida em moeda estrangeira.

4/ EMBIG, média dos últimos três meses, de 2 de agosto de 2018 a 31 de outubro de 2018.

5/ O requisito de financiamento externo é definido como a soma do défice da conta corrente, amortização do total da dívida externa de médio e longo prazo e total da dívida externa de curto prazo no final do período anterior.

Angola: Análise de Sustentabilidade da Dívida Pública – Realismo dos Pressupostos de Base

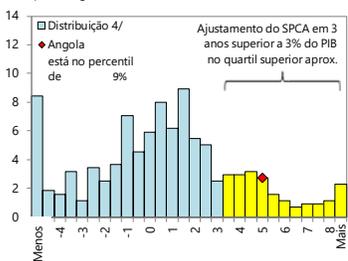
Historial de previsão em comparação a países com programas



Avaliação do realismo do ajustamento orçamental projetado

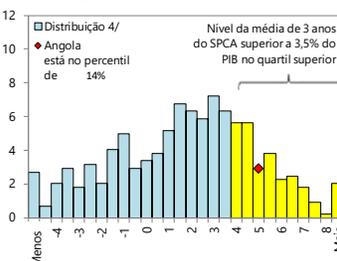
Ajustamento do saldo primário ciclicamente ajustado (SPCA) em 3 anos

(Em percentagem do PIB)



Nível médio do saldo primário ciclicamente ajustado em 3 anos (SPCA)

(Em percentagem do PIB)



Análise conjuntural^{3/}

Crescimento do PIB real

(em percentagem)



Fonte: Corpo técnico do FMI.

1/ A distribuição traçada inclui países com programas, a classificação do percentil refere-se a todos os países.

2/ Projeções realizadas na edição de Primavera do WEO do ano anterior.

3/ Não aplicável a Angola, uma vez que não cumpre nem o critério de hiato do produto positivo nem o critério de crescimento do crédito privado.

4/ Os dados abrangem as observações anuais de 1990 a 2011 para economias avançadas e emergentes com uma dívida superior a 60% do PIB. Percentagem da amostra no eixo vertical.D

Angola: Análise de Sustentabilidade da Dívida Pública – Cenário de Base

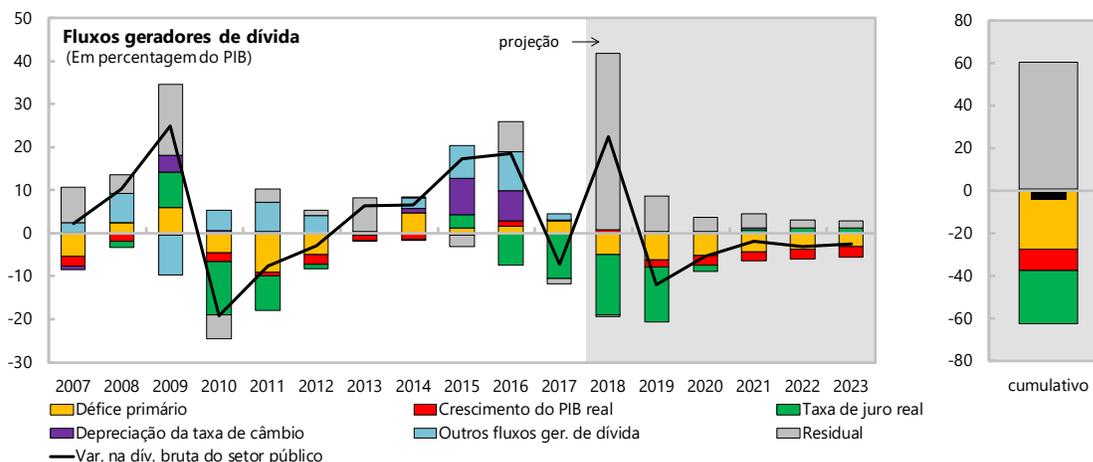
(Em percentagem do PIB, salvo indicação em contrário)

Indicadores de dívida, económicos e de mercado ^{1/}

| | Efetivo | | | Projeções | | | | | | Em 31 de outubro 2018 | |
|--|-------------------------|------|------|-----------|------|------|------|------|------|-------------------------|-------|
| | 2007-2015 ^{2/} | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | | |
| Total da dívida pública nominal bruta | 36,9 | 75,7 | 68,5 | 91,0 | 79,1 | 73,8 | 71,9 | 68,8 | 66,3 | Diferenciais soberanos | |
| Dívida do Governo Geral e da Sonangol | 27,8 | 75,6 | 67,9 | 90,3 | 78,3 | 72,8 | 70,7 | 67,7 | 65,2 | EMBIG (p.b. 3/ | 537 |
| Necessidade bruta de financiamento público | 8,7 | 16,5 | 20,2 | 14,6 | 9,8 | 11,8 | 10,7 | 11,4 | 14,7 | CDS 5A (p.b.) | n.a. |
| Crescimento do PIB real (em percentagem) | 6,0 | -2,6 | -0,2 | -1,7 | 2,5 | 3,2 | 3,2 | 3,7 | 3,8 | Notações Estrang. Local | |
| Inflação (deflator do PIB, em percentagem) | 8,9 | 21,8 | 22,6 | 37,5 | 24,0 | 9,2 | 5,8 | 5,1 | 4,9 | Moody's | B2 B3 |
| Crescimento do PIB nominal (em percentagem) | 15,6 | 18,6 | 22,4 | 35,2 | 27,1 | 12,7 | 9,2 | 9,0 | 8,9 | S&Ps | B- B- |
| Taxa de juros efetiva (em percentagem) ^{4/} | 4,9 | 5,9 | 5,4 | 9,1 | 6,8 | 7,4 | 7,3 | 7,1 | 7,0 | Fitch | B B |

Contribuição para as variações da dívida pública

| | Efetivo | | | Projeções | | | | | | cumulativa | Saldo primário estabilizador da dívida ^{9/} |
|---|-----------|------|-------|-----------|-------|------|------|------|------|------------|--|
| | 2007-2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | | |
| Variação da dívida bruta do setor público | 4,3 | 18,6 | -7,1 | 22,4 | -11,9 | -5,3 | -2,0 | -3,1 | -2,5 | -2,3 | |
| Fluxos geradores de dívida identificados | 0,6 | 11,6 | -6,1 | -18,6 | -20,1 | -8,5 | -5,3 | -4,9 | -4,3 | -61,8 | |
| Déficit primário | -1,1 | 1,7 | 3,0 | -5,0 | -6,1 | -5,2 | -4,3 | -3,6 | -3,1 | -27,3 | -1,2 |
| Recostas e donativos primários (excl. juros) | 38,8 | 17,5 | 17,5 | 20,5 | 21,3 | 20,9 | 20,0 | 19,4 | 18,7 | 120,8 | |
| Despesa primária (excluindo juros) | 37,7 | 19,2 | 20,5 | 15,6 | 15,2 | 15,6 | 15,7 | 15,7 | 15,6 | 93,5 | |
| Dinâmica automática da dívida ^{5/} | -1,1 | 0,9 | -10,5 | -13,2 | -14,5 | -3,7 | -1,3 | -1,3 | -1,2 | -35,2 | |
| Diferencial taxas de juro/crescimento ^{6/} | -2,7 | -6,1 | -10,5 | -13,2 | -14,5 | -3,7 | -1,3 | -1,3 | -1,2 | -35,2 | |
| D/q: taxas de juro real | -1,3 | -7,4 | -10,6 | -14,1 | -12,7 | -1,5 | 0,9 | 1,2 | 1,2 | -25,0 | |
| D/q: crescimento do PIB real | -1,4 | 1,2 | 0,1 | 0,9 | -1,8 | -2,3 | -2,2 | -2,4 | -2,4 | -10,2 | |
| Depreciação da taxas de câmbio ^{7/} | 1,5 | 7,0 | 0,0 | ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... | |
| Outros fluxos ger. de dívida identificados | 2,8 | 9,1 | 1,5 | -0,4 | 0,5 | 0,4 | 0,2 | 0,0 | 0,0 | 0,8 | |
| Numerário e dep. internos (negativo) | 2,1 | 2,5 | -4,7 | -1,3 | -0,4 | 0,3 | 0,2 | 0,0 | 0,0 | -1,2 | |
| Obrigações contingentes | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | |
| Ações e quotas em fundos de invest. | 0,7 | 6,5 | 6,2 | 0,9 | 0,9 | 0,2 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 2,0 | |
| Residual, incluindo variações de ativos ^{8/} | 3,7 | 7,0 | -1,0 | 41,0 | 8,2 | 3,2 | 3,4 | 1,8 | 1,8 | 59,5 | |



Fonte: Corpo técnico do FMI.

1/ O setor público é definido como o Governo Central e as empresas públicas e inclui as garantias públicas, definidas como as garantias do GC às empresas públicas e privadas.

2/ Com base nos dados disponíveis.

3/ EMBIG.

4/ Definido como os pagamentos de juros divididos pelo stock da dívida (excluindo garantias) no final do ano anterior.

5/ Derivado como $[(r - \pi(1+g) - g + ae(1+r))/(1+g+\pi+gtt)]$ multiplicado pelo rácio da dívida do período anterior, sendo r = taxas de juro; π = taxa de crescimento do deflator do PIB; g = taxa de cresc. do PIB real; a = quota de dívida denominada em ME, e = deprec. da taxa de câmbio nominal (medida pelo aumento do valor do USD em moeda nacional).

6/ A contribuição da taxa de juro real deriva do numerador na nota de rodapé 5 como $r - \pi(1+g)$ e a contribuição do crescimento real como $-g$.

7/ A contribuição da taxas de câmbio deriva do numerador na nota de rodapé 5 como $ae(1+r)$.

8/ Inclui variações no stock de garantias, variações de ativos, e receitas de juros (se existentes). As projeções incluem as variações da taxa de câmbio durante o período de projeção.

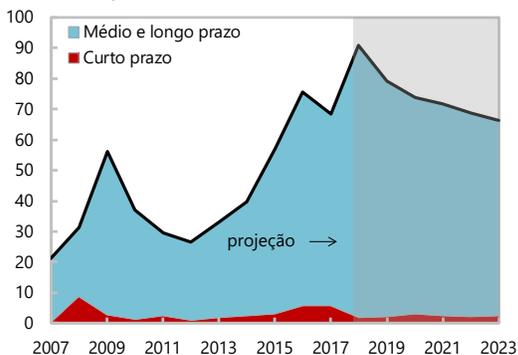
9/ Presume que as principais variáveis (crescimento do PIB real, taxas de juro real e outros fluxos geradores de dívida identificados) permanecem no nível do último ano de projeção.

Angola: Análise de Sustentabilidade da Dívida Pública – Composição da Dívida Pública e Cenários Alternativos

Composição da dívida pública

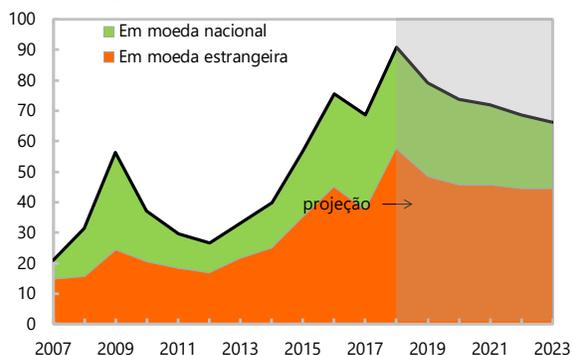
Por vencimento

(Em percentagem do PIB)



Por moeda

(Em percentagem do PIB)



Cenários alternativos

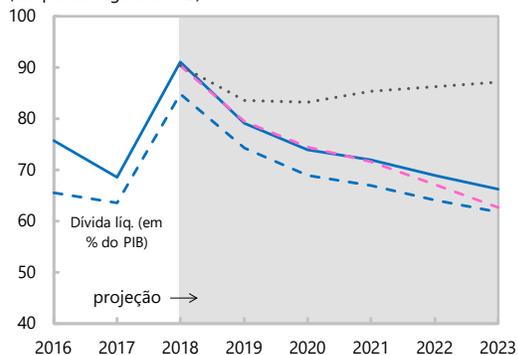
— Base

..... Histórico

- - - - Saldo primário constante

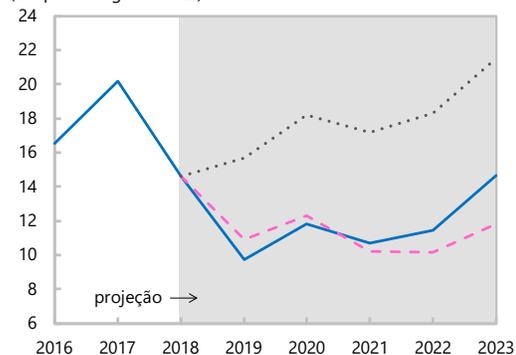
Dívida pública nominal bruta

(em percentagem do PIB)



Necessid. bruta de financiamento público

(em percentagem do PIB)



Pressupostos básicos

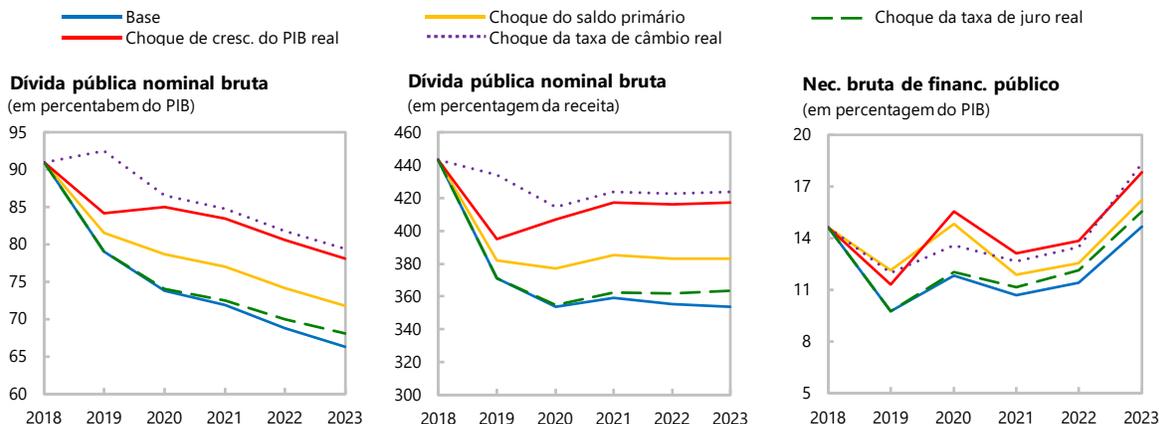
(em percentagem)

| Cenário de Base | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | Cenário Histórico | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 |
|--|------|------|------|------|------|------|----------------------|------|------|------|------|------|------|
| Cresc. do PIB real | -1,7 | 2,5 | 3,2 | 3,2 | 3,7 | 3,8 | Cresc. do PIB real | -1,7 | 3,7 | 3,7 | 3,7 | 3,7 | 3,7 |
| Inflação | 37,5 | 24,0 | 9,2 | 5,8 | 5,1 | 4,9 | Inflação | 37,5 | 24,0 | 9,2 | 5,8 | 5,1 | 4,9 |
| Saldo primário | 5,0 | 6,1 | 5,2 | 4,3 | 3,6 | 3,1 | Saldo primário | 5,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Taxa de juro efetiva | 9,1 | 6,8 | 7,4 | 7,3 | 7,1 | 7,0 | Taxa de juro efetiva | 9,1 | 6,9 | 7,6 | 7,7 | 7,5 | 7,3 |
| Cenário de Saldo Primário Constante | | | | | | | | | | | | | |
| Cresc. do PIB real | -1,7 | 2,5 | 3,2 | 3,2 | 3,7 | 3,8 | | | | | | | |
| Inflação | 37,5 | 24,0 | 9,2 | 5,8 | 5,1 | 4,9 | | | | | | | |
| Saldo primário | 5,0 | 5,0 | 5,0 | 5,0 | 5,0 | 5,0 | | | | | | | |
| Taxa de juro efetiva | 9,1 | 6,9 | 7,4 | 7,4 | 7,1 | 7,0 | | | | | | | |

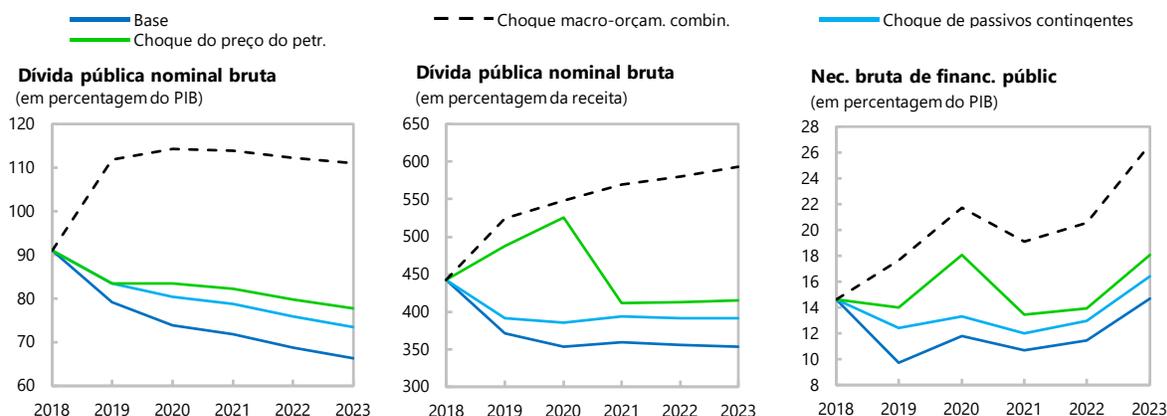
Fonte: Corpo técnico do FMI.

Angola: Análise de Sustentabilidade da Dívida Pública – Testes de Stress

Testes de Stress Macro-Orçamentais



Testes de Stress Adicionais



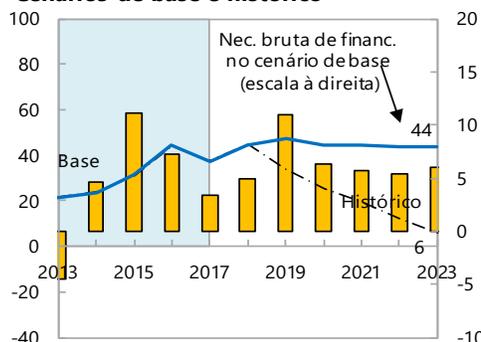
Pressupostos básicos (em percentagem)

| Choque do saldo primário | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | Choque do cresc. do PIB real | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 |
|------------------------------------|------|------|------|------|------|------|--|------|------|------|------|------|------|
| Crescimento do PIB real | -1,7 | 2,5 | 3,2 | 3,2 | 3,7 | 3,8 | Crescimento do PIB real | -1,7 | -1,6 | -0,9 | 3,2 | 3,7 | 3,8 |
| Inflação | 37,5 | 24,0 | 9,2 | 5,8 | 5,1 | 4,9 | Inflação | 37,5 | 23,0 | 8,1 | 5,8 | 5,1 | 4,9 |
| Saldo primário | 5,0 | 3,7 | 2,9 | 4,3 | 3,6 | 3,1 | Saldo primário | 5,0 | 5,4 | 3,6 | 4,3 | 3,6 | 3,1 |
| Taxa de juro efetiva | 9,1 | 6,8 | 7,5 | 7,6 | 7,3 | 7,1 | Taxa de juro efetiva | 9,1 | 6,8 | 7,4 | 7,5 | 7,2 | 7,0 |
| Choque da taxa de juro real | | | | | | | Choque da taxa de câmbio real | | | | | | |
| Crescimento do PIB real | -1,7 | 2,5 | 3,2 | 3,2 | 3,7 | 3,8 | Crescimento do PIB real | -1,7 | 2,5 | 3,2 | 3,2 | 3,7 | 3,8 |
| Inflação | 37,5 | 24,0 | 9,2 | 5,8 | 5,1 | 4,9 | Inflação | 37,5 | 39,5 | 9,2 | 5,8 | 5,1 | 4,9 |
| Saldo primário | 5,0 | 6,1 | 5,2 | 4,3 | 3,6 | 3,1 | Saldo primário | 5,0 | 6,1 | 5,2 | 4,3 | 3,6 | 3,1 |
| Taxa de juro efetiva | 9,1 | 6,8 | 7,7 | 7,9 | 7,9 | 8,0 | Taxa de juro efetiva | 9,1 | 8,5 | 7,1 | 7,2 | 7,0 | 6,9 |
| Choque combinado | | | | | | | Choque de passivos contingentes | | | | | | |
| Crescimento do PIB real | -1,7 | -1,6 | -0,9 | 3,2 | 3,7 | 3,8 | Crescimento do PIB real | -1,7 | 0,4 | 1,1 | 3,2 | 3,7 | 3,8 |
| Inflação | 37,5 | 23,0 | 8,1 | 5,8 | 5,1 | 4,9 | Inflação | 37,5 | 23,5 | 8,6 | 5,8 | 5,1 | 4,9 |
| Saldo primário | 5,0 | 3,7 | 2,9 | 4,3 | 3,6 | 3,1 | Saldo primário | 5,0 | 4,2 | 5,2 | 4,3 | 3,6 | 3,1 |
| Taxa de juro efetiva | 9,1 | 8,5 | 7,5 | 8,0 | 7,9 | 7,9 | Taxa de juro efetiva | 9,1 | 7,3 | 7,5 | 7,5 | 7,1 | 7,0 |

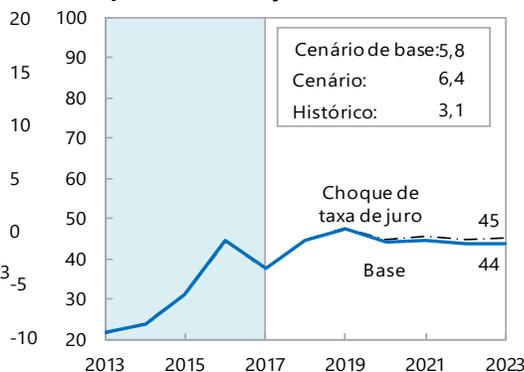
Fonte: Corpo técnico do FMI.

Angola: Sustentabilidade da Dívida Externa, Testes-limite^{1/2/} (Dívida externa em percentagem do PIB)

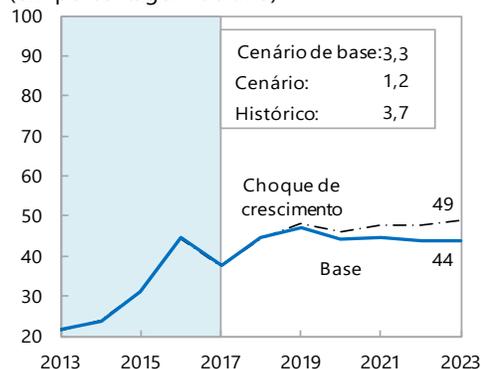
Cenários de base e histórico



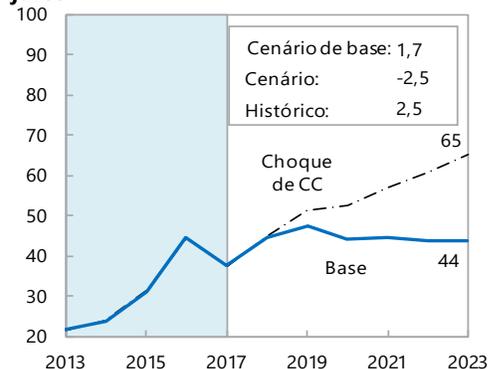
Choque de taxa de juro (em %)



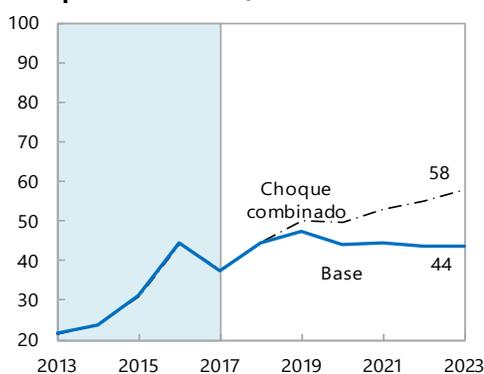
Choque de crescimento (em percentagem ao ano)



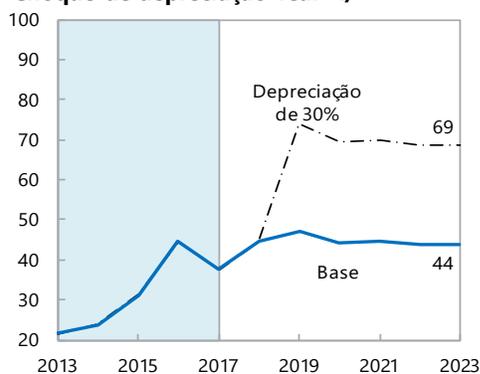
Choque de conta corrente excl. juros



Choque combinado 3/



Choque de depreciação real 4/



Fontes: Fundo Monetário Internacional, dados da equipa do país e estimativas do corpo técnico.
 1/ As áreas sombreadas representam os dados efetivos. Os choques individuais são choques permanentes de meio desvio padrão. As figuras nas caixas representam as projeções médias das respetivas variáveis no cenário de base e no cenário apresentado. Também é apresentada a média histórica a dez anos da variável.
 2/ Para os cenários históricos, as médias históricas são calculadas ao longo do período de dez anos, e a informação é usada para projetar a dinâmica da dívida nos próximos cinco anos.
 3/ Choques permanentes de 1/4 desvio padrão aplicados à taxa de juro real, à taxa de crescimento e ao saldo da conta corrente.
 4/ Em 2019 verifica-se uma depreciação real e pontual de 30%.

Angola: Quadro de Sustentabilidade da Dívida Externa, 2014–2023

(Em percentagem do PIB, salvo indicação em contrário)

| | Efetivo | | | | Projeções | | | | | | Conta corrente estabilizadora da dívida excluindo juros 6/ |
|--|---------|-------|-------|-------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|--|
| | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | |
| Cenário de base: Dívida externa | 23,8 | 31,1 | 44,4 | 37,5 | 44,6 | 47,2 | 44,1 | 44,5 | 43,8 | 43,8 | 3,0 |
| Variação da dívida externa | 2,2 | 7,3 | 13,3 | -6,9 | 7,1 | 2,6 | -3,1 | 0,4 | -0,8 | 0,0 | |
| Fluxos externos identificados geradores de dívida (4 +8 +9) | -0,4 | 22,0 | 10,8 | -10,6 | -4,1 | 2,4 | 0,5 | 0,6 | 1,7 | 1,8 | |
| Défice da conta corrente, excluindo pagamentos de juros | 2,1 | 8,1 | 3,4 | -1,1 | -4,0 | -0,4 | -2,2 | -2,2 | -1,9 | -1,6 | |
| Défice da balança de bens e serviços | -5,0 | 3,0 | -0,9 | -6,2 | -10,1 | -6,9 | -8,4 | -7,8 | -7,1 | -6,5 | |
| Exportações | 41,8 | 29,6 | 28,0 | 29,3 | 40,3 | 42,8 | 40,9 | 37,9 | 35,8 | 33,8 | |
| Importações | 36,7 | 32,7 | 27,1 | 23,1 | 30,1 | 35,9 | 32,5 | 30,1 | 28,7 | 27,3 | |
| Fluxos líq. de entrada de capital não ger. de dívida (negativos) | -1,6 | 7,1 | 1,3 | -3,3 | -2,9 | 1,6 | 1,6 | 1,5 | 2,5 | 2,4 | |
| Dinâmica automática da dívida 1/ | -0,8 | 6,7 | 6,0 | -6,2 | 2,8 | 1,2 | 1,1 | 1,2 | 1,0 | 1,0 | |
| Contribuição da taxa de juros nominal | 0,5 | 0,7 | 1,4 | 1,5 | 2,1 | 2,4 | 2,5 | 2,6 | 2,6 | 2,6 | |
| Contribuição do crescimento do PIB real | -1,0 | -0,3 | 0,9 | 0,1 | 0,7 | -1,2 | -1,4 | -1,4 | -1,6 | -1,6 | |
| Contribuição das variações de preços e da taxa de câmbio 2/ | -0,4 | 6,3 | 3,7 | -7,7 | ... | ... | ... | ... | ... | ... | |
| Residual, incl. variação de ativos externos brutos (2-3) 3/ | 2,6 | -14,6 | 2,5 | 3,7 | 11,2 | 0,2 | -3,6 | -0,2 | -2,4 | -1,8 | |
| Rácio da dívida externa/exportações (em percentagem) | 57,0 | 105,1 | 158,7 | 127,9 | 110,8 | 110,4 | 107,9 | 117,4 | 122,3 | 129,4 | |
| Necessidade bruta de financiamento externo (em MM de USD) 4/ | 6,8 | 12,9 | 7,3 | 4,1 | 5,3 | 10,8 | 6,7 | 6,1 | 6,1 | 7,1 | |
| Em percentagem do PIB | 4,7 | 11,1 | 7,2 | 3,4 | 4,9 | 10,9 | 6,4 | 5,7 | 5,4 | 6,0 | |
| Cenário com as principais variáveis às suas médias históricas 5/ | | | | | 44,6 | 33,7 | 25,5 | 19,5 | 12,3 | 6,0 | -2,4 |
| Principais Pressupostos Macroeconómicos Subjacente ao Cenário de Base | | | | | | | | | | | |
| Crescimento do PIB real (em percentagem) | 4,8 | 0,9 | -2,6 | -0,2 | -1,7 | 2,5 | 3,2 | 3,2 | 3,7 | 3,8 | |
| Deflator do PIB em USD (variação percentual) | 1,7 | -21,0 | -10,7 | 20,9 | -10,3 | -10,4 | 2,7 | -0,1 | 0,7 | 1,0 | |
| Taxa de juro externa nominal (em percentagem) | 2,5 | 2,3 | 3,8 | 4,0 | 4,8 | 5,0 | 5,7 | 6,1 | 6,1 | 6,3 | |
| Crescimento das exportações (em USD, em percentagem) | -12,5 | -43,4 | -17,8 | 26,4 | 21,1 | -2,4 | 1,4 | -4,3 | -1,5 | -1,0 | |
| Crescimento das importações (em USD, em percentagem) | 8,8 | -29,1 | -27,8 | 3,0 | 14,9 | 9,4 | -3,9 | -4,5 | -0,6 | -0,2 | |
| Saldo da conta corrente, excluindo pagamentos de juros | -2,1 | -8,1 | -3,4 | 1,1 | 4,0 | 0,4 | 2,2 | 2,2 | 1,9 | 1,6 | |
| Fluxos líquidos de entrada de capital não geradores de dívida | 1,6 | -7,1 | -1,3 | 3,3 | 2,9 | -1,6 | -1,6 | -1,5 | -2,5 | -2,4 | |

1/ Derivada como $[r - g - r(1+g) + ea(1+r)] / (1+g+r+gr)$ multiplicado pelo stock de dívida do período anterior, em que r = taxa de juro efetiva nominal sobre a dívida externa; r = variação do deflator do PIB interno em USD, g = taxa de crescimento do PIB real, e = apreciação nominal (aumento do valor em USD da moeda nacional) e a = quota de dívida denominada em moeda nacional no total da dívida externa.

2/ A contribuição das variações de preços e da taxa de câmbio é definida como $[-r(1+g) + ea(1+r)] / (1+g+r+gr)$ multiplicado pelo stock da dívida do período anterior. r aumenta com uma apreciação da moeda nacional ($e > 0$) e com o aumento da inflação (com base no deflator do PIB).

3/ Para a projeção, inclui o impacto das variações de preços e de taxa de câmbio.

4/ Definida como o défice da conta corrente, mais a amortização da dívida no médio e longo prazo, mais a dívida de curto prazo no final do período anterior.

5/ As principais variáveis são o crescimento do PIB real, a taxa de juro nominal, o crescimento do deflator em USD, e a conta corrente excluindo juros e os fluxos de entrada não geradores de dívida, ambos em percentagem do PIB.

6/ Saldo de longo prazo constante que equilibra o rácio da dívida, pressupondo que as principais variáveis (crescimento do PIB real, taxa de juro nominal, crescimento do deflator em USD e fluxos de entrada não geradores de dívida em percentagem do PIB) permanecem nos níveis do último ano de projeção.

Anexo V. Matriz de Avaliação de Riscos¹

| Possíveis desvios face ao cenário de base | | | | |
|---|------------------------|-----------------------------|-------------------|--|
| Fonte de riscos | Probabilidade Relativa | Prazo | Impacto em Angola | Resposta de Políticas |
| <p>Desvios consideráveis em relação aos preços de referência dos produtos energéticos. Os riscos para os preços do petróleo estão, no geral, equilibrados. Os preços podem aumentar acentuadamente devido a diminuições das exportações superiores ao antecipado em alguns produtores, possivelmente desencadeadas por distúrbios políticos num contexto de estrangulamentos da oferta. Os preços podem cair significativamente se os riscos globais negativos para o crescimento se materializarem ou se a oferta ultrapassar as expectativas, possivelmente devido a um crescimento da produção de óleo de xisto dos EUA mais rápida do que o esperado ou, no médio prazo, a uma produção da OPEP/Rússia superior. Embora, em suma, preços do petróleo mais baixos beneficiem o crescimento mundial, afetarão negativamente os exportadores de petróleo.</p> | Média | Curto prazo/ Médio prazo | Alto | Permitir uma maior flexibilidade da taxa de câmbio, restringir a política monetária, implementar uma resposta de política fiscal, incluindo através da mobilização de receitas fiscais não petrolíferas e do ajustamento da despesa pública e da melhoria da sua eficiência. |
| <p>Restrição acentuada das condições financeiras mundiais provoca maiores riscos do serviço da dívida e de refinanciamento, tensões nas empresas, nas famílias e nos países vulneráveis endividados; pressões sobre a conta de capital e um abrandamento generalizado. Condições financeiras mais restritivas podem ser provocadas por um aumento das taxas de juro nos EUA mais acentuado do que o previsto (provocado por uma inflação superior ao esperado) ou à materialização de outros riscos.</p> | Alta | Curto prazo | Médio | Mobilizar o financiamento de parceiros de desenvolvimento com condições acessíveis, abster-se da emissão de Eurobonds até à estabilização dos mercados de capitais internacionais, dar seguimento ao desenvolvimento de fontes de financiamento internas e externas. |
| <p>Potenciais repercussões negativas para o setor financeiro da transição para um regime de câmbio mais flexível. A posição de fundos próprios de alguns bancos pode ser vulnerável a uma nova depreciação da taxa de câmbio.</p> | Média | Curto prazo/ Médio prazo | Médio | Abordar as lacunas da regulamentação prudencial, avaliar os potenciais ativos contingentes orçamentais de bancos fracos, e assegurar que os recursos são consignados/orçamentados para minimizar os riscos para a estabilidade financeira. |
| <p>Choques para a trajetória da dívida pública, incluindo uma diminuição acentuada dos preços do petróleo, baixo crescimento económico e materialização de passivos contingentes.</p> | Alta | Curto prazo/ Médio prazo | Alto | Calibrar as respostas de política monetária, cambial e orçamental de acordo com o choque, continuar a reforçar a gestão da dívida pública, a supervisão de empresas públicas e a transparência das estatísticas da dívida pública. |
| <p>Diminuição mais acentuada do que o esperado da produção de crude, o que reduziria o crescimento, as receitas fiscais do petróleo e a disponibilidade de moeda estrangeira.</p> | Média | Médio prazo | Alto | Simplificar os procedimentos administrativos para atrair o investimento para o setor do petróleo, avançar prontamente com a reestruturação da Sonangol, mobilizar receitas não petrolíferas adicionais e acelerar as reformas para diversificar a economia. |

¹A Matriz de Avaliação do Risco (MAR) mostra eventos que podem alterar de forma material a trajetória de base (o cenário mais provável de se concretizar na perspetiva do corpo técnico do FMI). A probabilidade relativa refere-se à avaliação subjetiva do corpo técnico do FMI acerca dos riscos ao cenário de base (“baixa” = probabilidade abaixo dos 10%; “média” = probabilidade entre os 10% e 30% e “alta” = probabilidade entre os 30% e 50%). A MAR reflete a opinião do corpo técnico sobre a fonte de risco e o nível geral das preocupações no momento das discussões com as autoridades. Riscos não mutuamente exclusivos podem interagir e materializar-se conjuntamente. “Curto prazo” e “médio prazo” referem-se a riscos que se podem materializar em 1 ano e 3 anos, respetivamente. Edição da matriz de julho de 2018.

Acordo Alargado ao Abrigo do Programa de Financiamento Ampliado

Em anexo encontra-se uma carta de 19 de Novembro de 2018 do Ministro de Estado do Desenvolvimento Económico e Social, do Ministro das Finanças e do Governador do Banco Nacional de Angola (a “Carta”), em conjunto com o respetivo Memorando de Políticas Económicas e Financeiras (o “MPEF”) e o Memorando Técnico de Entendimento (o “MTE”), solicitando um acordo alargado e definindo:

- a) os objetivos e políticas que as autoridades angolanas pretendem seguir durante o período deste acordo alargado;
- b) as políticas e medidas que as autoridades angolanas pretendem seguir durante o primeiro ano deste acordo alargado; e
- c) os entendimentos de Angola com o FMI relativos às avaliações que serão realizadas referentes aos progressos alcançados no tocante aos objetivos do programa e das políticas e medidas que as autoridades angolanas irão seguir nos anos subseqüentes deste acordo alargado.

Para apoiar estes objetivos e políticas, o FMI celebra este acordo alargado em conformidade com as seguintes disposições:

1. Por um período de três anos a partir da data da aprovação deste acordo, Angola terá o direito a realizar compras ao FMI num montante equivalente a DSE 2.673 milhões, sujeito aos parágrafos 2, 3, 4 e 5 abaixo, sem nova avaliação do FMI.
2. As compras ao abrigo deste acordo alargado não deverão ultrapassar, sem o consentimento do FMI, o equivalente a DSE 715 milhões até 29 de Março de 2019, o equivalente a DSE 894 milhões até 30 de Setembro de 2019, o equivalente a DSE 1.073 milhões até 31 de Março de 2020, o equivalente a DSE 1.473 milhões até 30 de Outubro de 2020, o equivalente a DSE 1.873 milhões até 30 de Abril de 2021 e o equivalente a DSE SDR 2.273 milhões até 1 de Novembro de 2021.
3. Angola não realizará compras ao abrigo deste acordo alargado:
 - a) Sujeitas ao parágrafo 2 da Decisão n.º 14407, durante qualquer período durante o qual os dados no final do período anterior indiquem que:
 - i) o limite mínimo das reservas internacionais líquidas do Banco Nacional de Angola; ou
 - ii) o limite máximo do crédito do Banco Nacional de Angola ao Governo Central; ou
 - iii) o limite máximo do défice orçamental primário não petrolífero do Governo Central, conforme estabelecido na Tabela 1a do MPEF e adicionalmente especificado no MTE, não for observado; ou
 - b) se, a qualquer momento durante o período do acordo:
 - i) o limite máximo de acumulação de novos atrasados de pagamentos externos pelo Governo Central e o Banco Nacional de Angola; ou
 - ii) o limite máximo da contratação ou garantia de dívida externa garantida por petróleo pelo Governo Central, o BNA e a Sonangol;

conforme estabelecido na Tabela 1a do MPEF e adicionalmente especificado no MTE, não for observado; ou

c) após 28 de Março de 2019, 29 de Setembro de 2019, 30 de Março de 2020, 29 de Outubro de 2020, 29 de Abril de 2021 e 31 de Outubro de 2021, até as respetivas avaliações do programa contempladas no parágrafo 27 do MPEF estarem concluídas, ou

d) se, a qualquer momento durante o período do acordo alargado, Angola:

i) impuser ou intensificar as restrições sobre pagamentos e transferências de operações internacionais correntes; ou

ii) introduzir ou alterar as práticas de taxas de câmbio múltiplas; ou

iii) celebrar acordos de pagamentos bilaterais inconsistentes com o Artigo VIII; ou

iv) impuser ou intensificar as restrições às importações por razões da balança de pagamentos; ou

e) até o FMI ter determinado para cada compra, enquanto Angola tiver atrasados de pagamentos externos soberanos em dívida com credores privados, que foi concluída uma avaliação das garantias de financiamento.

Nos casos em que Angola esteja impedida de realizar compras ao abrigo deste acordo alargado devido a este parágrafo 3, as compras serão retomadas apenas após consulta entre o FMI e Angola e de terem sido celebrados acordos relativos às circunstâncias em que tais compras podem ser retomadas.

4. Angola não realizará compras ao abrigo deste acordo alargado durante qualquer período durante o qual Angola: i) tiver uma obrigação financeira vencida para com o FMI ou esteja a incumprir a expectativa de recompra no tocante a uma compra não conforme nos termos da Decisão n.º 7842- (84/165) sobre as Orientações relativas a Medidas Corretivas, ou ii) estiver a incumprir uma obrigação de reembolso ao Fundo PRG estabelecido pela Decisão n.º 8759-(87/176) PRGT, conforme alterada, ou uma expectativa de reembolso a esse Fundo nos termos das disposições do Anexo I ao Instrumento do Fundo PRG.

5. O direito de Angola realizar as operações abrangidas por este acordo alargado pode ser suspenso somente no tocante aos pedidos recebidos pelo FMI após a) uma inelegibilidade formal, ou b) uma decisão do Conselho de Administração de suspender as operações, quer em geral ou por forma a considerar uma proposta, apresentada formalmente por um Administrador ou pela Diretora-Geral, para suprimir ou limitar a elegibilidade de Angola. Quando for emitida uma notificação de decisão de inelegibilidade formal ou de uma decisão para considerar a proposta ao abrigo deste parágrafo 5, as compras nos termos deste acordo alargado serão retomadas apenas após consulta entre o FMI e Angola e de terem sido celebrados entendimentos relativos às circunstâncias em que tais compras podem ser retomadas.

6. As compras nos termos deste acordo alargado devem ser realizadas nas moedas de outros países membros selecionados, em conformidade com as políticas e procedimentos do FMI, exceto se, a pedido de Angola, o FMI concordar em atribuir DSE no momento da compra.

7. Angola deverá pagar uma comissão por este acordo alargado em conformidade com as decisões do FMI.
8. a) Angola deverá recomprar o montante da sua moeda resultante de uma compra ao abrigo deste acordo alargado em conformidade com as disposições do Convénio Constitutivo e das decisões do FMI, incluindo as relativas à recompra à medida que a balança de pagamentos e a posição de reservas de Angola melhorarem.
- b) Quaisquer reduções da moeda angolana detida pelo FMI devem reduzir os montantes sujeitos à recompra definidos em a) acima, em conformidade com os princípios aplicados pelo FMI para este efeito no momento da redução.
9. Durante o período deste acordo alargado, Angola deverá permanecer em estreita consulta com o FMI. Estas consultas podem incluir correspondência e visitas de técnicos do FMI a Angola ou de representantes de Angola ao FMI. Angola deverá fornecer ao FMI, através de relatórios apresentados nos intervalos ou datas solicitadas pelo FMI, a informação solicitada pelo FMI relativa aos progressos do país na prossecução dos objetivos e políticas estabelecidos na Carta, no MPEF e no MTE anexos.
10. Nos termos do parágrafo 3 da Carta, Angola consultará o FMI sobre a adoção de quaisquer medidas que possam ser apropriadas por iniciativa do governo ou sempre que a Diretora-Geral solicitar uma consulta devido à não observância de qualquer dos critérios constantes no parágrafo 3 supra ou porque a Diretora-Geral considera que a consulta sobre o programa é desejável. Além disso, após o período do acordo e enquanto Angola tiver compras pendentes ao abrigo deste acordo, o Governo consultará periodicamente o FMI, por iniciativa do governo ou a pedido da Diretora-Geral, no tocante às políticas da balança de pagamentos de Angola.

Apêndice I. Carta de Intenções

Luanda, 19 de Novembro de 2018

Sra. Christine Lagarde
Directora-Geral
Fundo Monetário Internacional
Washington, DC 20431
USA

Excelentíssima Sra. Lagarde:

A economia angolana continua severamente afectada pela queda dos preços internacionais do petróleo desde meados de 2014. Apesar do esforço que o Executivo tem vindo a implementar para mitigar os seus efeitos, a profundidade e a duração desse choque externo e a fragilidade estrutural relacionada com a forte dependência das exportações de petróleo, resultaram em grandes desequilíbrios macroeconómicos.

Para dar resposta aos desequilíbrios mencionados acima, o Executivo, que tomou posse em Setembro de 2017, tem vindo a implementar um Programa de Estabilização Macroeconómica (PEM). O PEM tem por objectivo reduzir as vulnerabilidades fiscais, fortalecer a sustentabilidade da dívida, reduzir a inflação, implementar um regime cambial flexível, assegurar a estabilidade do sector financeiro e fortalecer o quadro de combate ao branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo (CBC/FT). O Executivo aprovou ainda um Plano de Desenvolvimento Nacional para 2018-22 (PDN18-22) com o objectivo de promover a diversificação da economia, fomentar o crescimento inclusivo e reduzir a pobreza e a desigualdade. Além disso, o Executivo também tomou medidas significativas para melhorar a governação e combater a corrupção.

Perante este contexto, o Executivo vem por este meio solicitar apoio financeiro ao Fundo Monetário Internacional (FMI) através do Programa de Financiamento Ampliado (*Extended Fund Facility* – EFF), para apoiar o seu programa económico, abrangendo o período de Dezembro de 2018 a Dezembro de 2021. O Executivo acredita que as políticas e medidas definidas no Memorando de Políticas Económicas e Financeiras (MPEF), em anexo, são apropriadas para alcançar os objectivos do PEM e do PDN18-22 de estabilização da economia e criação das condições propícias à introdução das principais reformas estruturais e de desenvolvimento necessárias para a transformação da economia. O Executivo está pronto a tomar medidas adicionais que se mostrem apropriadas para garantir o alcance desses objectivos. O Executivo consultará o corpo técnico do FMI antes de adoptar tais medidas, ou antes da avaliação das políticas contidas no presente MPEF, ou antes da adopção de novas medidas que se desviem das metas do programa, de acordo com as políticas do FMI em tais consultas. Além disso, fornecerá ao corpo técnico do FMI as informações que este venha a solicitar para monitorar os progressos na implementação das políticas económicas e financeiras e o alcance dos objectivos do programa.

O Executivo reconhece a importância de concluir uma avaliação das salvaguardas antes da primeira avaliação do programa ao abrigo do EFF prevista para o mês de Março de 2019. O Banco Nacional de Angola (BNA) fornecerá as informações necessárias para a realização da avaliação.

Em conformidade com o seu compromisso de transparência, o Executivo autoriza o FMI a publicar a presente carta, bem como o MPEF, os seus anexos e o relatório associado do corpo técnico do FMI. Os mesmos documentos serão publicados simultaneamente em Angola.

Queira aceitar, Excelência, a expressão da nossa mais elevada estima e consideração.

Manuel José Nunes Júnior
Ministro de Estado do Desenvolvimento Económico e Social

Augusto Archer de Sousa Mangureira
Ministro
Ministério das Finanças

José de Lima Massano
Governador
Banco Nacional de Angola

Em anexo: Memorando de Políticas Económicas e Financeiras
Memorando Técnico de Entendimento

Anexo I. Memorando de Políticas Económicas e Financeiras

I. CONTEXTO, EVOLUÇÃO ECONÓMICA RECENTE E PERSPECTIVAS

1. A economia angolana tem sido severamente afectada pelo choque do preço do petróleo, que teve início em meados de 2014. A actividade económica contraiu-se em 2016-17, a inflação acelerou acentuadamente e as receitas fiscais e as exportações diminuíram substancialmente. O défice orçamental global aumentou e a dívida pública em relação ao PIB quase duplicou entre 2013 e 2016. Apesar dos esforços envidados no sentido de gerir a afectação de divisas escassas, surgiu um desequilíbrio no mercado cambial e as reservas internacionais líquidas (RIL) foram reduzidas para metade entre 2014 e 2017. O Executivo tem envidado esforços significativos para se ajustar ao menor preço do petróleo, incluindo através da redução do défice fiscal primário não petrolífero (DFPNP) em quase 15% do PIB em 2015-16.

2. Está a verificar-se uma recuperação da crise e a estabilidade macroeconómica está a ser restaurada:

- *Crescimento.* Espera-se que a actividade económica contraia em 1,7 por cento em 2018, pelo terceiro ano consecutivo, como reflexo do declínio da produção de petróleo e gás, apesar dos preços mais altos do petróleo. O PIB não petrolífero deverá estagnar-se, a despeito do desempenho positivo dos sectores da construção, serviços imobiliários e energia.
- *Inflação.* A inflação anual (medida pelo índice de preços no consumidor nacional) desacelerou-se nos primeiros oito meses do ano, apesar da acentuada depreciação do kwanza. Entretanto, prevê-se que a inflação anual atinja cerca de 22 por cento no final do ano, reflectindo o elevado impacto do ajustamento das tarifas de água em Agosto.
- *Posição fiscal.* A execução orçamental foi lenta no primeiro semestre do ano corrente, em resultado da aprovação tardia do orçamento, do défice na arrecadação de receitas não petrolíferas e de um financiamento interno brando parcialmente compensado pela emissão de Eurobonds no valor de US\$3,5 mil milhões em Maio e Julho de 2018. No segundo semestre do ano, e apesar dos preços de petróleo favoráveis, as necessidades de financiamento do orçamento continuaram elevadas, principalmente devido ao maior serviço da dívida interna e maiores necessidades de despesa (incluindo salários) com a aproximação do final do ano. Como se espera que as condições de financiamento interno continuem restritivas, o Governo precisará de utilizar os seus depósitos de reserva no Banco Nacional de Angola (BNA) e continuar a cortar despesas correntes para satisfazer as suas necessidades de financiamento e minimizar os riscos de rolagem, ao mesmo tempo que se compromete em não acumular novos atrasados.
- *Posição externa.* Prevê-se que a conta corrente registe um superavit de 2 por cento do PIB em 2018. Esta evolução é reflexo de um aumento das exportações petrolíferas, por conta de preços favoráveis do petróleo. O saldo da conta financeira deverá permanecer negativo, sendo que as reduções nos passivos de investimento directo estrangeiro e de depósitos de não residentes mais do que compensarão o impacto da emissão de Eurobonds e de maiores empréstimos externos. Em termos gerais, as reservas internacionais líquidas (RIL) deverão cair para US\$ 10 mil

milhões e as reservas brutas para US\$ 15,7 mil milhões (equivalente a 5,3 meses de importações de bens e serviços não factoriais) no final de 2018.

- *Políticas monetárias e financeiras.* Em apoio à liberalização do regime cambial, a política monetária tornou-se mais restritiva na primeira metade de 2018. A base monetária diminuiu 6,4 por cento entre Janeiro e Setembro de 2018 devido sobretudo as vendas de divisas pelo Banco BNA. Em função da desaceleração da inflação e das condições de liquidez restritivas, o BNA reduziu a taxa de referência e o coeficiente de reservas obrigatórias em moeda nacional em Julho. A fraca actividade económica nos últimos três anos e as práticas deficientes de gestão de risco em alguns bancos deterioraram a solidez do sector bancário. O crédito malparado (CMP) atingiu 25,6 por cento em Agosto de 2018.

3. As perspetivas de médio prazo da economia são positivas, mas existem importantes desafios a consolidação da recuperação, diversificação da economia e redução das vulnerabilidades. Espera-se que o crescimento do sector não petrolífero se acelere e compense o declínio gradual previsto da produção de petróleo nos próximos anos, à medida que as nossas políticas forem corrigindo os desequilíbrios macroeconómicos e que as reformas estruturais destinadas a diversificar a economia forem consistentemente aplicadas. Porém, preços mais baixos do petróleo, um declínio mais rápido que o esperado na produção de petróleo e condições financeiras globais mais apertadas, se materializadas, constituem riscos importantes, dada a dependência ainda elevada da economia angolana ao petróleo e a falta de uma base económica diversificada. Para mitigar os riscos decorrentes das restrições de capacidade, continuamos empenhados no reforço das nossas instituições, e a forte apropriação política das reformas por parte do Governo irá contribuir para combater a resistência às reformas.

II. POLÍTICAS MACROECONÓMICAS E REFORMAS ESTRUTURAIS PARA 2018-21

A. Visão Geral

4. O objectivo das políticas económicas do governo é o de elevar o nível de vida e reduzir a pobreza através da criação de condições para um crescimento forte e inclusivo. A nossa estratégia assenta em dois pilares, nomeadamente (i) a implementação de políticas sólidas para promover a estabilidade macroeconómica e financeira e (ii) a implementação de reformas estruturais para reduzir a dependência do petróleo, promover a diversificação económica e reduzir as vulnerabilidades. As políticas macroeconómicas e financeiras têm sido orientadas pelo Programa de Estabilização Macroeconómica (PEM), aprovado no final de 2017. As reformas estruturais são orientadas pelo Plano de Desenvolvimento Nacional para 2018-22 (PDN18-22), aprovado em Junho de 2018. Os principais objectivos socioeconómicos do PDN18-22 consistem no fomento da diversificação económica, na promoção do crescimento inclusivo, e na redução da pobreza e da desigualdade.

5. Os objectivos específicos do programa macroeconómico são:

- *Crescimento.* Com o suporte das nossas políticas e reformas estruturais, esperamos que o crescimento global comece a recuperar em 2019 e a estabilizar em torno de 3,25 por cento ao longo do período do programa, apoiado pelo crescimento dos sectores não petrolíferos incluindo a agricultura, a construção e o comércio. À medida que a diversificação económica começar a ocorrer, o crescimento potencial do sector não petrolífero poderá atingir 4,5 por cento com a aproximação do final do programa, criando condições para um melhor nível de vida para os nossos cidadãos.
- *Inflação.* Pretendemos reduzir a inflação anual para um só dígito até ao final do programa – em coerência com o objectivo do BNA – insistindo em políticas fiscais e monetárias prudentes e eliminando gradualmente os estrangulamentos a produção. Uma inflação mais baixa irá ajudar a preservar o poder de compra dos consumidores e reduzir as incertezas para as empresas.
- *Sector Fiscal.* Iremos reforçar a sustentabilidade das finanças públicas implementando orçamentos prudentes durante o programa, melhorando simultaneamente a eficiência e qualidade dos serviços públicos. Os nossos esforços de consolidação fiscal irão reduzir o DFPNP para menos de 8 por cento do PIB em três anos e, gradualmente, fazer baixar a dívida pública.
- *Regime cambial.* Continuaremos a liberalizar o regime cambial, de modo a constituir um amortecedor eficaz contra os choques externos, garantir uma afectação eficiente dos escassos recursos cambiais, melhorar a competitividade, e apoiar a diversificação económica. Para atingir estes resultados, iremos resolver os desequilíbrios do mercado cambial, estabelecer condições mais equitativas, eliminar constrangimentos a formação de preços pelo mercado e reforçar a previsibilidade da canalização das receitas petrolíferas.
- *Política monetária e sector financeiro.* Para atingir o nosso objectivo em relação a inflação, estabelecemos a base monetária como nova âncora nominal da política monetária. A diminuição da inflação irá apoiar os rendimentos reais e reforçar a competitividade. Continuaremos a trabalhar no sentido de manter taxas de juro reais positivas e no controlo do crescimento dos agregados monetários para apoiar uma transição ordeira para a âncora. O tratamento das vulnerabilidades do sector bancário, incluindo o crédito malparado, as pressões das relações da banca de correspondência e as lacunas em termos de instrumentos jurídicos irão constituir a base da salvaguarda da estabilidade financeira.

B. Política Fiscal

6. A política fiscal será orientada para o fortalecimento da sustentabilidade fiscal e a redução das vulnerabilidades. Em consonância com o PEM e o PDN18-22, o Executivo está empenhado no reforço da sustentabilidade da dívida, trazendo-a para níveis mais seguros. O nosso objectivo fiscal de médio prazo é o de reduzir a dívida pública (dívida do Governo Central e da

Sonangol, excluindo garantias públicas) para 65 por cento do PIB até 2023. Em 2018, estamos a efectuar uma contenção fiscal significativa para reduzir o DFPNP em 8,8 por cento do PIB. Em linha com este objectivo, as receitas petrolíferas extraordinárias decorrentes de preços do petróleo acima dos orçamentados serão utilizadas para amortizar a dívida pública interna e evitar uma rápida deterioração dos depósitos do governo. No futuro, o DFPNP será reduzido, em média, em 0,3 por cento do PIB ao ano até 2023, para ajudar a atingir a meta de endividamento. Esta consolidação fiscal ambiciosa será alcançada principalmente através da mobilização de receitas não petrolíferas, maioritariamente provenientes da adopção de um Imposto de Valor Acrescentado (IVA) em 2019 e da racionalização da despesa corrente.

7. Consideramos estar no rumo certo para conseguir a necessária consolidação fiscal iniciada em 2018. O défice fiscal global deverá diminuir de 6,3 por cento em 2017 para um pequeno superavit de aproximadamente 0,4 por cento do PIB no ano em curso, reflectindo a recuperação dos preços do petróleo e uma consolidação do défice FPNP de 3,8 por cento do PIB. Este último resultará dos esforços de contenção da massa salarial e da despesa em bens e serviços, e do ajustamento da despesa de capital em percentagem do PIB. Apesar da consolidação fiscal, a dívida pública deverá atingir um pico de cerca de 91 por cento do PIB em 2018, reflectindo, entre outros factores, a depreciação do kwanza e a lenta recuperação económica.

8. A proposta de orçamento para 2019 é consistente com os objectivos de consolidação fiscal de médio prazo e com as metas de protecção social. Visa a redução do DFPNP para 8,6 por cento do PIB e baseia-se em pressupostos conservadores em relação ao crescimento do PIB (2,5 por cento); preço do petróleo (68 US\$/bbl); e produção de petróleo (1,57 mbbl/d). A consolidação será suportada pela mobilização de receitas não petrolíferas procedentes da aplicação de um IVA e pela continuação da racionalização das despesas correntes, como segue:

- *Massa salarial.* Continuaremos a racionalizar a nossa massa salarial, privilegiando a contratação em sectores prioritários (por exemplo, educação, saúde), se necessário, contendo o aumento de salários e eliminando despesas supérfluas. Com estas acções, a massa salarial não excederá 5,2 por cento do PIB em 2019.
- *Despesa com bens e serviços.* Estas despesas serão limitadas a 4 por cento do PIB e os pagamentos deverão respeitar as nossas regras de execução da despesa, a legislação sobre contratação pública e sobre os sistemas de controlo interno.
- *Transferências e subsídios.* Limitaremos o volume dos subsídios até 1 por cento do PIB, através da imposição de requisitos de eficiência às empresas públicas e da implementação de um programa de privatizações, ajustamento das tarifas de água (implementado em Agosto de 2018), tarifas da electricidade e transportes e a adopção de uma estratégia de ajustamento gradual dos preços internos dos combustíveis.

A proposta de orçamento para 2019 prevê recursos para o fortalecimento dos programas sociais, de acordo com o PDN18-22. Prevê a despesa social em torno de 6.5 por cento do PIB e desenvolvimento de uma rede de segurança social para os mais vulneráveis.

9. A consolidação da sustentabilidade fiscal de médio prazo requer a implementação bem-sucedida de reformas fiscais. As reformas focar-se-ão na criação de uma base de receitas ampla e estável; no aumento da eficiência da despesa pública, incluindo via racionalização das despesas correntes; no fortalecimento da gestão da dívida; na eliminação gradual dos atrasados internos; na redução da característica pró-cíclica da despesa pública e na melhoria da transparência fiscal. As seguintes reformas serão implementadas nos próximos três anos:

- *Mobilização de receita não petrolífera.* A redução da dependência do orçamento relativamente às receitas petrolíferas passa pela modernização e aumento da eficiência do nosso sistema tributário. Um dos principais elementos da reforma tributária é a introdução do IVA. O Executivo pretende começar a cobrar o IVA aos grandes contribuintes—conforme identificados periodicamente pela Administração Geral Tributária (AGT) com base no Decreto Presidencial 147/13—começando a partir do dia 1 de Julho de 2019, numa primeira fase da implementação de um regime abrangente do IVA. A AGT está a trabalhar, com o apoio da assistência técnica (AT) do FMI, no sentido de assegurar a implementação oportuna deste elemento fundamental da reforma tributária (*meta estrutural*). Para mitigar o impacto na receita de eventuais dificuldades na implementação do IVA e para assegurar a realização da meta prevista para o DFPNP, o orçamento de 2019 prevê medidas de contingência da receita não petrolífera no valor de cerca de 0,30 por cento do PIB, que poderão ser prontamente aplicadas no decurso do ano fiscal, nomeadamente: (i) introduzir um imposto especial de consumo para certas categorias de bens, incluindo bens de luxo, bebidas alcoólicas, e tabaco; (ii) introduzir medidas para reforçar a arrecadação do Imposto Predial Urbano (IPU); e (iii) recuperar dívidas fiscais. A AGT compromete-se a reforçar os procedimentos de administração tributária para reduzir riscos ao regime do IVA aplicado aos operadores do sector petrolífero como a evasão fiscal. Solicitamos AT do FMI para 2019 para identificar mais opções de reforço da arrecadação de receita não petrolífera a médio prazo.
- *Subsídios.* As subvenções gerais dos preços constituem um fardo pesado para as finanças públicas e beneficiam principalmente os segmentos mais ricos da sociedade. Em Agosto de 2018 começámos a resolver este problema, ajustando os preços da água, e reajustaremos as tarifas de electricidade e dos transportes. O Ministério das Finanças, em concertação com a Sonangol e outras partes interessadas do Governo, também reduzirá os subsídios relacionados com os preços dos combustíveis via ajustamento dos preços de venda ao público dos derivados de petróleo. Iremos desenvolver uma estratégia abrangente para os preços de combustíveis que envolverá um mecanismo automático de ajustamento de preços quando os subsídios forem eliminados (implementação esperada até final de Junho de 2020). A estratégia será, inicialmente, direccionada ao ajustamento dos preços da gasolina e do gasóleo, enquanto o ajustamento do preço do gás de petróleo liquefeito (GPL) e do petróleo iluminante, que têm um impacto desproporcionado sobre a população mais vulnerável, será abrangido numa fase posterior, se

necessário. A estratégia para o sector da electricidade envolverá medidas concretas para melhorar a eficiência operacional das empresas públicas deste sector. O Executivo está a trabalhar com o Banco Mundial e com a UNICEF no desenvolvimento de uma rede de protecção social apropriada, incluindo um programa de transferências rendimento, para mitigar o impacto da eliminação dos subsídios sobre os mais vulneráveis.

- *Atrasados externos.* O Governo acumulou atrasados externos com credores privados e bilaterais oficiais. A maior parte destes atrasados são devidos a um fornecedor externo com quem já existe um acordo preliminar para os regularizar. O Ministério das Finanças está a trabalhar diligentemente no sentido de resolver os atrasados com outros credores privados e compromete-se a regularizar os atrasados com outros credores bilaterais. Para o efeito, em Agosto solicitámos a verificação de possíveis posições creditícias sobre Angola aos membros do Clube de Paris, bem como de credores comerciais e fornecedores através das embaixadas dos seus países. Também solicitámos as autoridades Sérvias para verificar se herdaram atrasados sobre Angola que podem ter sido transferidos da antiga Jugoslávia. Se este crédito for confirmado, informaremos as autoridades Sérvias da nossa intenção de resolvê-lo. O Ministério das Finanças e o BNA comprometem-se a não acumular atrasados externos adicionais durante o programa (*critério de desempenho*).
- *Atrasados internos.* O stock de atrasados internos acumulados durante a crise constitui um grande fardo para a economia e representa uma fraqueza do nosso sistema de gestão das finanças públicas (GFP). Até ao final de 2019 o Ministério das Finanças eliminará os atrasados internos acumulados até ao final de 2017 e registados no Sistema Integrado de Gestão Financeira do Estado (SIGFE) (*meta estrutural*). Até ao final de 2019 e 2020, o Ministério das Finanças verificará e eliminará, no mínimo, 50 por cento e 75 por cento dos atrasados internos, respetivamente, que tenham sido acumulados até ao final de 2017 e não registados no SIGFE (*meta estrutural e implementação esperada até final de Dezembro de 2020, respetivamente*). A verificação e regularização dos atrasados, fora do SIGFE, serão concluídas até final de Junho de 2021 (*implementação esperada até final de Junho de 2021*). Recentemente, o Governo publicou um decreto estabelecendo o prazo limite de 31 de Janeiro de 2019 para credores apresentarem reclamações de dívida interna atrasada referente a 2013-17. Caso tenham sido acumulados atrasados entre o final de 2017 e o início do programa, o Governo irá verificá-los e regularizá-los até final de Junho de 2020, o mais tardar (*implementação esperada até final de Junho de 2020*). A acumulação de novos atrasados domésticos não ultrapassará os 100 mil milhões de kwanzas durante o programa (*meta indicativa*) através das seguintes medidas, entre outras: (i) melhorar a capacidade das unidades orçamentais e de controlo interno para monitorizar a execução física e financeira da despesa e para tomar as medidas correctivas necessárias; (ii) operacionalizar e ampliar a monitorização das unidades orçamentais pelo recém-criado controlador financeiro; e (iii) assegurar que toda a despesa orçamental esteja em conformidade com as regras de execução da despesa e seja adequada e atempadamente registada no SIGFE; (iv) responsabilizar os funcionários das unidades orçamentais do Ministério das Finanças e de outros ministérios de tutela por qualquer violação dos controlos internos, incluindo a autorização de despesa fora do SIGFE. O Ministério das Finanças contará com todos os instrumentos de auditoria, administração

e judiciais disponíveis, incluindo o apoio da Inspeção-Geral da Administração do Estado e do Tribunal de Contas para obrigar à conformidade com os sistemas de controlo orçamental, incluindo pelos quadros seniores de todos os ministérios. De modo a melhorar a transparência e assegurar um acompanhamento adequado dos atrasados internos, começaremos, a partir de final de 2019, a publicar relatórios trimestrais detalhados sobre o stock dos atrasados pendentes (originados dentro e fora do SIGFE), montantes pagos, modalidades de pagamento (por exemplo em dinheiro ou títulos do Governo) e períodos médios de pagamento a partir da data de acumulação ou da factura, no prazo de seis semanas após o final de cada trimestre.

- *Outras reformas da gestão das finanças públicas.* Com vista a promover uma afectação mais eficiente dos recursos públicos escassos, o Executivo adoptará um quadro fiscal de médio prazo (QFMP) que tomará em consideração as metas fiscais de médio prazo e contemplará as implicações das decisões actuais de investimento na despesa corrente a médio prazo, como previsto no PDN18-22. Até ao final de 2019, e em consonância com o aconselhamento do corpo técnico do FMI, o Governo submeterá legislação relativa a gestão das finanças públicas à aprovação da Assembleia Nacional (*meta estrutural*). O Ministério das Finanças irá conceber um fundo de estabilização fiscal para reduzir a característica pró-cíclica da despesa. O fundo de estabilização deve começar a ser capitalizado quando o orçamento gerar excedentes para o capitalizar e a dívida governamental for inferior a 60 por cento do PIB. O quadro jurídico de suporte ao fundo será coerente com o QFPM e com a reforma do quadro jurídico de gestão das finanças públicas. O Executivo está empenhado em melhorar a qualidade e a pontualidade das estatísticas oficiais a fim de melhorar a tomada de decisões relativas a política fiscal e aumentar a transparência das operações do Estado. Nesse sentido, até ao final de 2019, o Executivo publicará relatórios fiscais trimestrais detalhados. Além disso, de modo a melhorar a qualidade da gestão do investimento público, e de acordo com as directrizes do PDN18-22, os grandes projectos de investimento (*projectos estruturantes*) serão sujeitos a uma avaliação ex ante adequada. Os projectos serão também sujeitos a uma gestão rigorosa, o que inclui a identificação clara de uma entidade de gestão de projectos, uma monitorização escrupulosa pelo ministério de tutela e avaliações ex post. Além disso, apenas iniciaremos um novo projecto de investimento público (ou seja, trabalho que implique uma contrapartida financeira), quando o financiamento, incluindo a partir de fontes externas, estiver integralmente assegurado. A partir do início de 2019, o Governo não reafectará despesa de capital para despesa corrente. No entanto, em casos excepcionais, até 10 por cento da despesa de capital poderá ser realocada para despesas correntes. Responsabilizaremos os quadros seniores, incluindo nos ministérios de tutela, por proporem e/ou se comprometerem com decisões de despesa durante o ano fiscal que impliquem uma violação dos tectos orçamentais aprovados. Até ao final de 2019, o Ministério das Finanças, em concertação com a Sonangol e a produtora estatal de electricidade Prodel, finalizará a identificação de todos os atrasados entre estas instituições e iniciará a implementação de um plano de regularização com prazos bem definidos. Durante a vigência do programa, o Governo compromete-se a regularizar, no final de cada ano, em numerário, os adiantamentos intra-anuais efectuados pelo BNA, contrariamente à actual prática de emissão de títulos.

C. Políticas Monetária e Cambial

10. O nosso quadro operacional da política monetária durante o programa estará assente na base monetária. Este quadro foi adoptado em Novembro de 2017 como âncora nominal para promover a estabilidade de preços. A trajectória da base monetária será definida para atingir o nosso objectivo de inflação. Continuaremos a reforçar o quadro de gestão e previsão da liquidez para ter uma melhor ideia das condições de liquidez no sistema bancário. A política monetária continuará a depender dos seus instrumentos tradicionais, incluindo facilidades permanentes, operações cambiais, janela de redesconto e coeficientes de reservas obrigatórias, para ancorar as metas monetárias e redistribuir a liquidez para segmentos relativamente mais fracos do sistema bancário, conforme necessário. Os empréstimos directos intra-anuais ao governo serão limitados ao limite legal de 10 por cento da receita corrente do ano anterior.

11. O nosso regime cambial está em transição para uma maior flexibilidade. Em Janeiro de 2018, abandonámos o câmbio fixo em relação ao dólar americano, aplicado desde Abril de 2016. O kwanza depreciou-se em 43,6 por cento entre Janeiro e Setembro de 2018 e o diferencial entre as taxas de câmbio diminuiu acentuadamente, de 150 por cento em Dezembro de 2017 para 23,2 por cento em Setembro de 2018. Fizemos uma avaliação meticulosa dos atrasados cambiais que não foram atendidos e liquidámos atrasados pendentes com as companhias aéreas e as empresas de telecomunicações. Injectámos US\$ 1,9 mil milhões de dólares americanos nos bancos comerciais para reduzir os seus atrasados cambiais pendentes. Contudo, não foi utilizado o montante total e a parte não utilizada foi devolvida ao BNA. Acreditamos que as nossas intervenções direccionadas permitiram eliminar os atrasados cambiais que foram acumulados até Dezembro de 2017. Colocámos US\$ 10,2 mil milhões no período de Janeiro-Setembro de 2018, principalmente através de vendas a bancos comerciais com base no seu nível de procura e algumas vendas directas para a importação de bens alimentares.

12. Continuamos empenhados na liberalização total do regime cambial para assegurar uma afectação eficiente dos escassos recursos cambiais. Os nossos objectivos são de continuar a enfrentar os desequilíbrios que persistem no mercado cambial, criar condições mais equitativas no mercado, melhorar a formação de preço e melhorar a previsibilidade dos leilões. Teremos como meta uma redução do diferencial da taxa de câmbio entre os mercados formal e informal para menos de 20 por cento e a eliminação dos atrasados cambiais não atendidos até o final de 2018. Aumentámos gradualmente a proporção da provisão de divisas aos bancos comerciais através de leilões regulares, eliminámos as vendas directas e removemos a lista prioritária para o acesso a divisas no final de Setembro. Usando leilões regulares às taxas de mercado em vigor, eliminaremos os atrasados cambiais (*meta estrutural*). Começando em Janeiro de 2019, venderemos quantias pré-anunciadas de divisas ao mercado através de leilões diários livres com licitações, para permitir que o preço seja determinado pelo mercado (ou seja, pelos bancos comerciais que participem no leilão). Para implementar estas reformas requisitámos assistência técnica do FMI. O BNA está já a publicar, com um mês de antecedência, os montantes gerais que poderão ser vendidos ao mercado com base nos planos de caixa aprovados do Tesouro. Depois de eliminados os desequilíbrios cambiais, iremos

assegurar, até o final de 2019, que os clientes possam sacar os seus depósitos em moeda estrangeira (*meta estrutural*). Utilizaremos os resultados das avaliações e testes de *stress* aplicados a cada banco para identificar medidas que amortecem o impacto sobre os bancos de uma possível depreciação adicional da moeda.

13. A nossa meta é iniciar a reconstituição das reservas internacionais líquidas do BNA a partir de 2019. Projectamos que as RIL diminuirão em até US\$ 3,3 mil milhões em 2018 (*critério de desempenho*), em grande parte devido a intervenções no mercado cambial necessárias para eliminar os atrasados cambiais. Depois de concluída a liberalização da taxa de câmbio, o novo regime terá um papel crucial na preservação da competitividade e servirá como amortecedor contra choques externos. Em 2019, vamos começar a acumular reservas, o que elevará as reservas brutas oficiais a US\$ 17,5 mil milhões (equivalentes a 6,2 meses de importações= até ao final daquele ano).

14. As políticas monetária e cambial serão reforçadas através de melhorias na comunicação. Antes das medidas para eliminar desequilíbrios futuros no mercado cambial, o BNA continuará a comunicar antecipadamente ao mercado as suas intenções, para eliminar o factor surpresa. O Comité de Política Monetária continuará a publicar no portal do BNA declarações que expliquem o fundamento das suas decisões de política. Estamos cientes que a comunicação frequente e transparente sobre os objectivos das políticas monetária e cambial ajudará a orientar as expectativas do mercado na direcção certa e a melhorar a formação do preço nos mercados cambiais. Continuaremos a desempenhar um papel na intermediação das receitas do petróleo, já que a oferta de moeda estrangeira está altamente concentrada neste sector, mas limitaremos a nossa actuação à suavização de flutuações excessivas.

15. Em articulação com as autoridades fiscais, o BNA implementará uma estratégia para eliminar progressivamente as restrições cambiais (RC) e as práticas de taxas de câmbio múltiplas (PTCM). A liberalização do regime cambial implica a eliminação de medidas que dificultem as operações do mercado cambial. Uma vez avançado, o processo de liberalização facilitará também a eliminação de medidas como os limites na disponibilidade de moeda estrangeira para certas transacções invisíveis e os limites às transferências unilaterais para pessoas singulares e colectivas baseadas no estrangeiro (RC, Artigo XIV, 2). Além disso, o Governo eliminará a cobrança discriminatória do imposto de selo de 0,1 por cento sobre as operações cambiais (RC, Artigo VIII, 2a e PTCM, Artigo VIII, 3) e o imposto especial de 10 por cento sobre transferências para não residentes no âmbito de contratos de serviços de assistência técnica estrangeira ou de gestão (RC, Artigo VIII, 2a) até o final de Março de 2021.

D. Políticas do Sector Financeiro

16. A estabilidade do sector financeiro é uma condição necessária para a realização dos objectivos do nosso programa económico. Apesar da severidade da crise económica, o sistema bancário tem-se mantido razoavelmente estável nos últimos anos, não obstante o aumento significativo do CMP. O BNA, com a assistência do FMI, levou a cabo uma análise banco a banco para avaliar as possíveis pressões resultantes da recente e esperada depreciação do kwanza na

posição de capital dos bancos. Os resultados sugerem que os riscos existem. Para mitigar esses riscos, o BNA irá intensificar a supervisão das instituições com uma posição relativamente fraca em activos denominados em moeda estrangeira. Depois de consolidar a nossa passagem para uma taxa de câmbio determinada pelo mercado, garantiremos que os bancos cumpram com as suas obrigações em termos de depósitos e com os requisitos da posição líquida em moeda estrangeira. Na mesma linha, também comprometemo-nos a reverter progressivamente a conversão obrigatória das reservas obrigatórias em divisas dos bancos em títulos governamentais emitidos em 2015.

17. O BNA garantirá o cumprimento pelos bancos dos requisitos prudenciais. Triplicámos o capital social mínimo regulamentar para os bancos, que entrará em vigor a 31 de Dezembro de 2018; os bancos que têm capitais abaixo do novo limite mínimo já submeteram os planos de capitalização até ao dia 31 de Julho de 2018. Além disso, para melhor avaliar a situação subjacente ao sistema bancário, peritos externos em colaboração com o BNA, realizarão avaliações da qualidade dos activos (AQA) das carteiras de empréstimos dos oito maiores bancos para avaliar possíveis necessidades de recapitalização. As AQA estarão concluídas em fins de Setembro de 2019 (*meta estrutural*). Desenvolveremos os termos de referência para as AQA em consulta com o corpo técnico do FMI. Com base nos resultados das AQA, desenvolveremos um plano para lidar com as constatações, priorizando os bancos públicos, visando garantir a estabilidade financeira e a protecção dos interesses dos contribuintes. Especificamente, os bancos que apresentem um défice de capital serão obrigados a apresentar um plano de reforço de capital, com fundos dos accionistas existentes ou de novos investidores privados até ao final de Junho de 2019 e completar o processo de recapitalização até final de Junho de 2020. Os bancos que são incapazes de arrecadar capital suficiente serão submetidos ao regime de resolução bancária.

18. O quadro de supervisão e regulamentação do sector financeiro está sendo fortalecido. O Governo irá alterar a Lei de Base das Instituições Financeiras e fazer as alterações correspondentes à Lei do BNA, em linha com o aconselhamento do corpo técnico do FMI, para assegurar um planeamento de recuperação eficaz, medidas correctivas aprimoradas e o quadro de resolução dos bancos mais fracos antes de finalizar as AQA (*meta estrutural*). Estas alterações estarão alinhadas com as boas práticas internacionais, conforme apropriado para Angola. Estamos também a modernizar a Lei de Base das Instituições Financeiras no que toca à gestão do risco de crédito, registo e execução de garantias, controlos internos e governação corporativa. Para melhorar a confiança no sistema bancário e melhor proteger os depositantes, estamos introduzindo um fundo de garantia de depósitos e pretendemos torná-lo operacional nos próximos meses. Além disso, o grupo de trabalho está a finalizar o relatório com recomendações relativas ao papel do Estado no sistema bancário.

19. A conclusão da reestruturação em curso e garantia de viabilidade do Banco de Poupança e Crédito (BPC), o maior banco público, constitui uma prioridade. Depois de um início lento, a reestruturação do BPC está agora a avançar. Em Março de 2017, foi aprovado o plano de reestruturação e nomeado um novo Conselho de Administração. O BPC encerrou alguns balcões e agências para reduzir custos. Reduziu também o seu quadro, principalmente por meio da redução natural do mesmo. Os processos de gestão de risco estão a ser melhorados por meio da criação de

comitês de crédito e de risco e da actualização da infra-estrutura de tecnologias de informação. O Governo irá actualizar o plano de reestruturação do BPC, em consultas com o corpo técnico do FMI, para garantir que o banco esteja suficientemente capitalizado até Junho de 2020 e seja viável após a conclusão da reestruturação. Dada a importância da reestruturação do BPC, as condicionalidades para revisões futuras terão em conta o plano de reestruturação actualizado. A reparação da carteira de crédito do BPC será implementada principalmente através da transferência do seu CMP para a *Recredit*, a sociedade de capitais públicos de recuperação de activos. Iremos implementar a reestruturação operacional do BPC, incluindo melhorias de eficiência, redução de custos e revisão dos processos de gestão de risco. O Governo irá assegurar a implementação das disposições devidas em termos de governação e procedimentos operacionais (incluindo a valoração de activos, preços de transferência e recuperação) na *Recredit* para maximizar as recuperações e minimizar o custo fiscal, até ao final de 2019 (*meta estrutural*). O Governo limitará o mandato da *Recredit* apenas à compra do CMP do BPC e introduzirá uma cláusula de caducidade das suas operações.

20. O reforço do quadro de CBC/FT faz parte do compromisso do Governo para melhorar a governação e lutar contra a corrupção. Angola foi retirada do processo de monitorização do Grupo de Acção Financeira (GAFI) e do Grupo da África Oriental e Austral de Combate ao Branqueamento de Capitais (*Eastern and Southern African Anti-Money Laundering Group – ESAAMLG*) em Fevereiro de 2016 e em Abril de 2018, respetivamente. O Governo continua a trabalhar com o ESAAMLG na preparação da próxima avaliação mútua do GAFI, prevista para 2021, de modo a fazer face às pressões relacionadas com os correspondentes bancários e para garantir um resultado positivo da próxima avaliação mútua do GAFI. Esperamos concluir a Avaliação Nacional de Risco sobre questões de CBC/FT até final de 2018, que servirá de base à formulação da estratégia de CBC/FT. Para tal, até final de Março de 2019, o Governo irá submeter uma Lei de CBC/FT revista e outras emendas legais e regulatórias à Assembleia Nacional, alinhadas com as normas do GAFI (*meta estrutural*). A nova lei irá tratar das questões relacionadas com pessoas politicamente expostas (PEP) e estará alinhada com o parecer do corpo técnico do FMI (*meta estrutural*). Entretanto, o Governo continua a trabalhar, com base na actual lei CBC/FT, para restringir as operações *off-shore* e comerciais não conformes e as operações realizadas por PEPs, baseando-se em análise de risco.

E. Gestão da Dívida Pública

21. A gestão eficiente da dívida pública é essencial para assegurar a sua sustentabilidade, incluindo através da redução das necessidades de financiamento por via de menores custos do financiamento e através da melhoria do perfil do serviço da dívida. Para tal, até final de Março de 2019, a Unidade de Gestão da Dívida (UGD) do Ministério das Finanças iniciará a publicação de uma Estratégia de Gestão da Dívida e um Plano Anual de Endividamento para 2019, que incluirá a criação de títulos de referência, redução da frequência dos leilões primários, e aumento da proporção de financiamento interno através de leilões competitivos (*meta estrutural*). Para melhorar a transparência das operações e estatísticas da dívida, a UGD começará a publicar no seu portal calendários semanais de leilões, resultados dos leilões, estatísticas da dívida pública, e boletins trimestrais de dívida, a partir do final de 2018. De modo a encontrar um equilíbrio entre a necessidade de uma maior flexibilidade para gerir as receitas petrolíferas e assegurar o acesso a

financiamento externo em termos razoáveis, iremos abster-nos de usar as nossas receitas petrolíferas como garantia para novos contractos de financiamentos externos durante a vigência do programa (*critério de desempenho*).

22. O Executivo continua a realizar esforços no sentido de melhorar a transparência das estatísticas da dívida. O Ministério das Finanças divulgou informação sobre todas as garantias públicas registadas até 31 de Outubro de 2018, desagregadas por moeda (*acção prévia*); esclareceu os termos das contas caucionadas no exterior que servem de garantia para parte das obrigações de serviço da dívida externa, e forneceu informação sobre a dívida com garantia da Sonangol (*acção prévia*); e publicou um decreto apelando a todos os avalistas e credores que informem o Governo até 31 de Janeiro de 2019 relativamente à existência de garantias públicas para dívida externa ou interna (*acção prévia*). Este último aspecto irá ajudar a avaliar potenciais passivos contingentes que possam não ter sido devidamente registados nos sistemas de registo e controlo. Na medida em que o montante de garantias públicas coloque um risco à realização da meta de dívida a médio prazo, nas avaliações subsequentes do programa, iremos avaliar a necessidade de ajustamentos fiscais futuros para mitigar esses riscos.

F. Reformas Estruturais

23. Serão necessárias reformas estruturais abrangentes para atingir as metas de desenvolvimento do Governo e estimular o processo de diversificação económica, promover o crescimento e reduzir os actuais níveis de pobreza e desigualdade. A nossa agenda de reformas está centrada no fomento do papel do sector privado como motor principal de crescimento e compreende medidas para reestruturar o sector empresarial público, promover um bom ambiente de negócios, melhorar a governação e combater a corrupção. Na frente social, o principal objectivo do PDN18-22 é o de reduzir a incidência da pobreza de 36 por cento, em 2017, para 25 por cento, até 2022. Para tal, o PDN18-22 prevê um aumento significativo da despesa social (*meta indicativa*) e o desenvolvimento de uma rede de protecção social para proteger os mais vulneráveis.

24. É fundamental reformar o sector empresarial público para melhorar a eficiência económica e conter os riscos fiscais. Como primeira medida, foi criado um novo organismo de fiscalização (IGAPE) para melhorar a monitorização das empresas públicas e a transparência. O Governo pretende avaliar a viabilidade económica das empresas públicas de modo a encerrar as que forem insolventes e reestruturar ou privatizar as que forem economicamente viáveis, mas ineficientes. O processo de privatização irá aderir a padrões rigorosos de transparência e às boas práticas internacionais, tal como previsto na Lei de Base das Privatizações, recentemente apresentada à Assembleia Nacional. O Governo compromete-se a aprovar um novo Programa de Privatizações em até 90 dias. Adicionalmente, pretendemos concluir a privatização de empresas públicas financeiramente viáveis até dois anos após a aprovação da Lei de Base das Privatizações. As receitas das privatizações serão usadas para o financiamento de infraestruturas, para o saneamento das empresas públicas viáveis a serem privatizadas no mesmo programa e para o pagamento de dívida do Governo Central. Não iremos usar estes proveitos para financiar despesa corrente. A reestruturação da Sonangol que começará a implementar um programa de “regeneração” até final

de Março de 2019 reveste-se de especial importância. Este programa irá incluir a alienação de activos não nucleares. A alienação do primeiro conjunto de tais activos será feita através de oferta pública ou leilão, até final de Setembro de 2019 (*meta estrutural*). Também prevê redução de algumas das participações da empresa em blocos petrolíferos e a racionalização do seu quadro de pessoal. Uma reestruturação bem-sucedida da Sonangol irá eliminar a necessidade de injeções futuras de capital e aumentar a eficiência da empresa. Para assegurar que a reforma da Sonangol seja inteiramente implementada poderemos, se necessário, vir a incluir alguns dos seus objectivos principais em metas estruturais, em fases posteriores do programa.

25. Um ambiente de negócios difícil constitui um entrave ao investimento privado e ao crescimento económico. O objectivo do PDN18-22 é o de subir 15 lugares na classificação do Índice *Ease of Doing Business* do Banco Mundial até 2022. O Governo promulgou recentemente uma Lei da Concorrência que, pela primeira vez, introduz um quadro de apoio à concorrência nos mercados internos e de redução das práticas monopolistas em sectores fundamentais como as telecomunicações e a produção de cimento. Como previsto no PDN18-22, iremos aprovar regulamentos para a implementação da lei e criar, até finais de 2019, uma Autoridade Reguladora da concorrência para assegurar a aplicação da lei. O Governo aprovou também uma Lei do Investimento Privado que elimina as barreiras ao investimento directo estrangeiro (IDE), incluindo a remoção de limites mínimos do investimento e da necessidade de um sócio nacional para qualificação para incentivos fiscais, assegurando o repatriamento de lucros e dividendos e simplificando os procedimentos de solicitação e obtenção de incentivos. A Agência para o Investimento Privado e Promoção das Exportações (AIPEX) acelerará os processos de registo e licenciamento e assegurará o registo das propostas de IDE no prazo de 72 horas. O Governo lançou também um programa de diversificação das exportações e substituição das importações (PRODESI), que se centra em seis áreas prioritárias (incluindo a atenuação dos constrangimentos à realização de negócios) e procura uma maior participação do sector privado. Em sintonia com o PDN18-22, e com o apoio do Banco Mundial, iremos criar uma janela única para os investidores, simplificando os procedimentos de licenciamento e de constituição de empresas, com destaque para a constituição de empresas *online*, a facilitação do acesso à electricidade, a simplificação dos procedimentos de pagamento de impostos e a redução dos custos de transacção para as empresas. Serão necessárias reformas adicionais para suportar um crescimento liderado pelo sector privado. A ausência de um quadro adequado para a insolvência constitui um obstáculo importante ao acesso das empresas ao financiamento. Para tal, o Governo está a elaborar um projecto de lei sobre recuperação e insolvência de empresas e o regulamento associado, com o objectivo de reforçar o sistema de garantias e melhorar a eficiência do quadro de insolvência. A lei e o regulamento estarão aprovados até final de Junho de 2020 (*implementação esperada até final de Outubro de 2020*). Foi já elaborado um projecto de lei preliminar, que será submetido a consulta pública, antes de ser remetido à Assembleia Nacional. Pretendemos reforçar a capacidade do Ministério da Justiça e dos Direitos Humanos, com o apoio do Banco Mundial, antes da implementação do novo quadro de insolvência.

G. Governação

26. A melhoria da governação e a luta contra a corrupção estão entre as principais prioridades do Governo. O Governo exonerou vários quadros seniores e deu início a investigações sobre possíveis actos ilícitos em diversas entidades públicas. A Assembleia Nacional está a debater um novo Código Penal, que incluirá disposições mais rigorosas contra a corrupção e cuja aprovação se espera que ocorra no princípio de 2019. A Direcção Nacional de Prevenção e Combate a Corrupção da Procuradoria-Geral da República (PGR) foi reforçada e lançou já 50 investigações, comparativamente a somente duas investigações em 2017. Dois processos de alto nível deram já entrada nos tribunais. A PGR encontra-se também em fase de elaboração de uma estratégia anticorrupção abrangente que estará finalizada até ao final do ano. Entre outros aspectos, a estratégia inclui o reforço do quadro jurídico de luta contra a corrupção através da produção de novas leis de recuperação de activos, protecção de vítimas, testemunhas e arguidos colaboradores, e videovigilância. A estratégia também inclui o reforço dos recursos materiais e humanos dos tribunais e de outras instituições encarregadas de aplicar a lei. Foi nomeada uma nova direcção para a Inspeção-Geral da Administração do Estado (IGAE), o órgão de auditoria interna do Executivo. Estão em curso cerca de 40 inspecções. Foi ainda criada uma unidade anticorrupção especializada para servir como principal organismo do Executivo de prevenção e repressão de crimes de corrupção. Daqui para frente, o Governo estará empenhado em garantir que todos os órgãos de apoio aos esforços anticorrupção sejam adequadamente financiados e que a cooperação com outras jurisdições seja reforçada. Finalmente, o Governo está a envidar esforços para reduzir as oportunidades de corrupção na administração pública, incluindo a não execução da despesa fora do SIGFE. Esta última medida tem também por intuito melhorar a execução e transparência orçamentais.

H. Monitorização do Programa

27. O programa será monitorado através de avaliações semestrais, critérios de desempenho e metas estruturais. O calendário completo das avaliações apresenta-se na Tabela 11 do relatório do corpo técnico do FMI, com os critérios de desempenho e metas estruturais acordados apresentadas nas Tabelas 1 e 2, respetivamente. A primeira e segunda revisão estão tentativamente programadas para o final de Março de 2019 e final de Setembro de 2019, com base nas metas quantitativas para o final de Dezembro de 2018 e final de Junho de 2019, respetivamente, e as metas estruturais correspondentes.

Tabela 1a. Angola: Critérios de Desempenho e Metas Indicativas ao Abrigo do Acordo Alargado, Dezembro de 2018–Dezembro de 2019

| | 2018 | 2019 | | | |
|--|------------------------|------------------------|----------|------------------------|----------|
| | Dezembro | Março | Junho | Setembro | Dezembro |
| | Critério de desempenho | Critério de desempenho | | Critério de desempenho | |
| | Proposto | Projeção | Proposto | Projeção | Proposto |
| Critérios de desempenho: ¹ | | | | | |
| Reservas internacionais líquidas do Banco Nacional de Angola (BNA), piso (milhões de USD) | 10.000 | 10.100 | 10.300 | 10.700 | 11.250 |
| Crédito do BNA ao Governo Central, teto cumulativo (mil milhões de kwanzas) | 355 | 150 | 250 | 300 | 0 |
| Défice orçamental primário não petrolífero do Governo Central, teto cumulativo (mil milhões de kwanzas) ^{2,3} | 2.488 | 484 | 977 | 1.734 | 3.147 |
| Não acumulação de atrasados de pagamentos da dívida externa pelo Governo Central e o BNA, teto contínuo (USD) | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Nova dívida externa garantida por petróleo contraída por ou em nome do Governo Central, do BNA e da Sonangol, teto contínuo (USD) ⁴ | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Metas indicativas: | | | | | |
| Stock da dívida do Governo Central e dívida da Sonangol, teto (mil milhões kwanzas) | 24.733 | 27.348 | 27.348 | 27.348 | 27.348 |
| Despesa social, piso cumulativo (mil milhões de kwanzas) ^{2,5} | 848 | 200 | 400 | 750 | 1.100 |
| Acumulação líquida no stock de atrasados de pagamentos internos pelo Governo Central, teto (mil milhões de kwanzas) | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| Desembolsos de dívida externa garantida por petróleo pelo Governo Central, teto cumulativo (mil milhões de USD) ^{2,4} | 200 | 711 | 1.422 | 2.133 | 2.843 |

Fontes: Autoridades angolanas e estimativas e projeções do corpo técnico do FMI.

¹ Avaliado às taxas de câmbio do programa conforme definido no MTE.

² O teto para 2018 é cumulativo a partir de 1 de outubro. O teto para 2019 é cumulativo a partir de 1 de janeiro.

³ Inclui pagamentos de atrasados internos em numerário.

⁴ Exclui dívida contraída para financiar equipamento de extração de petróleo.

⁵ Despesas em educação, saúde, proteção social, habitação e serviços comunitários.

Tabela 1b. Angola: Critérios Padrão de Desempenho Contínuo

- Não impor novas restrições ou reforçar as já existentes à realização de pagamentos e transferências relacionados com transacções internacionais.
- Não introduzir novas práticas de taxas de câmbio múltiplas ou reforçar as já existentes.
- Não concluir acordos de pagamentos bilaterais que sejam incoerentes com o Artigo VIII.
- Não impor novas restrições sobre importações ou reforçar as já existentes por motivos de balança de pagamentos.

Tabela 2. Angola: Acções Prévias e Metas Estruturais para as Três Primeiras Avaliações ao Abrigo do Acordo Alargado, 2018–19

| Indicadores de Referência | Objetivos | Prazo |
|--|--|------------------------|
| Acções Prévias | | |
| Fornecer dados sobre as garantias oferecidas pelo Ministério das Finanças com base na informação de 31 de Outubro de 2018, desagregados por moeda. | Avaliar melhor os riscos para a sustentabilidade da dívida. | |
| Esclarecer os termos das contas de garantia do Governo Central e informação detalhada sobre possíveis garantias de dívida da Sonangol (por exemplo montantes, natureza da garantia, termos contratuais). | Avaliar melhor os riscos para a sustentabilidade da dívida. | |
| Publicar um decreto apelando a todos os avalistas e credores que informem o governo até 31 de Janeiro de 2019 sobre a existência de garantias públicas sobre dívidas externas ou internas. | Avaliar melhor os riscos para a sustentabilidade da dívida e aumentar a transparência das estatísticas da dívida pública. | |
| Metas Estruturais | | |
| Eliminar os pedidos não atendidos de compras de divisas. | Desenvolver um mercado cambial funcional e reduzir o diferencial entre as taxas de câmbio oficial e paralela. | Final de Dezembro 2018 |
| Dar início à publicação anual de uma Estratégia de Gestão da Dívida e de um Plano Anual de Endividamento, em linha com o aconselhamento de assistência técnica do Banco e do Fundo, que inclua a criação de títulos de referência, a redução da frequência dos leilões e uma proporção crescente de financiamento interno através de leilões competitivos. | Desenvolver o mercado primário de dívida e melhorar a transparência da gestão e das operações de dívida pública. | Final de Março 2019 |
| Submeter uma lei CBC/FT e outras alterações legais e regulamentares à Assembleia Nacional em linha com as normas do GAFI, particularmente no que toca às pessoas politicamente expostas, segundo a recomendação do corpo técnico do FMI. | Reforçar o quadro CBC/FT. | Final de Março 2019 |
| Garantir a implementação de disposições de governação adequadas e procedimentos operacionais (incluindo a avaliação e recuperação de activos) na <i>Recredit</i> para maximizar a recuperação e minimizar os custos fiscais. | Minimizar os riscos decorrentes de passivos fiscais potenciais e evitar a provisão de subsídios a accionistas e credores dos bancos. | Final de Março 2019 |

Tabela 2. Angola: Acções Prévias e Metas Estruturais para as Três Primeiras Avaliações ao Abrigo do Acordo Alargado, 2018–19 (Conclusão)

| Indicadores de referência | Objetivos | Prazo |
|---|--|------------------------|
| Alterar a Lei de Base das Instituições Financeiras e fazer as alterações correspondentes à Lei do BNA, em linha com o aconselhamento do corpo técnico do FMI, para assegurar que as autoridades possam ter um quadro eficaz de recuperação, planeamento, acções correctivas reforçadas e resolução para os bancos fracos. | Minimizar os riscos para a estabilidade financeira. | Final de Junho de 2019 |
| Começar a cobrança de IVA junto dos grandes contribuintes, conforme definido pelo Decreto Presidencial 147/13 de 1 de Outubro. | Alargar a base tributária e reforçar a receita não petrolífera. | 1 de Julho 2019 |
| Realizar a primeira venda de activos não nucleares da Sonangol. | Minorar o risco fiscal decorrente das empresas públicas. | Final de Setembro 2019 |
| Realizar uma análise da qualidade dos activos em oito bancos sistémicos, conduzida por peritos externos em colaboração com o BNA. | Fomentar a estabilidade do sector bancário. | Final de Setembro 2019 |
| Concluir a verificação e a liquidação de pelo menos 50 por cento dos atrasados internos verificados e acumulados pelo governo central até ao final de 2017 e não registados no SIGFE, bem como de todos os atrasados registados no SIGFE. | Normalizar as relações com os fornecedores internos e reduzir o fardo da dívida interna. | Final de Dezembro 2019 |
| Apresentar legislação sobre GFP à Assembleia Nacional, em consulta com o corpo técnico do Fundo. | Reforçar a formulação e implementação da política fiscal. | Final de Dezembro 2019 |
| Eliminar as restrições informais aos levantamentos de depósitos em moeda estrangeira. | Minimizar os riscos para a estabilidade financeira | Final de Dezembro 2019 |

Anexo II. Memorando Técnico de Entendimento

1. O presente Memorando Técnico de Entendimento (MTE) apresenta o Acordo entre as autoridades angolanas e o corpo técnico do Fundo Monetário Internacional (FMI) relativo à definição dos Critérios de Desempenho (CD), às metas indicativas (MI), rubricas do memorando, aos factores de ajuste associados, e aos requisitos de reporte de dados no período vigência da Facilidade de Crédito Ampliado (EFF). Nos casos em que tais metas e rubricas forem numéricas, os seus valores não ajustados serão os apresentados na Tabela 1a do MPEF. Os valores em relação aos quais o cumprimento do programa será avaliado serão ajustados em alta ou em baixa, de acordo com os factores de ajuste especificados no presente MTE. As Metas Estruturais (ME) estão descritas nas Tabelas 2 do MPEF. As avaliações do Programa examinarão as CD nas datas de teste especificadas. Especificamente, a primeira, segunda e terceira avaliações examinarão os CD fixados para as datas de teste de final de Dezembro de 2018, final de Junho de 2019 e final de Dezembro de 2019, respectivamente (Tabela 1a do MPEF).

2. Taxas de câmbio do programa. Para fins do programa, a taxa de câmbio do kwanza angolano (AOA) face ao dólar dos Estados Unidos (USD) é fixada em AOA 295 por USD 1 durante a vigência do programa. As taxas de câmbio das outras moedas face ao USD são apresentadas na tabela abaixo. A determinação das taxas de câmbio do programa para fins contabilísticos não implica a existência de uma meta para a taxa de câmbio para fins de política – simplesmente permite comparações entre as diferentes datas de teste.

| | |
|-----|---------|
| EUR | 1,15760 |
| GBP | 1,30410 |
| CNY | 0,14531 |
| ZAR | 0,07050 |
| SDR | 1,39525 |

CRITÉRIOS DE DESEMPENHO QUANTITATIVOS

A. Reservas Internacionais Líquidas do Banco Nacional de Angola (*Valor Mínimo*)

Definição

3. As reservas internacionais líquidas (RIL) do Banco Nacional de Angola (BNA) são definidas como a diferença entre o valor em dólares dos activos de reserva oficiais do BNA e os passivos de reserva do BNA. Os activos e passivos externos não denominados em dólares serão convertidos em dólares às taxas de câmbio da *International Financial Statistics* de 28 de

Setembro, com excepção do ouro monetário, que será avaliado ao preço de mercado nas datas de cada teste.

- Os activos de reserva oficiais são definidos como os créditos sobre não residentes, prontamente disponíveis e expressos em moedas estrangeiras conversíveis. Incluem os activos do BNA em ouro monetário, DES, notas bancárias estrangeiras, títulos em moeda estrangeira, depósitos no exterior e a posição de reserva do país no FMI. Os activos de reserva oficiais excluem os activos dados em garantia ou penhorados, ou de outra forma onerados, incluindo as garantias sobre passivos externos de terceiros, os créditos sobre residentes incluindo bancos comerciais, os créditos em moeda estrangeira resultantes de derivativos financeiros em moeda estrangeira face à moeda nacional (tais como contratos futuros, *forwards*, *swaps* e opções), metais preciosos excepto o ouro, activos em moedas não conversíveis e activos ilíquidos.
- Os passivos de reserva são definidos como todos os passivos de curto prazo do BNA em moeda estrangeira para com não residentes, com vencimento original até um ano, inclusive, os compromissos de venda de divisas resultantes de derivativos financeiros (tais como contratos futuros, *forwards*, *swaps* e opções) e todo o crédito em aberto com o FMI.

| Fluxos acumulados desde o início do ano (em milhões de dólares americanos, salvo indicação em contrário) | 2018 | | 2019 | | |
|--|----------|-------|-------|----------|----------|
| | Dezembro | Março | Junho | Setembro | Dezembro |
| Receita petrolífera, líquida das despesas petrolíferas da Sonangol em nome do Governo | 14.762 | 3.581 | 7.132 | 10.823 | 14.605 |
| Serviço da dívida externa do Governo Central | 8.037 | 2.611 | 5.130 | 7.139 | 9.706 |
| Desembolsos externos do Governo Central | 8.483 | 1.819 | 3.268 | 4.712 | 6.237 |

Fontes: Autoridades de Angola e estimativas e projecções do corpo técnico do FMI.

Factores de Ajustamento

4. O valor mínimo das RIL será ajustado em relação aos pressupostos do programa apresentados na Tabela 1 do Texto.

a. Em alta:

- Pelo excedente de receitas petrolíferas recebidas pelo Tesouro, líquidas das despesas petrolíferas da Sonangol em nome do Governo Central.
- Pelo défice de pagamentos do serviço da dívida externa do Governo Central.
- Pelo excedente de desembolsos externos recebidos pelo Governo Central.

b. Em baixa:

- Pelo défice de receitas petrolíferas recebidas pelo Tesouro, líquidas das despesas petrolíferas da Sonangol em nome do Governo Central.

- Pelo excedente de pagamentos do serviço da dívida externa pelo Governo Central.
- Pelo défice de desembolsos externos recebidos pelo Governo Central.

B. Crédito do Banco Nacional de Angola sobre o Governo Central (*Limite Máximo Acumulado*)

Definição

5. O crédito do BNA sobre o Governo Central é definido como a variação acumulada, desde o início do ano civil, do stock de todos os créditos concedidos ao governo central detidos pelo BNA excluindo ganhos/perdas de reavaliações. Reavaliação de ganhos/perdas são definidas pelas mudanças em moeda local nos termos dos créditos do BNA em função de alteração na taxa de câmbio. Estes créditos incluem empréstimos, títulos, acções, derivados financeiros, contas de liquidação, adiantamentos e atrasados.

C. Défice Primário Orçamental Não Petrolífero do Governo Central (*Limite Máximo Acumulado*)

Definição

6. O Défice Fiscal Primário Não Petrolífero (DFPNP) do Governo Central é definido como a despesa primária não petrolífera do Governo Central mais o pagamento de atrasados domésticos em dinheiro menos as receitas não petrolíferas do Governo Central.

- O Governo Central abrange os órgãos da Administração Central e Local do Estado, dos Institutos Públicos, dos Serviços e Fundos Autónomos, e da Segurança Social.
- A despesa primária não petrolífera do Governo Central é definida como o total de despesas do Governo Central menos o pagamento de juros sobre as dívidas interna e externa e as despesas petrolíferas da Sonangol em nome do Governo, todos calculados na óptica de caixa.
- O pagamento de atrasados internos em dinheiro é o componente *cash* dos repagamentos de atrasados domésticos que foram acumulados até 31 de Dezembro de 2017 e cujo calendário de repagamento está estabelecido no parágrafo 9 do MPEF.
- A receita não petrolífera do Governo Central é definida como o total da receita do Governo Central menos a receita petrolífera, ambas calculadas na óptica de caixa. A receita petrolífera do Governo Central é a soma dos proventos do Imposto sobre a Produção de Petróleo (IPP), Imposto sobre o Rendimento do Petróleo (IRP), Imposto sobre a Transacção de Petróleo (ITP), receitas brutas da concessionária (isto é, não descontando a despesa petrolífera da Sonangol em nome do Governo Central) e todos encargos aplicáveis ao petróleo e ao gás, todos calculados na óptica de caixa.

- e. O CD para o DFPNP do Governo Central é calculada como o défice acumulado desde o início do ano civil, com base nas taxas de câmbio projectadas para a duração do programa, e medido em kwanzas.

D. Não Acumulação de Atrasados de Pagamento da Dívida Externa pelo Governo Central e pelo BNA (*Limite Máximo Contínuo*)

Definição

7. Os atrasados de pagamento da dívida externa são definidos como o total de obrigações do serviço da dívida externa (capital e juros) do Governo Central e do BNA vencidos após a data de aprovação do programa que não tiverem sido pagos na data do vencimento, tendo em conta os períodos de carência especificados nos acordos contratuais. São excluídos deste CD os atrasados resultantes do não pagamento do serviço da dívida externa para o qual tenha sido acordado um quadro de regularização ou para o qual o Governo procure um acordo de reestruturação. O não pagamento de uma obrigação que não constitua dívida segundo a definição de dívida apresentada abaixo no parágrafo 13 (por exemplo, pagamento contra entrega) não gera uma dívida e, por conseguinte, será excluído deste CD.
8. O CD para a não acumulação de atrasados de pagamentos da dívida externa será aplicado em termos contínuos durante o programa.

E. Nova Dívida Garantida com Petróleo Contraída pelo Governo Central, pelo BNA ou pela Sonangol ou em Nome Destes (*Limite Máximo Contínuo*)

Definição

9. Dívida externa garantida pelo petróleo é uma dívida contraída pelo Governo Central, pelo BNA e pela Sonangol ou em nome destes em troca de um interesse em petróleo. O pré-financiamento é definido como um empréstimo garantido pelo petróleo, cujo reembolso será feito através da venda de petróleo em um outro ano diferente daquele em que o empréstimo foi contratado.
10. A contratação de uma nova dívida garantida pelo petróleo e/ou oneração da receita petrolífera e/ou pré-financiamento pelo Governo Central, pelo BNA ou pela Sonangol, ou em nome destes, em termos brutos, não é permitida pelo programa, com excepção do especificado no parágrafo 11. Desembolsos de dívida externa garantida pelo petróleo provenientes de linhas de crédito que foram contraídas antes do início do programa não podem exceder os limites estabelecidos para o período do programa.
11. A contratação de nova dívida garantida por petróleo pelo Governo Central, pelo BNA ou pela Sonangol, ou em nome destes, só é permitida pelo programa quando a dívida é incorrida para financiar equipamento de extracção de petróleo.

12. O CD para a contratação de nova dívida externa garantida com petróleo será aplicado em termos contínuos durante o programa.

METAS INDICATIVAS

A. Stock da Dívida Contraída ou Garantida pelo Governo Central ou pela Sonangol (*Limite Máximo*)

Definição

13. Dívida pública é definida como a dívida interna e externa contraída ou garantida pelo Governo Central, e a dívida externa contraída pela Sonangol. A dívida externa é determinada com base no critério de residência. Entende-se por “dívida”¹ um passivo corrente, ou seja, não contingente, criado por via contratual mediante a provisão de valor na forma de activos (incluindo moeda) ou serviços, e que requeira que o devedor realize um ou mais pagamentos na forma de activos (incluindo moeda) ou serviços em data(s) futura(s). Tais pagamentos quitarão passivos de capital e/ou juros decorrentes da obrigação contratual. As dívidas podem assumir várias formas, sendo as principais:

- i. Empréstimos, ou seja, adiantamentos de dinheiro ao devedor pelo credor com base num compromisso segundo o qual o devedor reembolsará os fundos no futuro (incluindo depósitos, títulos, obrigações, empréstimos comerciais e créditos ao comprador) e permutas temporárias de activos equiparadas a empréstimos inteiramente garantidos, ao abrigo das quais o devedor tenha de pagar tais fundos e, normalmente, tenha de pagar juros, readquirindo a garantia ao comprador em data futura (como é o caso dos acordos de recompra e acordos oficiais de *swap*);
- ii. Créditos de fornecedor, ou seja, contratos através dos quais o fornecedor permite ao devedor deferir os pagamentos até uma data posterior à entrega dos bens ou à prestação dos serviços; e
- iii. Contratos de arrendamentos, ou seja, acordos ao abrigo dos quais um locatário adquira o direito de uso de um imóvel por um ou mais períodos especificados, em geral inferiores à vida útil esperada do imóvel. Para efeitos do programa, a dívida é o valor presente (na data de início do arrendamento) de todos os pagamentos que devam ser feitos durante a vigência do acordo, excluindo os pagamentos referentes à operação, reparação ou manutenção do imóvel.

B. Despesa Social do Governo Central (*Valor Mínimo Acumulado*)

Definição

14. A despesa social é definida como a despesa do Governo Central nas seguintes funções, num determinado ano civil e conforme especificadas no Orçamento Geral do Estado (OGE) como

¹ Como definida nas Directrizes sobre Condicionalidade da Dívida Pública em Acordos com o FMI, Decisão n.º 15688-(14/107).

relativas ao “sector social”: educação (linha do orçamento 04), saúde (linha do orçamento 05), protecção social (linha do orçamento 06), e habitação e serviços comunitários (linha do orçamento 07). Esta MI é fixada em kwanzas.

C. Não Acumulação de Atrasados Internos pelo Governo Central (*Limite Máximo Acumulado*)

Definição

15. Atrasados internos são definidos como obrigações contratuais do Governo Central que permaneçam pendentes de pagamento 90 dias após a data de vencimento no contrato ou após a data de entrega², e que satisfaçam os seguintes critérios: (i) incluam, não exclusivamente, obrigações de pagamento decorrentes de contratos de compra de bens e serviços e obrigações legais de pagamento (por exemplo, salários da função pública e outros direitos); (ii) estejam registados no Sistema Integrado de Gestão Financeira do Estado (SIGFE). A data de vencimento é a data na qual o pagamento deve ser efectuado nos termos do respectivo contrato, tomando em conta os períodos de carência especificados no contrato. Após reescalonamento por acordo com o credor, a obrigação reescalada deixa de constituir um atrasado.

16. A MI relativa à não acumulação de atrasados internos é calculado como a variação líquida no stock dos atrasados internos, tal como definido acima, e reportado entre a data de aprovação do programa e cada data de teste. Esta medida excluirá todos os créditos relacionados com transacções que tenham sido autorizadas fora do SIGFE e que virão a ser reportadas separadamente.

D. Desembolsos ao Governo Central de Dívida Externa Garantida com Petróleo (*Limite Máximo Acumulado*)

Definição

17. Este limite refere-se aos desembolsos ao Governo Central de dívida externa garantida com petróleo proveniente de linhas de crédito contratadas antes do início do programa, conforme definido no parágrafo 9 deste MTE.

18. Esta MI será monitorada na frequência trimestral.

² Esta definição consta da Lei N.º 12/2013, de 11 de Dezembro.

REQUISITOS DE REPORTE

Para assegurar a monitorização adequada das variáveis e reformas económicas, as autoridades providenciarão a seguinte informação:

| Tabela 2 do Texto. Angola: Requisitos de Reporte de Dados | | | | |
|--|---|-------------------|--|---|
| Organismo de Reporte | Dados | Frequência | Calendário | Observação |
| BNA | Stock de RIL | Diária | Até uma semana após o final de cada dia | |
| BNA | Decomposição da variação diária do stock de RIL em compra/venda de divisas | Semanal | Até uma semana após o final de cada semana | |
| BNA | Todas as posições extrapatrimoniais denominadas ou a pagar em divisas | Semanal | Até uma semana após o final de cada semana | |
| BNA | Exportações e importações (valores nominais) | Trimestral | Até 6 semanas após o final de cada trimestre | |
| BNA | Balança de pagamentos | Semestral | Até 6 semanas após o final do semestre relevante | |
| BNA | Créditos do BNA sobre o Governo Central | Mensal | Até 6 semanas após o final de cada mês | |
| BNA | Stock e fluxos de créditos bancários sobre o Governo Central | Mensal | Até 6 semanas após o final de cada mês | |
| BNA | Acumulação de atrasados do serviço da dívida externa pelo BNA | Mensal | Até 6 semanas após o final de cada mês | |
| BNA | Stock e variações dos depósitos do Governo Central no BNA e bancos e variações nos saldos das contas de garantia | Mensal | Até 6 semanas após o final de cada mês | Variações dos depósitos desagregadas por moeda (dólares americanos e kwanzas) e stock e variação dos saldos das contas de garantia, com desagregação por país beneficiário. |
| BNA | Dados financeiros de cada um dos bancos, incluindo o balanço, demonstração de resultados e indicadores de solidez financeira. | Anual | Até 8 semanas após o final de cada ano | No entanto, para os bancos identificados pelo BNA, com vulnerabilidades significantes, a submissão de dados será trimestral. |

| | | | | |
|--------|--|------------|--|--|
| MINFIN | Acumulação de atrasados do serviço da dívida externa pelo Governo Central | Trimestral | Até 8 semanas após o final de cada trimestre | |
| MINFIN | Receita petrolífera por categoria | Trimestral | Até 8 semanas após o final de cada trimestre | Receita petrolífera, incluindo da concessionária (100%), de outros impostos petrolíferos (IRP, IPP, ITP), e identificando o preço médio (USD/barril) e exportações de crude (barris). |
| MINFIN | Receita não petrolífera por categoria | Mensal | Até 2 semanas após o final de cada mês | Receita não petrolífera (receita de impostos sobre rendimento, imposto predial, impostos sobre bens e serviços, impostos sobre o comércio internacional, e outros impostos); contribuições sociais; donativos; outras receitas correntes, e receitas de rendimento de capital. |
| MINFIN | Despesa por categoria | Trimestral | Até 8 semanas após o final de cada trimestre | Salários; bens e serviços (não relacionados com o petróleo e despesa da Sonangol em nome do Governo Central); pagamentos internos e externos de juros; transferências correntes (subsídios – incluindo subsídios de preço, donativos, benefícios sociais e outras transferências) e; despesa de capital desagregada entre programa de investimento público (PIP) e outra, e entre despesa com financiamento interno e externo. |
| MINFIN | Desembolsos internos e serviço da dívida interna (capital e juros) | Mensal | Até 2 semanas após o final de cada mês | Incluindo títulos do Tesouro (desagregados por instrumento: OT-NR, OT-TXC, OT-ME, OT-INBT), bilhetes do Tesouro (Fundada, e ARO cujos desembolsos devem ser registados ao preço pago) e empréstimos (contratos de financiamento de mútuo). |
| MINFIN | Desembolsos externos e serviço da dívida externa (capital e juros) conforme registado no DMFAS | Trimestral | Até 8 semanas após o final de cada trimestre | Desagregado por tipo de credor (multilateral, bilateral, comercial, fornecedores e Eurobonds) e dividido por projectos de investimento público e empréstimos para programa (apoio orçamental). Desembolsos e serviço da dívida externa garantida por petróleo desagregada por tipo de credor. |
| MINFIN | Desembolsos externos que ainda não foram confirmados pelos credores, mas cujas facturas já tenham sido homologadas pelo MINFIN | Trimestral | Até 8 semanas após o final de cada trimestre | Desagregado por banco, moeda, e data de homologação. |
| MINFIN | Stock da dívida interna do Governo Central | Mensal | Até 2 semanas após o final de cada mês | Dívida interna desagregada por tipo de instrumentos (obrigações do Tesouro: OT-NR, OT-TXC, OT-ME, OT-INBT; |

| | | | | |
|----------------------------|---|------------|--|--|
| | | | | bilhetes do Tesouro: Fundada e ARO; e empréstimos (contratos de financiamento de mútuo). |
| MINFIN Sonangol TAAG | Stock da dívida externa do Governo Central e dívida externa da Sonangol e da TAAG | Trimestral | Até 8 semanas após o final de cada trimestre | Dívida externa desagregada por tipo de credor: multilateral, bilateral, comercial, fornecedores e Eurobonds. Dívida externa garantida por petróleo desagregada por tipo de credor. |
| MINFIN Sonangol TAAG | Projeção do serviço da dívida, trimestralmente para 2018-21 e anualmente para pós-2022 | Trimestral | Até 8 semanas após o final de cada trimestre | Amortizações de capital e pagamentos de juros da dívida interna, ambos desagregados por tipo de instrumento (obrigações do Tesouro: OT-NR, OT-TXC, OT-ME, OT-INBT; bilhetes do Tesouro: Fundada e ARO; e empréstimos: contratos de financiamento de mútuo); e da dívida externa, ambos desagregados por tipo de credor (multilateral, bilateral, comercial, fornecedores e Eurobonds). |
| MINFIN Sonangol | Stock de garantias públicas | Trimestral | Até 8 semanas após o final de cada trimestre | Garantias públicas desagregadas por moeda e identificando os montantes, beneficiário, avalista e data de vencimento do empréstimo subjacente. |
| MINFIN Sonangol | Nova dívida garantida por petróleo pelo Governo Central, pelo BNA ou Sonangol ou em nome destes | Trimestral | Até 8 semanas após o final de cada trimestre | |
| MINFIN | Stock, nova acumulação e regularização de atrasados internos | Trimestral | Até 8 semanas após o final de cada trimestre | Identificará claramente o stock e a regularização dos atrasados internos originados dentro e fora do SIGFE. |
| MINFIN | Títulos emitidos para liquidação de atrasados internos e para recapitalização | Trimestral | Até 8 semanas após o final de cada trimestre | |
| MINFIN | Títulos emitidos para liquidação de empréstimos do BNA ao Governo Central | Trimestral | Até 8 semanas após o final de cada trimestre | As autoridades devem satisfazer o CD correspondente e, portanto, reportar zero emissões. |
| MINFIN | Recapitalizações | Trimestral | Até 8 semanas após o final de cada trimestre | Desagregadas por beneficiário e instrumento (numerário, títulos e outros meios). |
| MINFIN | Stock e variações nos saldos das contas de garantia | Trimestral | Até 8 semanas após o final de cada trimestre | Desagregadas por país beneficiário. |
| MINFIN | Despesa social | Trimestral | Até 8 semanas após o final de cada trimestre | Desagregadas por categoria. |
| MINFIN | Revisões trimestrais do plano de reestruturação do BPC | Trimestral | Até 6 semanas após o final de cada trimestre | |

Declaração dos Srs. Dumisani Mahlinza e Jorge Essuvi sobre Angola

Reunião do Conselho de Administração

7 de Dezembro de 2018

Introdução

1. As nossas autoridades angolanas apreciaram as interações construtivas com a equipa técnica durante as recentes negociações do acordo EFF. As autoridades concordam em geral com a avaliação e as principais recomendações de política da equipa técnica.
2. Angola continua a progredir no enfrentamento dos desafios de desenvolvimento económico e social, na melhoria da resiliência a choques externos e na sustentação dos esforços de diversificação da economia não petrolífera. Na sequência das eleições presidenciais de 2017, as autoridades lançaram imediatamente o Programa de Estabilização Macroeconómica (PEM) e um novo Plano de Desenvolvimento Nacional (PDN 2018-2022) em Janeiro e Abril de 2018, respetivamente. O objectivo do PEM é resolver os desequilíbrios macroeconómicos, atenuar os riscos fiscais derivados da volatilidade do preço do petróleo e apoiar a estabilidade do setor externo através de uma maior flexibilidade cambial. Já o PDN visa lançar as bases para o crescimento sustentável e inclusivo, estimular a competitividade do sector não petrolífero e melhorar a governação e as instituições.
3. Para complementar estes esforços de reformas, as autoridades angolanas solicitaram um acordo ao abrigo do Programa de Financiamento Ampliado (EFF, na sigla em inglês). Este acordo deverá sustentar as reformas, promover a disciplina das políticas e transmitir sinais positivos às partes interessadas. Para demonstrar o seu compromisso, as autoridades concluíram todas as acções prévias previstas para o acordo EFF, nomeadamente, sobre garantias públicas e dívida garantida com receitas petrolíferas.

Evolução Económica Recente e Perspectivas

4. A economia angolana iniciou um ciclo de recuperação gradual depois da queda do preço do petróleo desde meados de 2014. Como resultado, o crescimento deverá acelerar nos próximos três anos (2019-2021).
5. Projecta-se que o PIB real contraia 1,7% em 2018, contra -0,2% em 2017, como reflexo do declínio na produção de petróleo e gás. Já o PIB não petrolífero deverá registar uma ligeira recuperação, impulsionado pelo aumento de actividade na agricultura, na construção e no sector eléctrico. No médio prazo o crescimento do PIB real deverá alcançar os 3,2%, apoiado por uma recuperação mais rápida nos sectores petrolífero e não petrolífero, bem como no reequilíbrio gradual das posições fiscal e externa.

6. A inflação anual baixou de 29% para 18,04% (final de Outubro; homóloga), apesar da forte desvalorização do kwanza frente ao dólar norte-americano desde Janeiro de 2018, e deverá atingir cerca de 22% até ao final de Dezembro de 2018 em virtude da transmissão da desvalorização cambial para os preços.
7. O kwanza depreciou-se 43,6% face ao dólar norte-americano entre Janeiro e Novembro de 2018 e o diferencial entre a taxa de câmbio oficial e a do mercado paralelo diminuiu acentuadamente, de 150% em Dezembro de 2017 para 24%.
8. Projecta-se um superavit da conta corrente de 2% do PIB em 2018, devido a melhorias nos termos de troca. Estima-se que o saldo da conta financeira permaneça negativo; a diminuição dos passivos de investimento directo estrangeiro e dos depósitos de não residentes devem mais do que compensar o impacto da emissão de Eurobonds e o maior volume de empréstimos estrangeiros. Como resultado, as reservas internacionais líquidas (RIL) deverão diminuir até ao final de 2018 para o equivalente a 3,5 meses de importações de bens e serviços do ano seguinte.
9. A perspectiva global de crescimento continua a ser favorável a médio prazo devido à estabilização dos preços do petróleo, à melhoria das condições financeiras mundiais e à confiança renovada das empresas. Contudo, a cristalização de riscos descendentes, inclusivamente preços internacionais do petróleo abaixo do previsto e um aperto das condições financeiras mundiais mais rápido do que o esperado, poderá abrandar as perspectivas de recuperação. Para atenuar o impacto destes riscos, o PEM será implementado com rigor, com o objectivo de reconstituir as almofadas fiscais e de reservas.

Política Fiscal e Gestão da Dívida

10. As autoridades continuam comprometidas com uma postura moderada de contenção fiscal, centrada na reversão do rácio dívida pública/PIB, cuja meta é de cerca de 65%. Neste contexto, estão determinadas em reduzir o défice primário não petrolífero em percentagem do PIB não petrolífero, eliminar os atrasados internos, reduzir a pró-ciclicidade da despesa pública e melhorar a transparência fiscal. As autoridades comprometem-se a adoptar as seguintes medidas de política fiscal:
 - i) **Aumentar os esforços de mobilização de receitas não petrolífera.** Esta assentará na introdução de um imposto sobre o valor acrescentado (IVA) no segundo semestre de 2019. A Lei do Orçamento de 2019 prevê um conjunto de medidas destinadas a atenuar o atraso na implementação do IVA, que antes estava prevista para Janeiro de 2019. De destacar a introdução de um imposto especial sobre o consumo para refrigerantes, joias, álcool e tabaco, um aumento da taxa de imposto sobre imóveis não residenciais e a recuperação de dívidas fiscais.
 - ii) **Racionalização da despesa corrente.** O foco desta medida incide na contenção do crescimento dos salários e no controlo de despesa, com

excepção dos sectores prioritários, nomeadamente, educação e saúde. Ademais, serão tomadas medidas para conter o crescimento das despesas com bens e serviços e simplificar as despesas com transferência, com ênfase na eliminação gradual de subsídios aos produtos petrolíferos refinados e às tarifas de eletricidade, água e transporte público.

- iii) **Reformas da gestão das finanças públicas (GFP).** Para melhor a afectação de recursos públicos, serão realizadas reformas para reduzir a pró-ciclicidade na despesa pública, com a criação de um fundo de estabilização fiscal. Para melhorar a transparência das finanças públicas, as autoridades adoptarão um quadro fiscal de médio prazo, que considerará as metas fiscais de médio prazo e internalizará as implicações das actuais decisões de investimento público para a despesa corrente no médio prazo.

11. As autoridades consideram a gestão eficaz da dívida essencial para assegurar a sua sustentabilidade. Atribuem importância à necessidade de reduzir as necessidades de financiamento mediante a redução dos custos do endividamento e da melhoria do perfil do serviço da dívida. Para tal, a Unidade de Gestão da Dívida (UGD) publicará uma Estratégia de Gestão da Dívida e um Plano Anual de Endividamento até ao final de Março de 2019. Estas publicações incentivarão a criação de títulos de referência, reduzirão a frequência dos leilões primários e aumentarão a quota de financiamento interno através de leilões competitivos. Ademais, para melhorar a transparência das operações e das estatísticas de dívida, a UGD iniciará, até ao final de 2018, a publicação de calendários semanais dos leilões, dos resultados dos leilões, de estatísticas da dívida pública e de boletins trimestrais da dívida na sua página de internet. As autoridades também se comprometem em não utilizar receitas petrolíferas como garantia de novo endividamento externo.

Políticas Monetária, Cambial e do Sector Financeiro

12. O Banco Nacional de Angola (BNA) está empenhado em melhorar continuamente o seu quadro de política monetária para combater a inflação. Para tal, em Novembro de 2017 o BNA adoptou a base monetária como nova âncora da política monetária. Doravante, as autoridades estarão empenhadas em definir a trajetória de crescimento da base monetária e reduzir a inflação a um dígito no médio prazo. Além disso, as autoridades estão determinadas em prosseguir os esforços de fortalecimento da gestão de liquidez e do quadro de previsão para assegurar um melhor domínio das condições de liquidez do sistema bancário.
13. A política monetária continuará a basear-se nas suas ferramentas tradicionais, incluindo facilidades permanentes, operações de câmbio, uma janela de desconto e requisitos de reservas obrigatórias para alcançar as metas monetárias e redistribuir a liquidez aos segmentos mais fracos do sistema bancário, conforme necessário. Ao mesmo tempo, as autoridades conduzirão a política monetária utilizando um mecanismo de comunicação ao mercado mais transparente e eficiente. Para controlar

a dominância fiscal, o crédito direto intra-anual ao governo será limitado a 10% da receita do ano anterior.

14. Como parte de um esforço para atingir maior flexibilidade cambial, em Janeiro de 2018 o BNA abandonou a paridade cambial com o dólar dos Estados Unidos, adotada em Abril de 2016, o que contribui para melhorar a previsibilidade e a eficiência na afectação de recursos em moeda estrangeira, protegendo, desta forma, as RIL. As autoridades estão cientes da necessidade de eliminar rapidamente as distorções geradas por restrições cambiais e práticas de taxas de câmbio múltiplas e, portanto, planeiam tomar medidas decisivas para enfrentar este desafio daqui em diante.
15. A estabilidade do sector financeiro é uma condição necessária para que as autoridades alcancem os seus objetivos económicos, razão pela qual triplicaram o requisito mínimo de capital social dos bancos, que entrará em vigor em 31 de Dezembro de 2018. Os bancos que não cumpriram com o novo limiar já apresentaram os seus planos de capitalização ao BNA em 31 de Julho de 2018. Para examinar melhor a situação subjacente do sistema bancário, o BNA, com a assistência de peritos externos, conduzirá avaliações da qualidade dos activos dos oito maiores bancos para aferir possíveis necessidades de recapitalização.
16. As autoridades continuam a dar atenção especial ao processo de reestruturação do Banco de Poupança e Crédito (BPC). Assim sendo, em Novembro de 2017 foi nomeado um novo Conselho de Administração e foi iniciado um processo de corte de custos, mediante a consolidação da rede de agências. O plano de reestruturação será estendido até 2020, quando se encerrar o processo de capitalização do banco e, enquanto isso, os seus créditos malparados serão transferidos para a Recredit, cujo mandato foi limitado à aquisição de créditos malparados somente do BPC.

Reformas Estruturais

17. Continua a ser crucial resolver os permanentes estrangulamentos à competitividade económica, através da revitalização de medidas do lado da oferta que apoiem a transformação e a diversificação económica para alcançar os objetivos das autoridades previstos no PDN 2018-2022. Para o efeito, estão a dar prioridade à mobilização de receitas destinadas aos investimentos em infraestruturas para acelerar a diversificação económica, enquanto se cria um conjunto adequado de incentivos para promover um ambiente de negócios propício, melhorar a governação e combater a corrupção. Para complementar estes esforços, a Assembleia Nacional aprovou a Lei da Concorrência em Abril de 2018 e a nova Lei do Investimento Privado em Maio de 2018.
18. Para facilitar o acesso das empresas ao crédito e melhorar o quadro de insolvência, o Governo apresentará à Assembleia Nacional uma proposta de Lei de Recuperação das Empresas e da Insolvência e respectivos regulamentos. Estas medidas legislativas deverão melhorar a imagem do país como destino de investimentos e fortalecer os direitos de propriedade. De igual modo, as autoridades lançaram o Programa para a

Diversificação de Exportações e a Substituição de Importações (PRODESI), cujo objectivo é simplificar os trâmites de licenciamento, o registo predial e o cumprimento de contratos e facilitar os trâmites de exportação.

19. As autoridades reconhecem que minimizar o envolvimento directo do Estado na actividade económica é imperativo para reduzir os riscos fiscais e promover o desenvolvimento do sector privado, como líder do crescimento económico. A este respeito, aprovaram vários programas de reestruturação de empresas públicas e esperam a aprovação da lei das privatizações pela Assembleia Nacional antes do final do ano. O programa visa o encerramento de empresas públicas insolventes e a privatização de um total de 126 empresas públicas (incluindo 52 activos não nucleares da Sonangol e 10% da TAAG – Linhas Aéreas de Angola). Para promover o mercado de acções no mercado de capitais, algumas empresas públicas serão privatizadas em bolsa. Este processo de privatização observará padrões rigorosos de transparência e às boas práticas internacionais.
20. As autoridades continuam empenhadas em fortalecer o quadro de combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo (CBC/FT). Angola foi retirada da lista de observação do Grupo de Acção Financeira (GAFI) e do processo de supervisão do Grupo Antibransqueamento de Capitais da África Oriental e Austral (ESAAMLG) em Fevereiro de 2016 e em Abril de 2018, respetivamente. As autoridades continuarão a trabalhar com o ESAAMLG para preparar a nova avaliação mútua, centrada nas relações de correspondência bancária, e a próxima avaliação mútua do GAFI, ambas previstas para 2021. A este respeito, esperam concluir a Avaliação Nacional do Risco relativa a questões de CBC/FT no final de 2018, o que servirá de base para a formulação da estratégia de CBC/FT. Uma Lei de CBC/FT revista e outras alterações jurídicas e regulamentares relacionadas, em linha com as normas do GAFI, serão apresentadas à Assembleia Nacional até final de Março de 2019.
21. Como parte da luta contra a corrupção, as autoridades afastaram diversos altos funcionários públicos e iniciaram investigações sobre possíveis ilegalidades em diversas entidades públicas. A Assembleia Nacional está a debater um novo Código Penal, que incluirá disposições mais firmes contra a corrupção e cuja aprovação deverá ocorrer no início de 2019. Está em curso o desenvolvimento de uma estratégia anticorrupção abrangente, que será concluída no final de 2019. Esta estratégia inclui o reforço do quadro jurídico de combate à corrupção através da elaboração de novas leis. Ademais, as autoridades aprovaram uma nova lei para recuperar activos que foram retirados do país de forma ilícita.

Conclusão

22. As nossas autoridades reiteraram o seu compromisso firme em prosseguir com reformas estruturais de grande envergadura para alcançar uma estabilidade macroeconómica duradoura, resolver as persistentes restrições estruturais ao crescimento assentado em bases amplas e melhorar as instituições. Assim,

permanecem empenhadas em implementar um conjunto adequado de políticas fiscais e monetárias, complementadas por reformas estruturais. Para tal, as nossas autoridades estão optimistas que este conjunto de políticas macroeconómicas sólidas gerará resultados positivos, e esperam poder contar com o apoio dos Directores Executivos do Fundo Monetário Internacional para a aprovação do acordo EFF para suportar e credibilizar a execução das reformas em curso.